



Diário Oficial

Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 13 de fevereiro de 2020

Edição 30

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CASA CIVIL

DECRETO Nº 24.777, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 771.662,16, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e de acordo com o que preconiza o artigo 13 da Lei nº 4.709, de 30 de dezembro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 771.662,16 (setecentos e setenta e um mil, seiscentos e sessenta e dois reais e dezesseis centavos), em favor das Unidades Orçamentárias: Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER e Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, para atendimento de despesas de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I, no valor especificado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de fevereiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças

ANEXO I

CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			771.662,16
13.001.28.845.0000.0256	ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES	444042	0100	771.662,16
TOTAL				R\$ 771.662,16

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER			300.000,00
11.025.26.122.2106.2428	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	445042	0100	300.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			471.662,16
19.001.20.608.2011.2341	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS	449052	0100	471.662,16
TOTAL				R\$ 771.662,16

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1761>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 13/02/20, às 13:11

DECRETO N° 24.778, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 21.842.760,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do artigo 8º da Lei nº 4.709, de 30 de dezembro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 21.842.760,00 (vinte e um milhões, oitocentos e quarenta e dois mil, setecentos e sessenta reais), em favor das Unidades Orçamentárias: Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, Fundo Previdenciário do Iperon - FUNPRERO, Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, Fundo Estadual de Saúde - FES e Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I, nos valores especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de fevereiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças

ANEXO I

CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER			6.200.841,10
11.025.17.512.2130.1443	DESENVOLVIMENTO DO PAC 1 E 2	449051	0216	6.200.841,10
	FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO IPERON - FUNPRERO			100.000,00
13.011.09.272.1019.2854	REALIZAR PAGAMENTOS DE APOSENTADORIA E PENSÕES	339094	0241	100.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			55.000,00
15.001.06.181.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339047	0100	15.000,00
15.001.06.181.2075.2154	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE	339047	0100	40.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			200.000,00
16.001.12.366.2124.2375	APOIAR AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	449052	0100	200.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			1.077.637,00
16.004.27.811.2094.1064	IMPLEMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO DE RENDIMENTO - PRODER	449039	0220	869.731,00
		449033	0220	161.306,00
16.004.27.812.2094.1157	GERIR OS ESPAÇOS DESPORTIVOS - PROGESP	339039	0100	46.600,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			13.859.281,90
17.012.10.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0110	1.820.000,00

17.012.10.126.1015.2064	PROMOVER GESTÃO DE T.I.	339030	0110	100.000,00
17.012.10.301.2084.0253	APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE	335041	0110	1.950.000,00
		335041	0209	9.989.281,90
	SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			350.000,00
23.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0100	350.000,00
TOTAL				R\$ 21.842.760,00

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER			6.200.841,10
11.025.17.512.2130.1443	DESENVOLVIMENTO DO PAC 1 E 2	339039	0216	6.200.841,10
	FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO IPERON - FUNPRERO			100.000,00
13.011.09.272.1019.2854	REALIZAR PAGAMENTOS DE APOSENTADORIA E PENSÕES	319094	0241	100.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			55.000,00
15.001.06.181.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339147	0100	15.000,00
15.001.06.181.2075.2154	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE	339147	0100	40.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			200.000,00
16.001.12.368.2125.1005	MODERNIZAR A INFRAESTRUTURA FÍSICA EDUCACIONAL	449092	0100	200.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			1.077.637,00
16.004.27.811.2094.1064	IMPLEMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO DE RENDIMENTO - PRODER	339039	0220	869.731,00
		339033	0220	161.306,00
16.004.27.812.2094.1157	GERIR OS ESPAÇOS DESPORTIVOS - PROGESP	449051	1100	46.600,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			13.859.281,90
17.012.10.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	0110	100.000,00
17.012.10.122.2070.1614	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE UNIDADES DE SAÚDE	449051	0110	1.820.000,00
17.012.10.302.2034.4004	ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE POR MEIO DE CONVÊNIOS E CONTRATO COM A REDE PRIVADA	335041	0110	1.950.000,00
		335041	0209	9.989.281,90
	SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			350.000,00
23.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	449052	0100	350.000,00
TOTAL				R\$ 21.842.760,00

Protocolo 10096241

CGE

Portaria nº 35/2020/CGE-GFA

Aprova os objetivos do Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI, exercício 2019, da Controladoria Geral do Estado de Rondônia.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI, art. 11, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018, dispõe:

Considerando a Lei Complementar n. 758, de 02 de janeiro de 2014, art. 9º, incisos I, IV e XIII, que atribuem à CGE-RO, enquanto Órgão Central do Sistema de Controle Interno, a responsabilidade de planejar, coordenar, controlar e avaliar as atividades de Controle Interno, bem como avaliar a economia, eficiência e eficácia dos procedimentos adotados pela Administração Pública, realizando inspeções e auditorias;

Considerando o Decreto n. 23.277, art. 24, inciso II, que atribui à Gerência de Fiscalização e Auditoria Interna a competência de "planejar, coordenar, orientar e supervisionar os trabalhos de inspeção e auditoria executados pelo seu corpo técnico";

Considerando o Planejamento Estratégico da Controladoria Geral do Estado - CGE 2018-2023, publicado no Diário Oficial nº 181, de 3 de outubro de 2018, páginas 110 a 136, que possui como Diretriz Estratégica a Efetividade no Controle do Gasto Público, por meio da Gestão de Riscos, visando à aplicação de ferramentas modernas de controle na identificação, monitoramento e resposta aos riscos organizacionais;

Considerando a Portaria nº 50/2019/CGE-GAB, publicada no Diário Oficial nº 052, de 21/03/2019, o qual aprova o Plano Anual de Auditoria Interna da Controladoria Geral do Estado para o exercício de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR os objetivos do Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI para, no âmbito da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Lopes Fernandes Netto

Controlador Geral do Estado

1. OBJETIVOS

1.1. Objetivo Geral

O Plano Anual de Auditoria 2019 da Controladoria Geral do Estado de Rondônia terá como foco o acompanhamento indireto de processos, avaliação de resultados e proposição de ações corretivas, buscando atuar de forma independente contribuindo para o alcance dos resultados da gestão, controle e transparência no uso dos recursos públicos.

1.2. Objetivos Específicos

Verificar se houve cobertura orçamentária para as despesas da Unidade;

Verificar a gestão dos Restos a Pagar processados e não processados;

Verificar o cumprimento dos requisitos para a elaboração do inventário e a reavaliação dos bens móveis permanentes do poder Executivo do Estado de Rondônia, exercício de 2018.

2. UNIDADES GESTORAS SELECIONADAS PARA SEREM AUDITADAS

Conforme Portaria nº 50/2019/CGE-GAB, que estabelece critérios para seleção das unidades gestoras baseado em sua materialidade, criticidade e relevância, foram selecionadas as unidades apresentadas no Anexo I.

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O PAAI, bem como seu cronograma de execução das auditorias, não será fixo, podendo ser ajustado em função de fatores exógenos ou endógenos que influenciem o andamento das atividades.

A delimitação do escopo do PAAI-2019, a ser definida pelas questões de auditorias devem ser aprovadas pelo Gerente de Fiscalização e Auditoria Interna e o Controlador Geral do Estado.

Porto Velho, 04 de fevereiro de 2020.

Silvana Ferreira Monteiro

Gerente de Fiscalização e Auditoria Interna

ANEXO I

11.006 - Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura	
11.013 - Fundo de Investimento e Desenv. Industrial do Estado de Rondônia	
Programa	Ação
2051 RONDÔNIA COMPETITIVA	11.013.23.694.2051.2716 - CONCEDER INCENTIVOS FINANCEIROS
	11.013.23.694.2051.2816 - ASSEGURAR A OPERACIONALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA
11.025 - Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos	
Programa	Ação
1015 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO	11.025.04.122.1015.2087 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE
	11.025.04.122.1015.2091 - ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS
	11.025.04.122.1015.2234 - ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS
	11.025.04.122.1015.2935 - MANTER OS SERVIÇOS DAS RESIDÊNCIAS REGIONAIS
1129 PROGRAMA DE REFORÇO AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA INFRAESTRUTURA DE RONDÔNIA - PRODESIN	11.025.26.782.1129.1013 - APOIO A INFRAESTRUTURA DE MUNICÍPIOS E RODOVIAS
1249 DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA INTERMODAL	11.025.04.122.1249.0196 - EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS
	11.025.26.781.1249.1318 - REALIZAR INFRAESTRUTURA DOS AEROPORTOS E AERÓDROMOS
	11.025.26.782.1249.1386 - REALIZAR INFRAESTRUTURA DA MALHA VIÁRIA
	11.025.26.782.1249.2936 - GERENCIAR TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS
1254 CONSTRUINDO UMA NOVA RONDÔNIA	11.025.04.122.1254.1339 - FISCALIZAR E ACOMPANHAR OBRAS
	11.025.15.451.1254.1390 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
2057 DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA	11.025.26.452.2057.1384 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA
14.011 - Fundo para Infraestrutura de Transporte e Habitação	
Programa	Ação
1249 DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA INTERMODAL	14.011.26.782.1249.0202 - REALIZAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS PARA OS MUNICÍPIOS
	14.011.26.782.1249.1386 - REALIZAR INFRAESTRUTURA DA MALHA VIÁRIA
13.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO	
Programa	Ação
1015 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO	13.001.04.123.1015.0256 - ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES
	13.001.04.122.1015.2087 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE
	13.001.04.122.1015.2091 - ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS
	13.001.04.122.1015.2234 - ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS
	13.001.99.999.1015.9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

1128 PROGRAMA INTEGRADO DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIOECONÔMICA - PIDISE	13.001.12.368.1128.1525 - CONTRUIR E REFORMAR ESPAÇOS DE EDUCAÇÃO DEPORTO E DE LAZER
	13.001.06.122.1128.1564 - PROMOVER SEGURANÇA PÚBLICA E DIREITOS HUMANOS
	13.001.10.301.1128.1575 - IMPLANTAR, MELHORAR E AMPLIAR OS SERVIÇOS DE SAÚDE E SANEAMENTO
	13.001.20.605.1128.1587 - PROMOVER O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
	13.001.04.128.1128.1589 - PROMOVER A MODERNIZAÇÃO FAZENDÁRIA
	13.001.04.126.1128.1592 - FORTALECER A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
	13.001.04.122.1128.1598 - GERENCIAR E MONITORAR O PROGRAMA
1277 MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	13.001.04.122.1277.1611 - DESBUROCRATIZAÇÃO DE PROCESSOS E PROCEDIMENTOS
	13.001.04.122.1277.2070 - PROMOVER A GESTÃO DE PESSOAS
	13.001.04.122.1277.4013 - COORDENAR A IMPLANTAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DESCENTRALIZADO
	13.001.04.126.1277.4500 - ASSEGURAR A MODERNIDADE TECNOLÓGICA
2041 GESTÃO INTEGRADA DE POLÍTICAS PÚBLICAS	13.001.17.511.2041.1612 - IMPLANTAR O AGUA PARA TODOS
	13.001.04.122.2041.2077 - APOIAR A GESTÃO DE CONVÊNIOS
	13.001.04.121.2041.2079 - DESENVOLVER POLÍTICAS PÚBLICAS
	13.001.19.573.2041.2978 - APOIAR APOLÍTICA DE C.T & I DO ESTADO
14.000 - SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS	
Programa	Ação
1015 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO	14.001.04.122.1015.1113 - ADQUIRIR BENS PERMANENTES
	14.001.04.122.1015.2087 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE
	14.001.04.122.1015.2091 - ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS
	14.001.04.122.1015.2118 - MODERNIZAR A CONTABILIDADE ESTADUAL
	14.001.04.122.1015.2234 - ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS
1221 EQUILÍBRIO FISCAL	14.001.04.129.1221.1053 - ESTIMULAR A CIDADANIA FISCAL - NOTA LEGAL RONDONIENSE
	14.001.04.129.1221.1059 - GARANTIR O INCREMENTO DA RECEITA ESTADUAL DE ICMS ATRAVÉS DO PROFISCO
	14.001.04.123.1221.2198 - MANTER O SISTEMAS DE EMISSÃO DE DOCUMENTOS ELETRONICOS
	14.001.04.123.1221.2643 - APOIAR O INCREMENTO DA ARRECADAÇÃO
1277 MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	14.001.04.122.1277.2064 - PROMOVER A GESTÃO DE T.I.
14.002 - Recursos Sob a Supervisão da Sefin	
Programa	Ação
0000 OPERAÇÕES ESPECIAIS	14.002.28.843.0000.0114 - REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
	14.002.28.843.0000.0128 - ASSEGURAR OS RECURSOS PARA PAGAMENTO DA DÍVIDA FUNDADA
	14.002.28.843.0000.0130 - ASSEGURAR RECURSOS PARA PAGAMENTO DO PASEP
	14.002.28.843.0000.0132 - ASSEGURAR OS RECURSOS PARA PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS
13.011 - Fundo Previdenciário do Iperon	
Programa	Ação
1019 PREVIDÊNCIA SOCIAL ESTATUTÁRIA	13.011.09.272.1019.0206 - ASSEGURAR RECURSOS PARA PAGAMENTO DE DESPESA JUDICIÁRIA PREVIDENCIÁRIA
	13.011.09.272.1019.0207 - REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESA PREVIDENCIÁRIA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
	13.011.09.272.1019.2854 - REALIZAR PAGAMENTOS DE APOSENTADORIA E PENSÕES
	13.011.09.272.1019.2855 - REALIZAR PAGAMENTO DE AUXÍLIOS PREVIDENCIÁRIOS
13.012 - Fundo Previdenciário Capitalizado do Iperon	
Programa	Ação
1019 PREVIDÊNCIA SOCIAL ESTATUTÁRIA	13.012.09.272.1019.0238 - ASSEGURAR RECURSOS PARA PAGAMENTO DE DESPESA JUDICIÁRIA PREVIDENCIÁRIA
	13.012.09.272.1019.0239 - REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
	13.012.09.272.1019.2030 - REALIZAR PAGAMENTOS DE APOSENTADORIA E PENSÕES
	13.012.09.272.1019.2031 - REALIZAR PAGAMENTOS DE AUXÍLIOS PREVIDENCIÁRIOS

13.012.09.272.1019.9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
15.000 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA	
Programa	Ação
1015 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO	15.001.06.122.1015.2234 - ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS
2020 SEGURANÇA E CIDADANIA	15.001.06.181.2020.1276 - ASSEGURAR A AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTE
	15.001.06.181.2020.2146 - ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - PM
	15.001.06.181.2020.2147 - ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - PC
	15.001.06.181.2020.2148 - ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - BM
	15.001.06.181.2020.2149 - ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS - PC
	15.001.06.181.2020.2150 - ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS - PM
	15.001.06.181.2020.2151 - ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS - BM
	15.001.06.181.2020.2152 - ASSEGURAR AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO E FARDAMENTO
	15.001.06.181.2020.2153 - ASSEGURAR AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO E FARDAMENTO
2236 RONDÔNIA SEGURA	15.001.06.181.2236.1254 - IDENTIDADE; DIGNIDADE E CIDADANIA
	15.001.06.181.2236.1276 - ASSEGURAR A AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTE
	15.001.06.122.2236.2087 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE
	15.001.06.181.2236.2154 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE
	15.001.06.181.2236.2176 - PROMOVER AÇÕES OPERACIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA
	15.001.06.181.2236.2237 - TECNOLOGIA PARA A SEGURANÇA
	15.001.06.181.2236.2238 - PESSOAS QUALIFICADAS PARA SEGURANÇA PÚBLICA
	15.001.06.181.2236.2249 - ESTRUTURA PARA A SEGURANÇA
	15.001.06.181.2236.2279 - MODERNIZAR A AVIAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA
	15.001.06.181.2236.2314 - PROMOVER A COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
16.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	
Programa	Ação
1015 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO	16.001.12.122.1015.2087 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE
	16.001.12.122.1015.2091 - ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS
	16.001.12.361.1015.2199 - ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ATIVOS DO MAGISTÉRIO NO ENSINO FUNDAMENTAL E ENCARGOS
	16.001.12.122.1015.2234 - ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS
	16.001.12.362.1015.2719 - ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ATIVOS DO MAGISTÉRIO NO ENSINO MÉDIO E ENCARGOS
	16.001.12.361.1015.2735 - ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES DE APOIO DO ENSINO FUNDAMENTAL E ENCARGOS
	16.001.12.362.1015.2747 - ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES DE APOIO DO ENSINO MÉDIO E ENCARGOS
	16.001.12.368.1015.2817 - MODERNIZAR E MANTER OS CONSELHOS
1076 MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO	16.001.12.368.1076.2165 - MANTER E MELHORAR AS UNIDADES ESCOLARES
	16.001.12.368.1076.2203 - MANTER E MELHORAR O ENSINO E A APRENDIZAGEM
	16.001.12.126.1076.2204 - MODERNIZAR A INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA DE TI NA EDUCAÇÃO
	16.001.12.128.1076.2206 - MANTER E MELHORAR A GESTÃO DE PESSOAS
	16.001.12.368.1076.2207 - PROMOVER ATIVIDADES DE ESPORTES E CULTURA ESCOLAR
	16.001.12.363.1076.2208 - MANTER E AMPLIAR O ENSINO PROFISSIONAL
	16.001.12.368.1076.2209 - MANTER A EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA
	16.001.12.366.1076.2210 - MANTER A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
	16.001.12.367.1076.2211 - MANTER O ENSINO ESPECIAL
	16.001.12.368.1076.2212 - MODERNIZAR E MONITORAR AS ESTATÍSTICAS EDUCACIONAIS
	16.001.12.368.1076.2213 - MANTER AS UNIDADES ESCOLARES E ASSISTÊNCIA AOS EDUCANDOS
	16.001.12.362.1076.2214 - MANTER O ENSINO MÉDIO
	16.001.12.368.1076.2215 - MANTER A EDUCAÇÃO INTEGRAL

16.001.12.361.1076.2216 - MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL	
16.001.12.362.1076.2228 - IMPLEMENTAR O PROGRAMA ESCOLA NOVO TEMPO	
17.012 - Fundo Estadual de Saúde	
Programa	Ação
1015 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO	17.012.10.126.1015.2064 - PROMOVER A GESTÃO DE T.I.
	17.012.10.122.1015.2087 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE
	17.012.10.122.1015.2091 - ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS
	17.012.10.122.1015.2115 - QUALIFICAR PROFISSIONAIS PARA O SUS
	17.012.10.122.1015.2234 - ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS
1093 GESTÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE	17.012.10.301.1093.0253 - APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE
	17.012.10.301.1093.1118 - REGIONALIZAR A GESTÃO DO SUS
	17.012.10.301.1093.4005 - ATENDER USUÁRIOS DO SUS EM SITUAÇÕES EXCEPCIONAIS
	17.012.10.122.1093.4006 - ASSEGURAR FUNCIONAMENTO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
2034 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	17.012.10.302.2034.1613 - FORTALECER AS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE
	17.012.10.302.2034.2114 - GESTÃO DAS PARCERIAS PÚBLICAS E PRIVADAS
	17.012.10.302.2034.2117 - INCENTIVO AOS HOSPITAIS DE PEQUENO PORTE
	17.012.10.302.2034.4004 - ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE POR MEIO DE CONVÊNIOS E CONTRATO COM A REDE PRIVADA
	17.012.10.302.2034.4009 - ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE NAS UNIDADES HOSPITALARES
	17.012.10.302.2034.4011 - MANTER SERVIÇOS DE SAÚDE ESPECIALIZADOS
2068 FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	17.012.10.301.2068.2116 - INCENTIVO À ATENÇÃO BÁSICA DOS MUNICÍPIOS
	17.012.10.301.2068.2882 - ADMINISTRAR ATIVIDADES DE PROGRAMAS ESTRATÉGICOS DE SAÚDE
2069 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO SUS	17.012.10.303.2069.2129 - ASSEGURAR A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA ESPECIALIZADA
	17.012.10.303.2069.2764 - INCENTIVAR A FARMÁCIA BÁSICA DOS MUNICÍPIOS
	17.012.10.302.2069.4008 - MANTER ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NAS UNIDADES HOSPITALARES
2070 INVESTIMENTOS EM SAÚDE	17.012.10.122.2070.1614 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE UNIDADES DE SAÚDE
	17.012.10.122.2070.1615 - EQUIPAR AS UNIDADES DE SAÚDE.
17.032 - Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado	
Programa	Ação
1015 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO	17.032.10.122.1015.2087 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE
	17.032.10.122.1015.2091 - ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS
	17.032.10.128.1015.2096 - FORMAR, QUALIFICAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS
	17.032.10.122.1015.2234 - ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS
1246 ATENÇÃO HEMOTERÁPICA E HEMATOLÓGICA	17.032.10.122.1246.1527 - REALIZAR OBRAS E MELHORIAS DE INFRAESTRUTURA
	17.032.10.302.1246.2145 - ASSISTÊNCIA HEMOTERÁPICA E HEMATOLÓGICA
17.034 - Agência Estadual de Vigilância e Saúde	
Programa	Ação
1015 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO	17.034.10.122.1015.2087 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE
	17.034.10.122.1015.2091 - ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS
	17.034.10.122.1015.2234 - ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS
2023 VIGILANCIA EM SAÚDE	17.034.10.305.2023.2263 - EXECUTAR AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
	17.034.10.128.2023.2635 - FORMAR, QUALIFICAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
19.000 - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA	
Programa	Ação
	19.001.04.122.1015.2087 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE
	19.001.04.122.1015.2091 - ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS

1015 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO	19.001.04.122.1015.2234 - ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS
	19.001.04.131.1015.2554 - PROMOVER A PUBLICIDADE INSTITUCIONAL
1021 DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE PRODUTIVA AGROPECUÁRIA	19.001.20.608.1021.2023 - INCENTIVAR A CADEIA PRODUTIVA AGROPECUÁRIA
1202 AGROECOLOGIA E PRODUÇÃO ORGÂNICA	19.001.20.608.1202.2012 - APOIAR O DESENVOLVIMENTO DA AGROECOLOGIA E PRODUÇÃO ORGÂNICA
1241 PROGRAMA DE ACESSO A TERRA CRÉDITO FUNDIÁRIO	19.001.21.631.1241.2100 - FORTALECER O PROGRAMA NACIONAL DE CRÉDITO FUNDIÁRIO
	19.001.20.606.1241.2102 - REVITALIZAR COMUNIDADES E FORTALECER O PROGRAMA TERRITÓRIO DA CIDADANIA
2037 DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	19.001.20.608.2037.1018 - FORTALECER O FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR - FEDAF
	19.001.20.605.2037.1081 - DESENVOLVER A SUSTENTABILIDADE DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS
	19.001.20.605.2037.2016 - APOIAR A SEGURANÇA ALIMENTAR
	19.001.20.608.2037.2021 - APOIAR O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR
2053 CADEIA PRODUTIVA DA AQUICULTURA E PESCA	19.001.20.608.2053.2033 - PROMOVER A CADEIA PRODUTIVA DA AQUICULTURA
	19.001.20.661.2055.2014 - APOIAR A IMPLANTAÇÃO DE AGROINDUSTRIA
2055 VERTICALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL - PROVE RONDÔNIA	19.001.20.692.2055.2015 - APOIAR A PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS
19.014 - Fundo Estadual de Sanidade Animal	
Programa	Ação
1223 PROGRAMA ESTADUAL DE SANIDADE ANIMAL	19.014.20.609.1223.1113 - ADQUIRIR BENS PERMANENTES
	19.014.20.609.1223.1196 - CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR AS UNIDADES
	19.014.20.609.1223.1253 - DESENVOLVER PESQUISA CIENTIFICA E SOLUÇÃO TECNOLÓGICA
	19.014.20.609.1223.2171 - GARANTIR O ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA SANITÁRIA ANIMAL
	19.014.20.609.1223.2467 - PROMOVER A EDUCAÇÃO EM SAÚDE ANIMAL E A CAPACITAÇÃO CONTINUADA
19.023 - Agência de Defesa Sanitária Agrossilvipastoril do Estado de Rondônia	
Programa	Ação
1224 PROGRAMA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA	19.023.20.609.1224.0224 - CONTRIBUIR PARA FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO
	19.023.20.122.1224.2087 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE
	19.023.20.122.1224.2091 - ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS
	19.023.20.122.1224.2234 - ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS
	19.023.20.609.1224.2631 - CONSOLIDAR AS AÇÕES DE INSPEÇÃO E DEFESA SANITÁRIA ANIMAL
	19.023.20.609.1224.2634 - CONSOLIDAR AS AÇÕES DE INSPEÇÃO E DEFESA SANITÁRIA VEGETAL
19.025 - Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia	
Programa	Ação
2024 FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	19.025.20.606.2024.2019 - PROMOVER ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL
	19.025.20.122.2024.2087 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE
	19.025.20.122.2024.2091 - ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS
	19.025.20.122.2024.2234 - ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS
21.000 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA	
Programa	Ação
1015 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO	21.001.04.122.1015.2087 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE
	21.001.04.122.1015.2091 - ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS
	21.001.04.122.1015.2234 - ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS
	21.001.04.122.1015.2909 - MANTER CONSELHOS ESTADUAIS VINCULADOS A SEJUS
	21.001.03.421.1242.1372 - CONSTRUIR E AMPLIAR UNIDADES PRISIONAIS

1242 MELHORIA E HUMANIZAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL	21.001.03.421.1242.2818 - GARANTIR A GESTÃO COMPARTILHADA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO
	21.001.03.421.1242.2893 - FORNECER ALIMENTAÇÃO PARA POPULAÇÃO CARCERÁRIA
	21.001.03.421.1242.2950 - ASSEGURAR ASSISTÊNCIA MÉDICA AOS APENADOS
	21.001.03.421.1242.2953 - ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES PRISIONAIS
2236 RONDÔNIA SEGURA	21.001.03.126.2236.2237 - TECNOLOGIA PARA A SEGURANÇA
	21.001.03.363.2236.2238 - PESSOAS QUALIFICADAS PARA SEGURANÇA PÚBLICA
	21.001.12.363.2236.2250 - SEGURANÇA PARA RECOMEÇAR – SISTEMA PENITENCIÁRIO
23.000 - SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Programa	Ação
1015 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO	23.001.04.122.1015.2087 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE
	23.001.04.122.1015.2091 - ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS
	23.001.04.122.1015.2234 - ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS
1290 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	23.001.08.244.1290.2006 - FORTALECER A INCLUSÃO PRODUTIVA E TECNOLÓGICA NAS ÁREAS URBANAS E RURAL
	23.001.08.244.1290.2009 - PROMOVER A INTERMEDIÇÃO DE MÃO DE OBRA
	23.001.08.244.1290.2073 - FORTALECER A REDE SOCIOASSISTENCIAL PÚBLICO EPRIVADA
1291 FORTALECIMENTO DA POLÍTICA ESTADUAL DE CIDADANIA E DE DIREITOS HUMANOS	23.001.08.244.1291.2010 - PROMOVER POLÍTICAS PÚBLICAS DE IGUALDADES E DIREITOS HUMANOS
	23.001.08.244.1291.2011 - PROMOVER O ACESSO AOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO
	23.001.08.244.1291.2663 - APOIAR A POLÍTICA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
	23.001.08.244.1291.2826 - ASSESSORAR E APOIAR O ESTADO E OS MUNICÍPIOS EM SITUAÇÕES EMERGÊNCIAIS, DEMANDADAS A ASSISTÊNCIA SOCIAL ESTADUAL
	23.001.08.122.1291.2837 - APOIAR A POLÍTICA PÚBLICA ESTADUAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES
1292 PROGRAMA MORADA NOVA	23.001.08.244.1292.1348 - EXECUTAR PROJETOS DE TRABALHO SOCIAL
	23.001.08.482.1292.2119 - PROMOVER O ACESSO E/ OU MELHORIA DA HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL URBANA
2049 RONDÔNIA ACOLHE	23.001.14.422.2049.4542 - APOIAR MEDIDAS DE ACOLHIMENTO E DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS
	23.001.14.422.2049.4543 - APOIAR, DIVULGAR E PROMOVER A CULTURA DA PAZ
23.011 - Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza de Rondônia	
Programa	Ação
1121 PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO À POBREZA	23.011.08.244.1121.2196 - FORTALECER A INCLUSÃO SOCIOPRODUTIVA
	23.011.08.244.1121.2197 - PROMOVER ACESSO AOS SERVIÇOS PÚBLICOS
23.012 - Fundo Estadual de Assistência Social	
Programa	Ação
1293 CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	23.012.08.244.1293.2061 - FORTALECER A GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS
	23.012.08.244.1293.2066 - ESTRUTURAR A REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
	23.012.08.244.1293.2074 - FORTALECER A GESTÃO DO TRABALHO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS
23.030 - Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo	
Programa	Ação
1026 PROGRAMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO	23.030.04.122.1026.2087 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE
	23.030.04.122.1026.2091 - ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS
	23.030.04.122.1026.2234 - ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS
	23.030.08.243.1026.2273 - PROMOVER E QUALIFICAR O ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO RONDÔNIA

Protocolo 10127437

SUGESP

Portaria nº 76/2020/SUGESP-GRH

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Memorando nº 13/2020/SUGESP - TUDO AQUI, que consta nos autos do Processo SEI nº 0042.365322/2019-23;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **ISABELE CRISTINE LAZZARETTI ROSA**, matrícula 300137236, pertencente ao Quadro de Pessoal com Cargo Comissionado desta SUGESP, lotado (a) na SUGESP - TUDO AQUI, do período de 07/01/2020 a 16/01/2020, referente ao exercício 2019, a qual fica transferida para fruição no período de **13 A 22 DE JULHO DE 2020**.

Porto Velho - RO, 11 de fevereiro de 2020.

PUBLIQUE-SE.

CARLOS LOPES SILVA
Superintendente/SUGESP.

Protocolo 10135080

Portaria nº 72/2020/SUGESP-GRH

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Ofício nº 166/2020/CASACIVIL-NGP, que consta nos autos do Processo SEI nº 0005.027219/2020-68;

RESOLVE:

SUSPENDER por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor **FELIPE BERNARDO VITAL- MAJ PM**, matrícula 200005593, cedido e lotado na Casa Civil/SUGESP, referente ao exercício 2018, com férias marcadas para o período de 01 a 20/12/2019.

Porto Velho/RO, 10 de fevereiro de 2020.

PUBLIQUE-SE.

CARLOS LOPES SILVA
Superintendente/SUGESP.

Protocolo 10113624

Portaria nº 80/2020/SUGESP-GRH

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Ofício nº 5698/2019/GOV-GRH, que consta nos autos do Processo SEI nº 0014.558050/2019-41;

RESOLVE:

INTERROMPER por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor **ADRIANO FURTUNATO**, matrícula 300045458, pertencente ao Quadro de Pessoal efetivo do Executivo Estadual - SUGESP, lotado no Gabinete do Governador, do período de 01 a 30/12/2019, referente ao exercício 2019, interrompido a contar de 23/12/2019, a qual fica transferida para fruição no período de **13/04/2020 a 20/04/2020**.

Porto Velho - RO, 11 de fevereiro de 2020.

PUBLIQUE-SE.

CARLOS LOPES SILVA - CEL PM
Superintendente/SUGESP.

Protocolo 10150461

Decreto de 12 de fevereiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 10165689 a viagem do servidor **FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO**, Secretário de Estado da Saúde, lotado(a) na SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SESAU, Complementação da Solicitação 10098857 à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 12 de fevereiro de 2020 a 13 de fevereiro de 2020, com a finalidade de participar da audiência que ocorrerá no dia 12/02/2020 às 17H30MIN, no Ministério da Saúde, em BRASÍLIA-DF junto com o Secretário de Atenção à Saúde **DR ERNO HARZHEIM**, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de fevereiro de 2020, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 10169425

Decreto de 12 de fevereiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio Branco/AC, no período de 29 de janeiro de 2020 a 29 de janeiro de 2020, a fim de conduzir e acompanhar o paciente **ARCENDIO MEDEIROS DE SÁ**, em caráter de urgência até o Pronto Socorro da cidade de Rio Branco/AC, sem ônus de passagem e com ônus somente de diária para o Governo do

Estado de Rondônia.

- **CLÁUDIO BARBOSA** MOTORISTA DO DISTRITO DE NOVA CALIFORNIA

- **IZULEIDE ALVES DA SILVA FERREIRA** TÉCNICA EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de fevereiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 10166885

Decreto de 12 de fevereiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação (10154437) a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da segurança, defesa e cidadania - SESDEC, à cidade de RIO BRANCO/AC, no período de 13 de fevereiro de 2020 a 14 de fevereiro de 2020, com a finalidade de participar de reunião com a cúpula da Segurança Pública do estado do Acre, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **DENISSON SEIXAS BARRETO** CABO PM.

- **JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ** SECRETÁRIO DE ESTADO DA SESDEC.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de fevereiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS

GOVERNADOR

Protocolo 10158867

Decreto de 12 de fevereiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme solicitação (10095936) a viagem dos servidores abaixo relacionadas, lotados na Superintendência de desenvolvimento - SEDI, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 12 de fevereiro de 2020 a 14 de fevereiro de 2020, com a finalidade de realizar visitas às Instituições de grande importância para o desenvolvimento de Rondônia, como a Sibra e a Apex, além de entregar formalmente o convite para algumas embaixadas para participação no Rondônia Rural Show 2020, com ônus para a fonte 0240 recursos diretamente arrecadados pelas entidades.

- **SUELLEN LEMOS SILVA DOS SANTOS** GERENTE

- **ANDERSON AUGUSTO DE ARAUJO FERNANDES** COORDENADOR

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de fevereiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 10155129

Decreto de 12 de fevereiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme solicitação 10128472 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotado(a) na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 11 de fevereiro de 2020 a 12 de fevereiro de 2020, com a finalidade de participar de reunião no Ministério da Economia, onde será discutida a transposição do servidores do Ex-Território de Rondônia para o quadro da União, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO** PROCURADOR

- **SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA** SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de fevereiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 10149534

EPR

Portaria nº 28/2020/EPR-NGP

O SUPERINTENDENTE DO ESTADO PARA RESULTADOS - EPR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 01.01.2019, publicado no DOE n. 001, de 03.01.2019.

RESOLVE:

Art. 1º. - Corrigir, em parte, o teor da Portaria nº 75/2019/EPR-NGP, que alterou o período de férias do servidor **Hudyson Santos Barbosa**, matrícula 300147861, Diretor Executivo de Tecnologia da Informação e Comunicação, referente ao exercício de 2019:

- **Onde se lê:** "2º período: 31/10/2019 à 14/11/2019."

- **Leia-se:** " 2º período: 17/02/2020 à 02/03/2020."

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho, 12 de Fevereiro de 2020.

DELNER FREIRE -CEL PM RR

Superintendente - EpR

Portaria nº 29/2020/EPR-NGP

O SUPERINTENDENTE DO ESTADO PARA RESULTADOS - EPR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 01/01/2019, publicado no DOE n. 001, de 03/01/2019.

Considerando o Memorando 4 ID: 10078448, do processo 0024.054794/2020-13,

RESOLVE:

Art. 1º. - **REMARCAR** as férias a que faz jus ao servidor **Tiago Henrique dos Santos Bernardo**, Assessor Técnico de Projetos Especiais de Tecnologia da Informação e Comunicação, matrícula n. **300154689**, pertencente ao quadro de servidores do Estado para Resultados – EpR, referente ao exercício de 2020, programadas em 2 (dois) períodos de 12/08/2020 à 26/08/2020 e 30/09/2020 à 14/10/2020, conforme Portaria nº 258/2019/EPR-NGP (8964850), **ficando transferida para gozo somente o segundo período para 25/05/2020 à 08/06/2020.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho, 12 de Fevereiro de 2020.

DELNER FREIRE -CEL PM RR
Superintendente - EpR

Protocolo 10167562

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N. 0024.091293/2019-76

INTERESSADO: EpR

ASSUNTO: Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de nobreaks.

Considerando a Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº 00398/2019/SUPEL/RO (10029035), o Termo de Adjudicação (10029035), o Relatório Final (10029755), a Certidão nº 29 (10030147), o Despacho SUPEL - GAP (9779069) e demais documentos constantes no Processo nº 0024.091293/2019-76, cujo objeto é o Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de nobreaks para atender a esta Superintendência de Estado para Resultados, **HOMOLOGO** o presente certame licitatório, com fundamento no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, em favor da empresa PEDRO ROBERTO MONTEIRO - EPP, CNPJ nº 04.905.566/0001-13, vencedora dos itens 01 (um) e 02 (dois), no valor de R\$ 27.999,36 (vinte e sete mil novecentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos) e R\$ 15.999,84 (quinze mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos) respectivamente; e, em favor da empresa CASSIA CRISTINA MARANGONI DE VIVEIROS - ME, CNPJ nº 25.465.051/0001-10, vencedora dos itens 03 (três) e 04 (quatro) no valor de R\$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais) e R\$ 36.763,44 (trinta e seis mil setecentos e sessenta e três reais e quarenta e quatro centavos) respectivamente, por serem as propostas mais vantajosas para a Administração Pública.

Porto Velho-RO, 13 de fevereiro de 2020.

DELNER FREIRE - CEL PM RR
Superintendente - EpR

Protocolo 10158810

SEPOG

Portaria nº 95/2020/SEPOG-GEO

Porto Velho, 12 de fevereiro de 2020.

Ajusta o QDD das Unidades Orçamentárias Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI, Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEPE, Fundo para Infraestrutura de Transporte e Habitação - FITHA, Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no uso das atribuições que lhe confere no §§1º e 2º do artigo 7º da Lei nº 4.709, de 30 de dezembro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, instituído pela Portaria n.º 29/2020/SEPOG-GPG, conforme abaixo:

AJUSTE NEGATIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI				5.000,00
11.006.23.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339036	0100	5.000,00
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER				42.000,00
11.025.04.122.1015.2935	MANTER OS SERVIÇOS DAS RESIDÊNCIAS REGIONAIS	339039	0100	35.000,00

11.025.26.781.2106.1318	REALIZAR INFRAESTRUTURA DOS AEROPORTOS E AERÓDROMOS	339039	0100	7.000,00
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP				8.520,72
13.006.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0100	8.520,72
FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA				2.251.690,32
14.011.26.782.2106.1386	REALIZAR INFRAESTRUTURA DA MALHA VIÁRIA	339030	0228	2.236.690,32
		449051	0228	15.000,00
SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL				6.000,00
16.004.27.811.2094.1064	IMPLEMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO DE RENDIMENTO ? PRODER	339030	0100	6.000,00
FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNCER				199.400,00
16.031.13.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0100	199.400,00
TOTAL				R\$ 2.512.611,04

AJUSTE POSITIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI				5.000,00
11.006.23.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339092	0100	5.000,00
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER				R\$ 42.000,00
11.025.04.122.1015.2935	MANTER OS SERVIÇOS DAS RESIDÊNCIAS REGIONAIS	339092	0100	35.000,00
11.025.26.781.2106.1318	REALIZAR INFRAESTRUTURA DOS AEROPORTOS E AERÓDROMOS	339092	0100	7.000,00
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP				R\$ 8.520,72
13.006.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339092	0100	8.520,72
FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA				R\$ 2.251.690,32
14.011.26.782.2106.1386	REALIZAR INFRAESTRUTURA DA MALHA VIÁRIA	339092	0228	2.206.690,32
		339093	0228	30.000,00
		449092	0228	15.000,00
SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL				R\$ 6.000,00
16.004.27.811.2094.1064	IMPLEMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO DE RENDIMENTO ? PRODER	339031	0100	6.000,00
FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNCER				R\$ 199.400,00
16.031.13.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339092	0100	199.400,00

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário de Planejamento Orçamento e Gestão

Protocolo 10170266

SEGEp

Portaria nº 1772/2020/SEGEp-NCSR

Porto Velho, 12 de fevereiro de 2020.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, econforme consta no Processo n. 0065.351419/2019-91,

Considerando o Ofício n. 222/ASGP/FEASE,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na **Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo/FEASE**, referente ao mês de **janeiro/2020**.

ORD.	NOME	MATRÍCULA	HS.
1.	JONAS ANTONIO GUARNIERI	300093317	20
2.	DIONE LEANDRO DE OLIVEIRAARAUJO	300093190	10
3.	EDSON BARBOSA DA SILVA	300093412	25
4.	EDSON BERNARDO DOS SANTOS	300134937	30
5.	EDVAN ABREU DA COSTA	300116347	15
6.	ELIENE APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS	300093975	10
7.	FABRÍCIA ROCHA SOUSA	300093135	10
8.	LEANDRO MEDEIROS DE SOUZA	300092791	5
9.	LEONES BUENO XAVIER	300094180	44
10.	LUCIANO BENEDITO DOS ANJOS	300116970	30
11.	POLIANA DO CARMO OLIVEIRA	300116444	16
12.	RONALDO ALVES PROENÇA	300093349	10
13.	SELMA MACHADO DE MELO	300131659	20
14.	VALDEIDE FERNANDES DE SOUZA	300093339	35
15.	VALDIR CARIA	300093340	20
16.	CLADEAN SOUSA COSTA	300134816	44
17.	GESUEL SOARES DOS SANTOS	300088292	12
18.	ELITON GONÇALVES GUTERREZ	300116412	40
19.	FRANCISCO FALCÃO VEIGA CUETO	300134919	36
20.	JADER SOUZA DE FIGUEIREDO	300134891	16
21.	JAILSON DE OLIVEIRA BEZERRA	300087363	44
22.	JORGE RODRIGUES ALVES JUNIOR	300087758	34
23.	LEANDRO ALVES DE OLIVEIRA	300087983	16
24.	LEANDRO FARIAS FERNANDES	300087834	36
25.	MARCELO DA CRUZ PARENTE	300093090	6

26.	MARCELO DOS SANTOS PARDO	300088272	16
27.	MATHEUS JOSÉ DE PAULA SILVA	300093334	42
28.	PAULO CAETANO BEZERRA FILHO	300134965	4
29.	SIDCLEY SERAFIM RODRIGUES	300089440	20
30.	SIDNEY MENDONÇA DA SILVA	300088102	40
31.	TAMIRES DOS SANTOS CUNHA	300134982	20
32.	THIAGO CORTEZ MOURA	300093455	18
33.	TIAGO MURGIA DA SILVA	300134952	44
34.	AGEU CAMPELO DA SILVA	300134792	21
35.	ALEX COSTA FELIX	300087299	32
36.	ALVANÍSIO SERRA RODRIGUES	300093432	4
37.	ANDRE LACERDA AGOSTINHO	300134806	24
38.	DIEGO DE LARA NASCIMENTO PAES	300088867	28
39.	DIEGO MORENO LOPES	300134827	28
40.	EDIVALDO PACIFICO DANTAS FILHO	300134928	24
41.	EDSON DA SILVA MEDEIROS	300134933	12
42.	ELTON SANCHEZ TEIXEIRA	300135757	18
43.	ENOQUE PAIVA ALVES	300134921	32
44.	EVANDRO EVARISTO FIGUEIREDO	300134927	32
45.	FABRICIO PEREIRA DE MIRANDA	300134918	4
46.	FAGNER BARBOSA TENÓRIO	300088725	44
47.	FRANCISCO BELEZA LIMOEIRO	300093915	10
48.	GERENALDO PEREIRA DOS SANTOS	300134958	40
49.	GESUEL SOARES DOS SANTOS	300088292	32
50.	GIGLIANE RODRIGUES CARDOSO	300134961	30
51.	IVO DA SILVA SANTANA	300135016	13
52.	JAIR LUIZ VIEIRA	300092828	11
53.	JAIS PEDRAÇA LEOCADIO	300134903	32
54.	JANDER BEZERRA CASTELO SORIA	300134976	24
55.	JEFERSON HENRIQUE MORAES COSTA	300134862	20
56.	LEANDRO ALVES DE OLIVEIRA	300087983	4
57.	JIANNY LEITE DE MORAIS	300134865	21
58.	JOEL DE SOUZA BATISTA	300134972	30,21
59.	MARLON BRUNO NOGUEIRA CARVALHO	300134932	4
60.	PAULO CAETANO BEZERRA FILHO	300134965	4

61.	OCIVANDA RODRIGUES DE LIMA	300116944	24
62.	RAFAEL ADAMIS NASCIMENTO NUNES	300093344	44
63.	RAIMUNDO FRANCISCO DAMASCENO MARTINS	300088270	44
64.	RENATOSANTOS FARIAS	300135773	19
65.	ROBERTO DE SOUZA FERREIRA	300134988	40
66.	RODRIGO VINICIUS PEREIRA PIERIM	300134971	4
67.	SAIMON BORGES DOS SANTOS	300134954	6
68.	SAUL FILIPE SPHINX MAIA	300134957	32
69.	VAN DAMME FRANCO PEREIRA	300134950	40
70.	VANILDO APARECIDO CATANHA	300134949	28
71.	WILLIAM CRISTIAN DA SILVA	300087274	14
72.	AMARILDO DIONISIO DA SILVA	300105895	36
73.	AUSTRINHO ALVES DA SILVA	300087762	40
74.	CLELTON MENDES DE ARAUJO	300087765	40
75.	DANIEL QUEIROZ DE SANTANA LOPES	300134828	40
76.	MARCIO BENTES DOS SANTOS	300134943	44
77.	MARIVALDO VASCONCELOS DA SILVA	300088150	4
78.	PEDRO HENRIQUE CARVALHO DANTAS	300134966	40
79.	PRISCILA QUEIROZ DA SILVA	300134963	36
80.	RODRIGO MARCELO RODRIGUES DA PAZ	300134967	24
81.	SIMONILDO SANTOS DA SILVA	300093337	4
82.	WERLLESSON DOUGLAS VIANA DE ALMEIDA	300134942	40
83.	ADALTO GOMES DOS SANTOS	300093489	8
84.	AGUINALDO SILVA GOMES	300093112	44
85.	ISMAEL ALVES DE SOUZA	300131302	8
86.	MARCELO FREITAS SILVA	300131439	33
87.	RENILSON MARQUES PEREIRA	300116546	16
88.	TATIANE LOURDES GRASSI	300093305	8
89.	VAGNER NUNES BOLONINI	300116696	44
90.	ODAÍSA MAGALHÃES DA SILVA	300088250	16,42
91.	ODALEA COSTA DE MORAIS	300033971	18
92.	THATIANA DO NASCIMENTO PINHEIRO	300088306	24
93.	DAYANI DE ALMEIDA TOBIAS	300092784	24
94.	SANSÃO FREITAS DE OLIVEIRA	300093335	34,05
95.	VALCILENE MAIA LIMA MORAES	300093748	10,05

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 10158040

Portaria nº 1773/2020/SEGE-PCSR

Porto Velho, 12 de fevereiro de 2020.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta no Processo n. 0065.351419/2019-91,

Considerando o Ofício n. 222/ASGP/FEASE,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na **Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo/FEASE**, referente ao mês de **dezembro/2019**.

ORD.	NOME	MATRÍCULA	HS.
1.	ALEX DANIEL CANGUSSU ROCHA	300134798	17
2.	ALEX COSTA FELIX	300087299	28

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 10158269

Portaria nº 1746/2020/SEGE-PCSR

PORTO VELHO, 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (9435382), Despacho SEDUC-GLOT 9851806, Despacho SEDUC-GLOT 9960877, que consta nos autos do Processo n. 0029.552965/2019-83,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná, a contar de 1.2.2020, a servidora **LIRYA LUCAS ARAGAO ARZA**, ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch20, matrículas ns. 300058618/300112404, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Guajará-Mirim.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Protocolo 10149633

Portaria nº 1764/2020/SEGE-COIN

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c o Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE.RO n. 238 de 20/12/2017;

RESOLVE:

Retificar, em parte, os termos da Portaria n. 16110/2019/SEGE-COIN de 18/12/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia de 23/12/2019, edição n. 240, que normatiza, no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo Estadual, o fluxo de Processos Administrativos de Gratificação de Avaliação de Desempenho (GAD).

ONDE SE LÊ:

Art. 4º Os Processos de **Adicional Noturno** devem ser encaminhados à Diretoria Executiva do Sistema de Pagamento/DESP/SEGE para que seja efetuado o pagamento, considerando o cronograma de informação da Folha de Pagamento do Governo do Estado de Rondônia, contendo, no mínimo, os seguintes documentos:

LEIA-SE:

Art. 4º Os Processos de Gratificação de **Avaliação de Desempenho (GAD)** devem ser encaminhados à Diretoria Executiva do Sistema de Pagamento/DESP/SEGE para que seja efetuado o pagamento, considerando o cronograma de informação da Folha de Pagamento do Governo do Estado de Rondônia, contendo, no mínimo, os seguintes documentos:

Porto Velho-RO, 12 de fevereiro de 2020.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 10154531

DECRETO DE 7 DE FEVEREIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0038.392370/2019-53,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2020, **com ônus para a Superintendência Estadual de Turismo - Setur**, até 31 de dezembro de 2020, da servidora **NUCILENE SILVA NUNES MONTEIRO**, Técnico Educacional N2, matrícula n. 300054830, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de fevereiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 10106847

DECRETO DE 7 DE FEVEREIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0031.025242/2019-67,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2020, **com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - Segep**, até 31 de dezembro de 2020, da servidora **DEBORA CRISTINA NEVES DA SILVA**, Professor Classe C, matrícula n. 300046300, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de fevereiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 10106999

DECRETO DE 7 DE FEVEREIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0035.400850/2018-44,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2020, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2020, do servidor **ANDRE LUIZ GURGEL DO AMARAL**, Analista em Engenharia Civil, cadastro n. 4464-7, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ministério Público do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – Sepog**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de fevereiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 10107262

DECRETO DE 7 DE FEVEREIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0009.526484/2019-51,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 1º de janeiro de 2020, **com ônus para o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER**, até 31 de dezembro de 2020, o servidor **CORDEZITO PESSOA JUNIOR**, Técnico Educacional N2, matrícula n. 300057519, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de fevereiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 10107464

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0032.485705/2019-36,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2020, **com ônus para a Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – Sejucel**, até 31 de dezembro de 2020, do servidor **ALECIO VALOIS PEREIRA DE ARAUJO**, Professor Classe C, matrícula n. 300058655, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de fevereiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 10107713

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0009.360547/2019-08,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2020, **com ônus para o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER**, até 31 de dezembro de 2020, do servidor **CLAUDIOMAR ARAUJO DE OLIVEIRA**, Agente em Atividades Administrativas matrícula n. 300015685, lotado na Secretaria de Estado de Finanças, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de fevereiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 10107938

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0029.556220/2019-93,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 1º de janeiro de 2020, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2020, a servidora **CIRENE DOS SANTOS DE AMO**, Professor Classe C, matrícula n. 300019709, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Cacoal**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de fevereiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 10108130

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0009.330372/2019-04,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2020, **com ônus para o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER**, até 31 de dezembro de 2020, da servidora **ELAINE TEIXEIRA**, Técnico Educacional N1, matrícula n. 300057353, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de fevereiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 10108903

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0036.278532/2019-61,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2020, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2019, do servidor **RICARDO BRAZ DAS NEVES ROCHA**, Médico, matrícula n. 300028489, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Cerejeiras**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de fevereiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 10109400

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0029.034647/2020-79,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 1º de fevereiro de 2020, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2020, a servidora **IVONE DE FATIMA DIAS FERRAZ**, Professor Classe C, matrícula n. 300039126, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Buritis**.

quinta-feira, 13 de fevereiro de
2020

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de fevereiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 10109634

DECRETO DE 7 DE FEVEREIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.017109/2020-89,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 1º de janeiro de 2020, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2020, a servidora **CLEUNICE WUNSCH GONÇALVES FERREIRA**, Professor Classe C, matrícula n. 300109898, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de fevereiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 10109987

Portaria nº 1725/2020/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019

Considerando Requerimento SEFIN 6 DRARI 8296317, Ofício n. 7234 (8434927), Desp. SEGEF-NAPF 9864605, que consta nos autos do Processo n. 0030.445254/2019-14

RESOLVE:

LOCALIZAR na Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, a contar de 1.11.2019 a servidora **SEBASTIANA CARDOSO DOS SANTOS**, Auxiliar Operacional de Serv. Diversos, SIAPE n. 2329955, pertencente ao Quadro de Pessoal Federal do ex-Território de Rondônia-PCC-EXT, anteriormente localizado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Ariquem

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 10144714

DECRETO DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.536330/2019-06,

RESOLVE:

Retificar, os termos do Decreto de 6.2.2020, que **Cedeu**, a partir de 10 de fevereiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020, o servidor **JOAO VINÍCIUS GONÇALVES BERTOLINI**, Assistente de Controle Interno, matrícula n. 300159013, lotado na Controladoria Geral do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Seção Judiciária Federal de Rondônia 3ª Vara**.

Onde se lê: **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**,

Leia-se: **com ônus para o Poder Executivo Estadual, mediante reembolso mensal do órgão cessionário**,

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de fevereiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 10149543

Portaria nº 1789/2020/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (8906082), Despacho SEDUC-GLOT 9329715, que consta nos autos do Processo n. 0029.503974/2019-41,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **AURIA CATANEO KISCENER**, Professor Classe C - Ch20, Matrícula n. 300010239, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Espigão D'Oeste no período de **1.2.2020 a 30.4.2020**, referente ao 4º quinquênio de 3.3.2001 a 2.3.2006.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 10162473

Portaria nº 1843/2020/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO, 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (8449243), Despacho SEDUC-GLOT 8569124, que consta nos autos do Processo n. 0029.459448/2019-36,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **SUELY DOS SANTOS PEREIRA**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300027389, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Machadinho D' Oeste, no período de **1.2.2020 a 30.4.2020**, referente ao 3º quinquênio de 1.5.2007 a 28.2.2013.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 10174491

Portaria nº 1778/2020/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO, 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (8309373), Despacho SEDUC-GLOT 8542122, que consta nos autos do Processo n. 0029.4463792019-09,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ELENILDA DA SILVA LIMA**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300017699, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de **1.2.2020 a 30.4.2020**, referente ao 1º quinquênio de 24.8.1990 a 23.8.1995.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 10159631

Portaria nº 1781/2020/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO, 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (8782310), Despacho SEDUC-GLOT 9341953, que consta nos autos do Processo n. 0029.491980-2019/48,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **LUIZ GUSTAVO GUIMARAES FIRMINO**, Professor Classe A, Matrícula n. 300009377, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, no período de **1.2.2020 a 30.4.2020**, referente ao 1º quinquênio de 1.4.1985 a 31.3.1990, 1.5.2020 a 31.7.2020, referente 2º quinquênio de 1.4.1990 a 31.3.1995.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 10160167

Portaria nº 1784/2020/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO, 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (8592153), Despacho SEDUC-GLOT 8700499, que consta nos autos do Processo n. 0029.473438/2019-11,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **CLENILDA DAS CHAGAS VALENTE**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300021898, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de **1.2.2020 a 30.4.2020**, referente ao 2º quinquênio de 13.7.1999 a 12.7.2004.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 10161493

Portaria nº 1809/2020/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO, 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (8725333), Despacho SEDUC-GLOT (9124831), que consta nos autos do Processo n. 0029.486560/2019-40,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **VERA LUCIA VIEIRA SALADINI**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300026004, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Hospital Regional de Cacoal/HRC/Cacoal no período de **1.2.2020 a 30.4.2020**, referente ao 2º quinquênio de 2.5.2002 a 1.5.2007.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 10165287

Portaria nº 1774/2020/SEGEPE-NCSR

PORTO VELHO, 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (9057601), Despacho SEDUC-GLOT 9363930, que consta nos autos do Processo n. 0029.517982/2019-74,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **INEZ MALIK**, Professor Classe C, Matrícula n. 300051468, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cabixi, no período de **1.2.2020 a 30.4.2020**, referente ao 1º quinquênio de 31.3.2004 a 30.3.2009.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 10158652

Portaria nº 1818/2020/SEGEPE-NCSR

PORTO VELHO, 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (8439887), Despacho SEDUC-GLOT (9312258), que consta nos autos do Processo n. 0029.458585/2019-53,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **LUCIA LOURENCO VIAL**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300013401, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Mirante da Serra, no período de **1.2.2020 a 30.4.2020**, referente ao 2º quinquênio de 22.6.1993 a 21.6.1998.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 10169228

Portaria nº 1803/2020/SEGEPE-NCSR

PORTO VELHO, 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (9252106), Despacho SESAUC- CRH 9256649, que consta nos autos do Processo n. 0061.537.055/2019-74,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARICHEILLE SILVA DOS SANTOS**, Agente Atividade Administrativa, Matrícula n. 300100624, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal/HRC/Cacoal, no período de **1.2.2020 a 29.2.2020, 1.4.2020 a 30.4.2020, 1.8.2020 a 31.8.2020**, referente ao 1º quinquênio de 25.8.2010 a 24.8.2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 10164771

Portaria nº 1820/2020/SEGEPE-NCSR

PORTO VELHO, 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (8729082), Despacho SEDUC-GLOT 9326634, que consta nos autos do Processo n. 0029.486187/2019-27,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **JOSIAS PEREIRA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300015919, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Nova Brasilândia no período de **1.2.2020 a 30.4.2020**, referente ao 3º quinquênio de 1.7.1995 a 30.6.2000.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 10170309

Porto Velho, 11 de fevereiro de 2020.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Memorando n. 91/2020/SEGE-PCAR e Processo n. 0031.294755/2019-16,

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar n. 041/PAD/SEDUC/2019,

RESOLVE:

I - REPREENDER a servidora **EDLAINE RONCONI DE ABREU DIAS**, Professor Classe C, matrícula n. 300098597, lotada na Secretaria de Estado da Educação, em Ariquemes, da prática motivadora do presente **PAD** com fulcro na Lei Complementar 68/92.

II - DETERMINAR que seja dada ciência a servidora citada e que seja encaminhada cópia do Parecer e da Decisão ao Secretário de Estado da Educação e ao Núcleo de Cadastro de Pessoal e Averbções/SEGE, para anotações nos assentamentos funcionais, bem como sejam adotadas as demais medidas suscitadas no Parecer.

III - Após as formalidades de praxe sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria-Geral da Administração.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 10149211

Portaria nº 1728/2020/SEGE-PCNCR

Porto Velho, 11 de fevereiro de 2020.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0031.060026/2020-00,

RESOLVE:

Convalidar a Designação, a contar de 20.12.2019, da servidora **CLARISSA MORAIS COSTA FERNANDES**, matrícula n. 300131012, para responder pelo Núcleo de Administração de Frequência e Adicionais do Servidor - NAFAS, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 10146118

Portaria nº 1735/2020/SEGE-PCNCR

Porto Velho, 11 de fevereiro de 2020.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0031.059190/2020-66,

RESOLVE:

DESIGNAR, a contar de 3.2.2020 a 11.2.2020, o servidor **ARIOVALDO DO LAGO VILARIM**, matrícula n. 300033861, para responder pela Assessoria de Obrigações Sociais e Fiscais, em virtude do Recesso Administrativo do Titular **JOEL MONTEIRO DA SILVA**, matrícula n. 300000196, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGE.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 10147940

Portaria nº 1577/2020/SEGE-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE/PCNCR de 27.3.2019, publicada no DOE n. 057, de 28.3.2019.

Considerando, o constante no Despacho SOPH-AEP (10071533), que consta no autos do processo n. 0038.062277/2019-17;

Considerando, que o servidor usufruiu 10 dias das férias referente ao ano de 2013 no período de 18/02/2019 a 28/02/2018 como consta na Portaria 15 (4753953);

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do (a) servidor (a) **AILTON WANDERLEY DE ANDRADE**, Agente Atividade Administrativa, matrícula 300120822, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde - SESA, do período de **1.12.2017 a 30.12.2017**, referente ao exercício de **2013**, concernente a 20 (vinte) dias, a qual fica transferida para fruição no período de **7.2.2020 a 26.2.2020**.

Porto Velho - RO, 07/02/2020.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Assessora Especial do Gabinete

Protocolo 10092712

Portaria nº 1588/2020/SEGE-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE/PCNCR de 27.3.2019, publicada no DOE n. 057, de 28.3.2019.

Considerando, o constante no Despacho SOPH-AEP (10071533), que consta no autos do processo n. 0038.062277/2019-17;

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1761>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 13/02/20, às 13:11

quinta-feira, 13 de fevereiro de
2020

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do (a) servidor (a) **AILTON WANDERLEY DE ANDRADE**, Agente Atividade Administrativa, matrícula 300120822, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretária de Estado da Saúde - SESAU, do período de **1.6.2015 a 30.6.2015**, referente ao exercício de **2015**, a qual fica transferida para fruição no período de **1.3.2020 a 30.3.2020**.

Porto Velho - RO, 07/02/2020.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Assessora Especial do Gabinete

Protocolo 10096364

Portaria nº 1733/2020/SEGE-PCSR

Porto Velho, 11 de fevereiro de 2020.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0031.059071/2020-11,

RESOLVE:

DESIGNAR, a contar de 16.1.2020 a 31.1.2020, o servidor **ARIOVALDO DO LAGO VILARIM**, matrícula n. 300033861, para responder pela Assessoria de Obrigações Sociais e Fiscais, em virtude das Férias do Titular **JOEL MONTEIRO DA SILVA**, matrícula n. 300000196, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas – SEGE-PC.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 10147061

Portaria nº 1591/2020/SEGE-PCSV

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSV de 27.3.2019, publicada no DOE n. 057, de 28.3.2019.

Considerando, o constante no Despacho SOPH-AEP (10071533), que consta no autos do processo n. 0038.062277/2019-17;

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do (a) servidor (a) **AILTON WANDERLEY DE ANDRADE**, Agente Atividade Administrativa, matrícula 300120822, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretária de Estado da Saúde - SESAU, do período de **1.3.2018 a 30.3.2018**, referente ao exercício de **2017**, a qual fica transferida para fruição no período de **1.4.2020 a 30.4.2020**.

Porto Velho - RO, 07/02/2020.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Assessora Especial do Gabinete

Protocolo 10096615

Portaria nº 1730/2020/SEGE-PCSV

Porto Velho, 11 de fevereiro de 2020.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0031.058758/2020-21,

RESOLVE:

Convalidar a Designação, a contar de 1.1.2019 a 30.1.2019, do servidor **ARIOVALDO DO LAGO VILARIM**, matrícula n. 300033861, para responder pela Assessoria de Obrigações Sociais e Fiscais, em virtude das Férias do Titular **JOEL MONTEIRO DA SILVA**, matrícula n. 300000196, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas – SEGE-PC.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 10146520

Portaria nº 1592/2020/SEGE-PCSV

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSV de 27.3.2019, publicada no DOE n. 057, de 28.3.2019.

Considerando, o constante Despacho SOPH-AEP (10071533), que consta no autos do processo n. 0038.062277/2019-17;

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do (a) servidor (a) **AILTON WANDERLEY DE ANDRADE**, Agente Atividade Administrativa, matrícula 300120822, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretária de Estado da Saúde - SESAU, do período de **1.7.2018 a 30.7.2018**, referente ao exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **1.8.2020 a 30.8.2020**.

Porto Velho - RO, 07/02/2020.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Assessora Especial de Gabinete

Protocolo 10096916

Portaria nº 1718/2020/SEGE-PCSV

Porto Velho, 20 de fevereiro de 2020.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0031.563587/2019-14,

RESOLVE:

quinta-feira, 13 de fevereiro de
2020

Incluir, na Portaria n. 352/2020/SEGEF-NCSR, de 10.1.2020, o servidor **ALEX FERNANDES DA SILVA**, matrícula n. 200002670, para compor a Comissão responsável pela Coordenação dos trabalhos relacionados a Atualização de Dados Cadastrais dos servidores civis; emergenciais; comissionados; estagiários; militares ativos, inativos e beneficiários de pensões judiciais não previdenciárias, pertencentes ao Quadro da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 10143365

Portaria nº 1841/2020/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO, 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (7711086), Despacho SEDUC-GLOT 8386468, que consta nos autos do Processo n. 0029.386924/2019-92,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ELIANE CRISTINA LEMOS**, Professor Classe C, Matrícula n. 300058038, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Jarú, no período de **1.2.2020 a 30.4.2020**, referente ao 1º quinquênio de 22.3.2005 a 21.3.2010.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 10174324

Portaria nº 1838/2020/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO, 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (7866134), Despacho SEDUC-GLOT 8426624, que consta nos autos do Processo n. 0029.401748/2019-26,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **AMARILDO PASSAGLIA**, Professor Classe A, Matrícula n. 300012271, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Alta Floresta D' Oeste, nos períodos de **1.2.2020 a 30.4.2020**, referente ao 2º quinquênio de 29.6.1993 a 28.6.1998, **1.5.2020 a 31.7.2020**, referente ao 4º quinquênio de 8.1.2008 a 7.1.2013.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 10174144

Portaria nº 1836/2020/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO, 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (9072723), Despacho SEDUC-GLOT 9414580, que consta nos autos do Processo n. 0029.519198/2019-09,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA DO ROSARIO SOUZA GUIMARAES**, Professor Classe A - Ch20, Matrícula n. 300006469, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de **1.2.2020 a 30.4.2020**, referente ao 6º quinquênio de 28.10.2014 a 27.10.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 10173886

Portaria nº 1835/2020/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO, 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (8490696), Despacho SEDUC-GLOT 9690153, que consta nos autos do Processo n. 0029.463604/2019-63,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **IVAN DANILO NARDI**, Professor Classe C, Matrícula n. 300035408, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de **1.2.2020 a 30.4.2020**, referente ao 2º quinquênio de 3.4.2006 a 2.4.2011.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 10173801

Portaria nº 1834/2020/SEGEPC-NCSR

PORTO VELHO, 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPC-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (8828274), Despacho SEDUC-GLOT 9093585, que consta nos autos do Processo n. 0029.495824/2019-56,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ADIONE CRUZ GONCALVES**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300073434, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, no período de **1.2.2020 a 30.4.2020**, referente ao 2º quinquênio de 8.2.2013 a 7.2.2018.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPC-NCSR

Protocolo 10173717

Portaria nº 1833/2020/SEGEPC-NCSR

PORTO VELHO, 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPC-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (8602584), Despacho SEDUC-GLOT 9139322, que consta nos autos do Processo n. 0029.474420/2019-29,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **LAUCOENI LUIZA SILVA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300019067, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Espigão D'Oeste, no período de **1.2.2020 a 30.4.2020**, referente ao 6º quinquênio de 17.2.2012 a 16.2.2017.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPC-NCSR

Protocolo 10173636

Portaria nº 1832/2020/SEGEPC-NCSR

PORTO VELHO, 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPC-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (8532618), Despacho SEDUC-GLOT 9186239, que consta nos autos do Processo n. 0029.467562/2019-30,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **SONIA MARIA PEREIRA DOS SANTOS**, Professor Classe C, Matrícula n. 300038381, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, no período de **1.2.2020 a 30.4.2020**, referente ao 3º quinquênio de 6.12.2011 a 5.12.2016.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPC-NCSR

Protocolo 10173524

Portaria nº 1831/2020/SEGEPC-NCSR

PORTO VELHO, 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPC-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (8169626), Despacho SEDUC-GLOT 9314636, que consta nos autos do Processo n. 0029.432301/2019-07,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **CRISTIELE PEREIRA BOSSO**, Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300112666, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ouro Preto D'Oeste, no período de **1.2.2020 a 30.4.2020**, referente ao 1º quinquênio de 31.8.2011 a 30.8.2016.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPC-NCSR

Protocolo 10173419

Portaria nº 1830/2020/SEGEPC-NCSR

PORTO VELHO, 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPC-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (8189067), Despacho SEDUC-GLOT 84255169, que consta nos autos do Processo n. 0029.434430/2019-21,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ELISANGELA**

quinta-feira, 13 de fevereiro de
2020

MARTINS DA SILVA, Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300117387, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Novo Horizonte D'Oeste do Oeste, no período de **1.2.2020 a 30.4.2020**, referente ao 1º quinquênio de 26.4.2012 a 25.4.2017.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 10173304

Portaria nº 1829/2020/SEGEPE-NCSR

PORTO VELHO, 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (8044413), Despacho SEDUC-GLOT 8225100, que consta nos autos do Processo n. 0029.418904/2019-98,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **NALECIA TREVELIN**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300071752, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Pimenta Bueno, no período de **1.2.2020 a 30.4.2020**, referente ao 2º quinquênio de 21.11.2012 a 20.11.2017.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 10173185

Portaria nº 1828/2020/SEGEPE-NCSR

PORTO VELHO, 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (8470878), Despacho SEDUC-GLOT 9414244, que consta nos autos do Processo n. 0029.461610/2019-86,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **NOELI PLASTER**, Professor Classe C, Matrícula n. 300036708, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Novo Horizonte D'Oeste, no período de **1.2.2020 a 30.4.2020**, referente ao 1º quinquênio de 6.7.2001 a 5.7.2006.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 10173106

Portaria nº 1822/2020/SEGEPE-NCSR

PORTO VELHO, 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (8476499), Despacho SEDUC-GLOT 8818476, que consta nos autos do Processo n. 0021.443622/2019,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **IRACI DE OLIVEIRA**, Professor Classe A - Ch20, Matrícula n. 300010185, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, no período de **3.2.2020 a 2.5.2020**, referente ao 2º quinquênio de 3.3.1991 a 2.3.1996.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 10172424

Portaria nº 1819/2020/SEGEPE-NCSR

PORTO VELHO, 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (8040153), Despacho SEDUC-GLOT 8754326, que consta nos autos do Processo n. 0029.418521/2019-10,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **DIOVANA POLESKI DA SILVA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300018959, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, nos períodos de **1.2.2020 a 30.4.2020**, referente ao 3º quinquênio de 20.11.2000 a 19.6.2006, **1.5.2020 a 15.7.2020**, **1.8.2020 a 15.8.2020**, referente ao 4º quinquênio de 20.6.2006 a 19.6.2011, **16.8.2020 a 13.11.2020**, referente ao 5º quinquênio de 20.6.2011 a 19.6.2016.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 10169431

PORTO VELHO, 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (8789438), Despacho SEDUC-GLOT 9088289, que consta nos autos do Processo n. 0029.492594/2019-73,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ROSENILDA GONCALVES DOS SANTOS**, Professor Classe C, Matrícula n. 300010271, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, nos períodos de **1.2.2020 a 30.4.2020**, referente ao 3º quinquênio de 3.3.1996 a 2.3.2001, **1.5.2020 a 31.7.2020**, referente ao 4º quinquênio de 3.3.2001 a 2.3.2006, **1.8.2020 a 31.10.2020**, referente ao 5º quinquênio de 3.3.2006 a 2.3.2011, **1.11.2020 a 31.1.2021**, referente ao 6º quinquênio de 3.3.2011 a 2.3.2016.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Protocolo 10166928

Portaria nº 1806/2020/SEGE-PCSR

PORTO VELHO, 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (9927287), Despacho SEDUC-CREVHASRH 9927721, que consta nos autos do Processo n. .0029.264118/2019-64,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 12273/2019/SEGE-PCSR, de 25.9.2019, ao servidor **JOSE PAULO ULIANA DA SILVA**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300025813, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena.

ONDE SE LÊ:

no período de **1.10.2019 a 31.12.2019**, referente ao 4º quinquênio de 2.5.2012 a 1.12.2017.

LEIA-SE:

no período de 1.10.2019 a 31.10.2019, **1.2.2020 a 31.3.2020**, referente ao 4º quinquênio de 2.5.2012 a 1.12.2017.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Protocolo 10165031

Portaria nº 1785/2020/SEGE-PCSR

PORTO VELHO, 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (8582461), Despacho SEDUC-GLOT 9126255, que consta nos autos do Processo n. 0029.472480/2019-15,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **CRISTINA APARECIDA DOS SANTOS**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300052877, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Pimenta Bueno, no período de **1.2.2020 a 30.4.2020**, referente ao 3º quinquênio de 19.5.2014 a 18.5.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Protocolo 10162058

RETIFICAÇÃO

Porto Velho, 13 de fevereiro de 2020.

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Extrato da Portaria nº. 1573/2019/SEGE-PCGA, do Processo Administrativo Disciplinar nº. 002/PAD/SESAU/2020, publicado no Diário Oficial do Estado – D. O. E.n. 27, pág. 8, em 10 de fevereiro de 2020, para:

ONDE SE LÊ:

(...), constituída pela Portaria n.10687/2019/SEGE-PCGA, publicada no DOE n. 154, de 20/8/2019, proceda a instrução dos autos. (...)

LEIA-SE:

(...), constituída pela Portaria n.15853/2019/SEGE-PCGA, publicada no DOE n. 232, de 11/12/2019, proceda a instrução dos autos. (...)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Philippe Rodrigues Menezes

Corregedor-Geral da Administração-PCGA/SEGE

Protocolo 10185042

SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico N°. **589/2019/KAPPA/SUPEL/RO**

Tipo: **Menor preço**. Adjudicação: **Por item**. Processo Eletrônico: **0033.405484/2019-11/SEJUS-RO**

Objeto: **Registrar preços visando aquisições futuras e eventuais de materiais permanentes – veículos, visando atender a necessidade da Implantação da Central Integrada de Alternativas Penais no Estado de Rondônia**. Valor Estimado: **R\$ 86.596,66**. Data de Abertura: **11/03/2020 às 10h00min** (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. Disponibilidade do Edital: Consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL/RO, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: 69.3212-9272. Porto Velho/RO, 11 de Fevereiro de 2020.

IZAURA TAUFMANN FERREIRA

Pregoeira da Equipe Kappa/SUPEL

Mat. 300094012

Protocolo 10139068

AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação

Superintendência Estadual de Licitações do Estado de Rondônia

Pregão Eletrônico N°. 497/2019/ALFA/SUPEL/RO. Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

Processo: 0021.171360/2019-65

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de limpeza, higienização e conservação predial, de áreas internas e externas (Exceto áreas verdes) tais como: Saguão, hall, salão, banheiros e salas do prédio Quartel do Comando Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, esquadrinhas internas e esquadrinhas externas (com e sem exposição à situação de risco), com dedicação exclusiva de mão de obra e fornecimento de materiais (saneantes, domissanitários, uniformes, produtos e equipamentos) necessários à execução dos serviços, conforme especificações técnicas, condições e quantitativos constantes neste documento e seus anexos. **Valor Estimado: R\$ 158.348,28. Data de Abertura: 02/03/2020 às 09h00min (horário de Brasília - DF)**. Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br, DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9264.

RONALDO ALVES DOS SANTOS

Pregoeiro SUPEL-RO

Mat. 200006353

Protocolo 10141554

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual De Compras e Licitações

TOMADA DE PREÇOS N°. **018/19/CPLO/SUPEL/RO**. Regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, do tipo **MENOR PREÇO**.

Processo Administrativo: **0009.390852/2019-16/DER/RO** Objeto: **Terraplenagem e Pavimentação Asfáltica do Encabeçamento da Ponte sobre o Rio Urupá, trecho: BR-364 / Nova Londrina, extensão de 456,06 metros**, no município de **Ji Paraná/RO**. Valor Estimado: **R\$1.191.406,31 (Um milhão, cento e noventa e um mil, quatrocentos e seis reais, trinta e um centavos)**. Projeto/Atividade: **1249.1386 - Fonte: 228 - FITHA- Elemento de Despesa: 44.90.51**. Data de Abertura **03 de março de 2020**, às **09h00min**.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h30min. às 13h30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, **no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel**. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9263.

Porto Velho/RO, 12 de fevereiro de 2020.

ERALDA ETRA MARIA LESSA

Presidente da CPLO/SUPEL/RO

Protocolo 10171246

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 525/2019/GAMA/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço Por Item - Tipo de Licitação: ABERTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0025.388500/2019-01.

OBJETO: Aquisição de Barcos e Reboques, visando atender as necessidades desta Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI. Valor Estimado: R\$ 39.569,70. Data de Abertura: 03 de março de 2020 às 10h00min (horário de Brasília). **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.comprasnet.gov.br. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** consulta e retirada das 07h: 30min às 13h: 30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. www.comprasnet.gov.br. Porto Velho/RO, 13 de fevereiro de 2020.

ROGÉRIO PEREIRA SANTANA

Pregoeiro GAMA/SUPEL/RO

Protocolo 10178226

AVISO

AVISO CHAMAMENTO PÚBLICO

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CHAMAMENTO PÚBLICO N°. 001/2018/CEL/SUPEL/RO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0041.061150/2017-60

Objeto: Doação com encargo de áreas do Distrito Industrial tem por finalidade promover o desenvolvimento econômico do Estado de Rondônia, atrair investimentos, criar e consolidar novos negócios, contribuindo para a geração de emprego e renda e a diversificação e ampliação do valor adicionado à economia, observando-se o disposto no Art. 17, § 4º da Lei Nacional nº 8.666/93, que prevê a dispensabilidade de licitação em caso de interesse público devidamente justificado. A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através do Presidente em Substituição nomeado na Portaria nº 001/2020/SUPEL-CI, publicada no DOE do dia 06.01.2020, Torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o instrumento convocatório, que o certame em epígrafe, fica **AGENDADO** para o **dia 17/03/2020 às 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** Consulta e retirada das 07h30min. às 13h30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel e/ou <http://transparencia.ro.gov.br/ComiteTransparencia/EditaisInscricoes>. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9269 e e-mail: celsupelro@gmail.com.

Porto Velho (RO), 10 de fevereiro de 2020.

EVERSON LUCIANO GERMINIANO DA SILVA
Presidente em Substituição - CEL/SUPEL/RO

Protocolo 10181125

AVISO
AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 555/2019/CEL/SUPEL/RO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0036.146933/2019-53

OBJETO: : Contratação de empresa especializada no transporte aeromédico, em aeronave homologada para voos diurnos/noturnos visando a prestação de serviços continuados de transporte de pacientes em UTI aérea (adultos e neonatos), em caráter de urgência e/ou emergência, com equipe técnica especializada, incluindo o transporte terrestre do paciente da origem até a aeronave, bem como da aeronave até a unidade hospitalar de destino, em Ambulância de Suporte Avançado - tipo "D" e transporte aéreo para prestação de serviços continuados de transporte de equipe médica especializada e/ou órgãos (para atendimento de equipes médicas para captação e transporte de órgãos e tecidos para transplantes e/ou cirurgias de alta complexidade), por um período de 12 meses, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO. A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através do Pregoeiro nomeado na Portaria nº 02/2020/SUPEL-CI, publicada no DOE de 06.01.2020, Torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o instrumento convocatório, que o certame em epígrafe, fica **AGENDADO** para o **dia 03/03/2020 às 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** Consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9269. Publique-se.

Porto Velho (RO), 13 de fevereiro de 2020.

EVERSON LUCIANO GERMINIANO DA SILVA
Pregoeiro em Substituição – CEL/SUPEL

Protocolo 10187063

SEFIN

Portaria nº 92/2020/SEFIN-GRH

Porto Velho, 12 de fevereiro de 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o Termo de Certificação de Efetivo Exercício de Servidor Empossado em Cargo Público, datado em 30/01/2020.

RESOLVE:

I – **LOTAR** a contar de 30 de janeiro de 2020, a servidora **LUCILEY GOMES DE SOUZA**, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula 300164116, na Gerência de Controle da Dívida Pública - GCDP/SEFIN.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30.01.2020.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 10153555

Portaria nº 84/2020/SEFIN-GRH

Porto Velho, 10 de fevereiro de 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º no Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor do Requerimento SEFIN-PROD (9658634), datado em 09 de janeiro de 2020, que consta nos autos do Processo nº 0030.009047/2020-33.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias da servidora **ANTÔNIA MARIA DE SÁ CHAVES SOUZA**, matrícula nº 300032557, ocupante do cargo de Técnico Tributário, lotada na Produtividade - PROD/CRE/SEFIN, marcada para os períodos de 03/02/2020 à 12/02/2020 e 22/07/2020 à 31/07/2020, ressaltando que a servidora solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário no período de 20/02/2020 a 29/02/2020, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2020	16/ 03/2020 a 25/03/2020	10
	22/ 07/2020 a 31/07/2020	10

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 10116729

Portaria nº 85/2020/SEFIN-GRH

Porto Velho, 10 de fevereiro de 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º no Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor do Requerimento SEFIN-PROD (9658156), datado em 09 de janeiro de 2020, que consta nos autos do Processo nº 0030.008480/2020-51.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias do servidor **JOSE SILVA FILHO**, matrícula nº 300014972, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, lotado na Produtividade - PROD/CRE/SEFIN, marcada para o período de 01/06/2020 à 20/06/2020, *ressaltando que o servidor solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário no período de 20/02/2020 a 29/02/2020*, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2020	01/ 04/2020 a 10/04/2020	10
	22/ 06/2020 a 01/07/2020	10

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 10119218

Portaria nº 86/2020/SEFIN-GRH

Porto Velho, 11 de fevereiro de 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º no Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor do Requerimento SEFIN-TATE (9606994) datado em 06 de janeiro de 2020, que consta nos autos do Processo nº 0030.003819/2020-23.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** o gozo de 20 (vinte) dias de férias da servidora **FRANCINEIDE ALVES FALCÃO**, matrícula nº 300014922, ocupante do cargo de Auxiliar Atividade Administrativa, lotada no Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais - TATE/SEFIN, marcada para o período de 20/01/2020 à 08/02/2020, *ressaltando que a servidora solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário no período de 08/01/2020 a 17/01/2020*, referente ao exercício 2020, com fruição para o período de **03/02/2020 a 22/02/2020**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20/01/2020.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 10131922

Portaria nº 87/2020/SEFIN-GRH

Porto Velho, 11 de fevereiro de 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º no Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor do Memorando nº 4/2020/SEFIN-5DRRDM (9685726), datado em 10 de janeiro de 2020, que consta nos autos do Processo nº 0030.012100/2020-83.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias do servidor **GILSANDRO PEREIRA CAMPOS**, matrícula nº 300039758, ocupante do cargo de Técnico Tributário, lotado na Agência de Rendas de Nova Brasilândia D'Oeste - AGNBO/5DRRDM/SEFIN, marcada para os períodos de 20/01/2020 à 29/01/2020 e 06/07/2020 à 15/07/2020, *ressaltando que o servidor solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário no período de 08/01/2020 a 17/01/2020*, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2020	06/ 07/2020 a 15/07/2020	10
	01/ 12/2020 a 10/12/2020	10

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08/01/2020.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 10133739

Portaria nº 89/2020/SEFIN-GRH

Porto Velho, 11 de fevereiro de 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º no Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor da Ficha de Atualização para Alteração de Férias SEFIN-GEFIS (9680472), datado em 10 de janeiro de 2020, que consta nos autos do Processo nº 0030.011529/2020-53.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** o gozo de 20 (vinte) dias de férias do servidor **EDMILSON ANTÔNIO CURSINO**, matrícula nº 300049340, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na Gerência de Fiscalização - GEFIS/CRE/SEFIN, marcada para o período de 12/01/2020 à 31/01/2020, *ressaltando que o servidor solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário no período de 02/01/2020 a 11/01/2020*, referente ao exercício 2019, com fruição para o período de 04/12/2020 a 23/12/2020.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2020.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 10141524

Portaria nº 10/2020/SEFIN-SUPER

Porto Velho, 12 de fevereiro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, inserindo nas competências da Secretaria de Finanças do Estado de Rondônia a função de elaboração da Contabilidade Geral do Estado;

Considerando disposto na Lei Complementar nº 911, de 12 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Contabilidade do Poder Executivo e dá outras providências;

Considerando o disposto no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 8ª Edição;

Considerando a necessidade de:

a) padronizar os procedimentos pertinentes, no âmbito dos três poderes, do Estado de Rondônia, com o objetivo de orientar, coordenar, supervisionar, controlar e dar apoio às atividades contábeis;

b) elaborar a Contabilidade Geral do Estado, com demonstrações contábeis consolidadas e padronizadas com base no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público e Manuais expedidos pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN;

c) instituir instrumento eficiente de orientação comum aos gestores e usuários do SIAFEM - mediante consolidação de conceitos, regras e procedimentos de reconhecimento e apropriação contábil de operações típicas do setor público e específicas para o Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a 3ª edição do **Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis - MCD/SEFIN-RO**, que é composta por:

Parte I – Balanço Orçamentário;

Parte II – Balanço Financeiro;

Parte III – Balanço Patrimonial;

Parte IV – Demonstração dos Fluxos de Caixa;

Parte V – Demonstração das Variações Patrimoniais;

Parte VI – Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e,

Parte VII – Elaboração das Notas Explicativas.

Parágrafo único. A Superintendência de Contabilidade disponibilizará versão eletrônica através do site <http://www.contabilidade.ro.gov.br>.

Art. 2º A Parte I - Balanço Orçamentário - evidencia as receitas e as despesas orçamentárias, detalhadas em níveis relevantes de análise, confrontando o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstrando o resultado orçamentário.

Art. 3º A Parte II - Balanço Financeiro - evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.

Art. 4º A Parte III - Balanço Patrimonial - estruturado em Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido - evidencia qualitativa e quantitativamente a situação patrimonial da entidade pública.

Art. 5º A Parte IV – Demonstração dos Fluxos de Caixa - permite aos usuários projetar cenários de fluxos futuros de caixa e elaborar análise sobre eventuais mudanças em torno da capacidade de manutenção do regular financiamento dos serviços públicos.

Art. 6º A Parte V - Demonstração das Variações Patrimoniais - evidencia as variações quantitativas, o resultado patrimonial e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária.

Art. 7º A Parte VI - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - evidencia a movimentação havida em cada componente do Patrimônio Líquido com a divulgação, em separado, dos efeitos das alterações nas políticas contábeis e da correção de erros.

Art. 8º A Parte VII – Elaboração das Notas Explicativas evidencia informações adicionais às apresentadas nas Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público.

Art. 9º As Partes I, II, III, IV, V, VI e VII do Manual deverão ser adotadas pelos Poderes e Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia para conferência das Demonstrações Contábeis e elaboração das Notas Explicativas.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jurandir Cláudio Dadda

Superintendente de Contabilidade

Matrícula 300127057

Luís Fernando Pereira da Silva

Secretário de Finanças

Matrícula 300049353

Protocolo 9688022

Portaria nº 79/2020/SEFIN-CRE

Cria Grupo de Trabalho para promover a organização arquivística de documentos públicos pertencentes a SEFIN armazenados no Centro Integrado de Atendimento ao Contribuinte - CIAC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 41, I da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017 e o **COORDENADOR DA RECEITA ESTADUAL**, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o art. 10 do Decreto n. 20.288, de 17

quinta-feira, 13 de fevereiro de
2020

de novembro de 2015;

Considerando o disposto na Lei 4.425, de dezembro de 2018, que estabelece as diretrizes da Política de Arquivos Públicos do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

Considerando que arquivos públicos são os conjuntos de documentos produzidos e recebidos, por órgãos e entidades do Poder Público, em decorrência de suas competências;

Considerando que aos órgãos e entidades do Poder Público compete a responsabilidade pela preservação adequada dos documentos produzidos e recebidos no exercício de atividades públicas;

Considerando que uma gestão arquivística adequada de documentos, tem por objetivo garantir a produção, a manutenção, a preservação de documentos arquivísticos fidedignos, autênticos e compreensíveis, e o acesso a estes;

Considerando a necessidade de proporcionar mais agilidade no acesso aos documentos públicos.

RESOLVEM:

Art. 1º Fica instituído no âmbito da Coordenadoria da Receita Estadual a Comissão de Trabalho com a finalidade de:

I - Promover a organização dos documentos públicos por assunto, arquivando-os e registrando-os em planilhas de controle e no SITAFE, quando possível;

II - Definir o plano de trabalho ou estratégia a ser executada na organização dos documentos públicos.

Art. 2º Ficam designados os seguintes membros para o grupo de Trabalho de que trata essa portaria:

a) Luiz Sérgio Coimbra, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula 300011774, Coordenador do Grupo de Trabalho;

b) Kissya Moisa Martins de Barros Freitas, Técnica Tributária de Tributos Estaduais, matrícula 300039653, Coordenadora Substituta do Grupo de Trabalho;

c) Rosmilda Ribeiro Gushy Boiko, Técnica Tributária de Tributos Estaduais, matrícula 300000172;

d) Maria Eliana da Silva Almeida, Técnica Tributária de Tributos Estaduais, matrícula 300002426;

e) Valdirene Silva Lima, ocupante do cargo de Direção Superior, de Secretária, matrícula 300057928;

f) Bruno Mendes de Souza, ocupante do cargo de Direção Superior, de Assessor de Gerência 1, matrícula 300137936;

g) Anna Paula Varella da Silva, ocupante do cargo de Direção Superior, de Assessora da CONSIT, matrícula 3000110239;

h) Camila Idalino Cordeiro, ocupante do cargo de Direção Superior, de Assessora de Gerência 1, matrícula 300156276;

i) Miguel Carlos Cunha da Costa, Chefe do Setor de Serviços Gerais, matrícula 300071480;

§1º. Aos membros indicados na alínea "b" até "d" compete a classificação dos documentos por assunto, bem como, a definição quanto ao registro em planilhas ou no Sistema Integrado de Tributação e Arrecadação Fiscal para Estados - SITAFE

§2º. Aos membros indicados nas alíneas "e" até "i" compete o registro das informações concernentes aos documentos públicos em planilhas de controle manuais ou no SITAFE, além de organizá-los em pastas ou caixas de arquivos.

Art. 3º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 06 (seis) meses contados da publicação desta portaria para conclusão dos trabalhos.

Parágrafo único. O prazo a que se refere este artigo poderá ser prorrogado a pedido do Coordenador do Grupo de Trabalho mediante justificativa prévia por escrito devidamente autorizada pelo Coordenador da Receita Estadual.

Art. 4º. Os servidores indicados no art. 2º desta portaria exercerão suas atividades na 1ª Delegacia Regional da Receita Estadual - DRRE até a conclusão dos trabalhos objeto do Grupo de Trabalho.

Art. 5º Não decorre da designação mencionada nesta Portaria qualquer vantagem pecuniária aos membros do Grupo de Trabalho.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO

Coordenador Geral da Receita Estadual

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário de Estado de Finanças Adjunto

Protocolo 10090720

SESDEC

Portaria nº 138/2020/SESDEC-GRH

Porto Velho, 12 de fevereiro de 2020.

Dispõe sobre suspensão e gozo de recesso remunerado em virtude de necessidade da administração pública e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais e fundado na Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017, em seu artigo 41, inciso I, e, considerando o Memorando nº 42/2020/SESDEC-GAB (10144295), Ofício-Circular (9485894).

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar o gozo de recesso remunerado, concedido através do Decreto Nº 23.522, de 14 de Janeiro de 2019, aos servidores abaixo relacionados, em virtude da suspensão por necessidade da administração pública (fechamento financeiros exercício 2019):

- JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ, MATRÍCULA 300160195, SECRETÁRIO - GAB - 17 a 21.02.2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 10152596

Portaria nº 141/2020/SESDEC-NACAF

Porto Velho - RO, 12 de fevereiro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 da Lei complementar 224, de 04.01.00, combinado com o artigo 1º do Decreto 10851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo nº 0037.447318/2019-51.,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor **DAMIÃO ALVES DA SILVA**, CPF: 220.241.152-68. Suprimento de Fundos em regime de adiantamento na importância de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para atender às demandas das Unidades Integradas de Segurança Pública (Unisp's) e demais unidades

subordinadas à SESDEC, com serviços de reparos, consertos, revisões e adaptações de bens imóveis e ainda, despesas com materiais de consumo para aplicação, manutenção e reposição de qualquer bem público, correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício.

FONTE DE RECURSO: 010000000

PROGRAMAÇÃO: 15001-2154 ELEMENTO DE DESPESA: **3390-30**. Para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho **2019NE00119**- A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

PROGRAMAÇÃO: 15001-2154 ELEMENTO DE DESPESA: **3390-39**. Para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho **2019NE00120** - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimimento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto 10851 de 29.12.2003.

Artigo 4º - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e o Controle Interno/SESDEC fará as conferências comprobatórias da aplicação do Adiantamento.

3390-30..... R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais).

3390-39..... R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais).

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Coordenadora de Administração e Finanças

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - GAB/SESDEC

Protocolo 10158536

PM

Portaria nº 1636/2020/PM-CP5

Outorga a “Medalha do Mérito Batalhão Rondon”, na Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12722, de 13 de março de 2007, em seu Art. 12, IV, e ainda combinado com a Resolução nº 204, de 17 de junho de 2016, que institui a Medalha Mérito Batalhão Rondon.

RESOLVE:

Art. 1º - Outorgar extraordinariamente a “**Medalha do Mérito Batalhão Rondon**”, por terem prestado relevantes serviços e contribuições ao 1º Batalhão de Polícia Militar do Estado de Rondônia, aos Policiais Militares:

1) 3º SGT PM RE 100078502 **JUARY OLIVEIRA MARTINS FILHO**;

2) 3º SGT PM RE 100063325 **FRANCISCO DE MATOS**;

3) CB PM RE 100092430 **GLEMOGLESIO MATOS NASCIMENTO**;

4) CB PM RE 100092680 **MAURICIO MARTINS DA SILVA NETO**;

5) CB PM RE 100094479 **ROBSON DOMINGOS FERREIRA**;

6) CB PM RE 100092813 **SANDRO OLIVEIRA BATALHA**;

7) CB PM RE 100094569 **VALDICEIA DOS SANTOS FRANCISCATTI**;

8) SD PM RE 100095223 **ANDRÉ ALBRES OLIVEIRA**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 12 de fevereiro de 2020.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA – CEL PM

Comandante Geral da PMRO

Protocolo 10166788

Portaria nº 1612/2020/PM-CP2

Dispõe sobre Dispensa de Praça e Exclusão de Adicional de Compensação Orgânica.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o art. 10 e art. 12, inc. XX, do Decreto nº 12722, de 13 de março de 2007,

Considerando a Portaria nº 1366/2020/PM-BPCHQP1 (10042751), de 11 de fevereiro de 2020 e o Ofício nº 11147/2020/PM-BPCHQP1 (10135799), de 11 de fevereiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º *Dispensar* o **AL SGT PM RE 100086911 MICHEL PLATINI LINHARES DE ALMEIDA**, das atividades de Cinotecnia, Adestrador/conductor de cães junto ao canil da COE (Porto Velho/RO), a contar de **27 de janeiro de 2020**, em conformidade com o art. 5º, § 2º, inc. I, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº. 8134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 2º Determinar a Coordenadoria de Pessoal da PMRO a remessa desta portaria a SEGEP, para exclusão em folha de pagamento do adicional de Compensação Orgânica, previsto no *Caput*, do art. 19, da Lei 1063 de 10 de abril de 2002, alterada pela Lei nº 2167 de 05 de novembro de 2009.

Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

Coronel PM **MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 10163540

CBM

EXTRATO

CONTRATO DE ADESAO Nº 03/CBMRO/2020

CONTRATANTE: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA - CBMRO

CONTRATADA: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VILHENA- SAAE - CNPJ/MF: 01.933.030/0001-13

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, a prestação dos serviços de fornecimento de água tratada e/ou esgotamento sanitário, e serviço de acordo com os padrões estabelecidos nos Decreto 3483/2001, classificados na Categoria Pública, conforme art. 4º, letra "d".

DESPESA: Valor estimado é de R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais). PA 0612222362087. Fonte 010000000. Elemento de Despesa 339039.

PROCESSO: 0004.390947/2019-80

VIGÊNCIA: Prazo indeterminado

DATA DE ASSINATURA: 18.12.2019

DA COMARCA: Vilhena

ASSINAM:

- DEMARGLI DA COSTA FARIAS - Comandante Geral/CBMRO

- MACIEL ALBINO WOBETO - Representante / Contratada

Porto Velho, 12 de fevereiro de 2020.

GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA -CEL BM

Suncomandante Geral CBMRO

Protocolo 10155310

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 7.600,00** (sete mil e seiscentos reais) , com embasamento legal expresso no Despacho SESDEC-ASSESS, (8436628) datado de 22 de outubro de 2019 e Informação nº 133/2019/SESDEC-ASSESS (8529099) , conforme disposto no artigo 25, da Lei nº. 8.666/93.

Porto Velho/RO, 12 de fevereiro de 2020.

GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA -CEL BM

Subcomandante Geral CBMRO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Ordenador de Despesas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia do CBMRO torna público a quem possa interessar, que de conformidade com o Despacho PGE de 22 de outubro de 2019, contante nos autos do Processo Administrativo nº 0004.390947/2019-80, dando embasamento legal para a aquisição pretendida, segundo os termos do artigo 25 da Lei Federal nº.8.666/93 inexigindo a licitação, objetivando o fornecimento de água tratada e/ou esgotamento sanitário, para atender as necessidades do SubGrupamento de Bombeiros Vilhena, no valor total R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais) , em favor da empresa: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Vilhena -SAAE - Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 12 de fevereiro de 2020.

GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA -CEL BM

subcomandante Geral CBMRO

Protocolo 10155358

PC

EXTRATO

5º TACNT Nº 028/PGE-2016 DO CONTRATO MÚLTIPLO: 9912393202/2016

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA PC/RO - CNPJ/MF nº 01.664.910/0001-31

CONTRATADA: A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - EBCT - CNPJ/MF nº 34.028.316/0027-42

REPRESENTANTE: GEAN CARLOS ZANARDI -Subgerente - G4 e outros

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses. Em conformidade com o art. 57. II da Lei nº 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 12/02/2020 até 12/02/2021.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais) - Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: PA 15.003.06.183.2075.2269 - Elemento de Despesa: 33.90.39.

Processo Eletrônico: 0019.058644/2018-25

VIGÊNCIA: 12 meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 12.02.2019

ASSINAM: - SAMIR FOUAD ABOUD - Delegado-Geral da Polícia Civil

- GEAN CARLOS ZANARDI -Subgerente - G4

Protocolo 10130783

SEJUS

Portaria nº 357/2020/SEJUS-COGESPEN

O COORDENADOR GERAL DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA , no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 1º da Portaria nº 2.069/2016/GAB/SEJUS, de 28 de setembro de 2016, que dispõe sobre normas e procedimentos operacionais;

CONSIDERANDO que esta Coordenadoria Prisional além de gestora de procedimentos e atividades nas unidades prisionais é, igualmente, gestora de

contratos da SEJUS/RO;

CONSIDERANDO que houve aquisição de 08 (oito) equipamentos de *body scanner*, que executam serviços de raio-x corporal;

CONSIDERANDO que o inciso VI da Portaria nº 2.069/2016/GAB/SEJUS preconiza que cabe ao Coordenador-Geral instituir, mediante portaria, rotinas de trabalho, para o pessoal subordinado; e

CONSIDERANDO que este ato institui comissão para fiscalizar rotina de procedimentos e trabalhos nos serviços de raio-x, realizados pelos *body scanners*, resolve:

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0033.176594/2019-60,

RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICAR, em parte, os termos da Portaria nº 2689/2019/SEJUS-COGESPEN de 16 de Julho de 2019:

ONDE SE LÊ:

d) **CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE ARIQUEMES**

Thiago da Silva Almeida - Mat. 300131236 - Presidente

Eliéu da Silva Freiras - Mat. 300093123 - Membro

Ilson Teles Oliveira - Mat. 300131749 - Membro

Valdomiro Silvino de Melo -Mat. 300097664- Fiscal de Contrato

Flávia Lianny Silva Araújo - Mat. 300088786 - Suplente

LEIA-SE:

d) **CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE ARIQUEMES**

Cibele Virginia do Carmo Moreira - Mat. 300.098.856 - Presidente

Alex dos Anjos Faria - Mat. 300.116.960 - Membro

Valdomiro Silvino de Melo -Mat. 300.097.664- Fiscal de Contrato

Flávia Lianny Silva Araújo - Mat. 300.088.786 - Suplente

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 01/02/2020.

Porto Velho, 12 de Fevereiro de 2020.

Registre-se, Divulgue-se e Cumpra-se.

CÉLIO LUIZ DE LIMA

Coordenador Geral do Sistema Penitenciário

Protocolo 10171942

ERRATA

Portaria nº 3874/2019/SEJUS-NUALI

Publicado no D.O.E Nº.183 de 30/09/2019, referente a comissão para realizar o recebimento das refeições prontas, conforme o Memorando nº 62/2020/SEJUS-CRARI9988711 no âmbito da unidade prisional CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE ARIQUEMES, bem como do fiscal do Contrato.

ONDE SE LÊ:

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I – Adriel Cristiano Oliveira Feitosa

Matrícula 300117109

II – Arinaldo José da Conceição Silva

Matrícula 300117094

III – Celso Marinho

Matrícula 300116859

IV- Clebes Brito

Matrícula 300117122

V- Jocimar Alves Galdino

Matrícula 300131339

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:

I- Eliéu da Silva Freitas

(Fiscal) Matrícula 300093123

II – Willian Alves dos Santos Silva

(Suplente) Matrícula 300087273

Art. 4º - Esta Errata da portaria tem efeitos a partir de 27 de agosto de 2019.

LEIA- SE:

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I – Adriel Cristiano Oliveira Feitosa

Matrícula 300117109

II – Arinaldo José da Conceição Silva

Matrícula 300117094

III – Celso Marinho

Matrícula 300116859

IV- Clebes Brito

Matrícula 300117122

V- Jocimar Alves Galdino

Matrícula 300131339

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:

I-Alex dos Anjos Faria

(Fiscal) Matrícula 300116960

II – Willian Alves dos Santos Silva

(Suplente) Matrícula 300087273

Art. 5º - Esta errata de portaria tem efeitos a partir de 07 de janeiro de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 04 de fevereiro de 2020.

ETELVINA DA COSTA ROCHA

Secretária de Justiça

Protocolo 10020033

ERRATA

Portaria nº 1201/2019/SEJUS-NUALI

Publicado no D.O.E Nº.153 de 14/08/2019, referente a comissão para realizar o recebimento das refeições prontas, conforme Memorando nº 4/2019/SEJUS-CDVHA9935840 no âmbito da unidade prisional **CASA DE DETENÇÃO DE VILHENA**, bem como do fiscal do Contrato.

ONDE SE LÊ:

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I – Sergio Moreira Rocha

Matrícula 300090520

II – Gean Pereira Acrisio

Matrícula 300088323

III – Jurandir Lico de Camargo

Matrícula 300042975

IV – Oscarlo de Barros Gonçalves

Matrícula 300088101

V – Elieser Araújo de Souza Renner

Matrícula 300088765

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:

I - Cristiane Garcia da Silva

(fiscal) Matrícula 300060473

II -Reginaldo Ribeiro de Almeida

(suplente) Matrícula 300050104

Art. 5º - Esta errata da portaria tem efeitos a partir de 01 de agosto de 2019.

LEIA-SE:

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I – Sergio Moreira Rocha

Matrícula 300090520

II – Gean Pereira Acrisio

Matrícula 300088323

III – Jurandir Lico de Camargo

Matrícula 300042975

IV – Oscarlo de Barros Gonçalves

Matrícula 300088101

V – Elieser Araújo de Souza Renner

Matrícula 300088765

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:

I - Jucilene dos Santos

(fiscal) Matrícula 300116839

II -Reginaldo Ribeiro de Almeida

(suplente) Matrícula 300050104

Art. 5º - Esta Errata da portaria tem efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 04 de fevereiro de 2020.

ETELVINA DA COSTA ROCHA

Secretária de Justiça

Protocolo 10015632

AVISO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES PRISIONAIS DE ROLIM DE MOURA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, torna público que, conforme informações constantes nos autos em epígrafe, realizou INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 25, Inciso I da Lei nº 8.666/93, para a contratação de empresa especializada em fornecimento de serviço de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto para atender as necessidades das unidades prisionais de Rolim de Moura, desta Secretaria do Estado de Justiça - SEJUS/RO, totalizando **R\$ 244.839,01 (duzentos e quarenta quatro mil, oitocentos e trinta e nove reais, um centavo)**, em favor da empresa **ÁGUAS DE ROLIM DE MOURA SANEAMENTO SPE LTDA, CNPJ nº 24.095.290/0001-62.**

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 10042135

Portaria nº 283/2020/SEJUS-PROGESFI

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 827, de 15/07/2015, Art. 7º § 1º, e conforme processo 0033.187946/2019-11.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora **CÉLIA MARIA DA SILVA**, Agente Penitenciária, matrícula nº 300088763, para responder pela função de Chefe do Núcleo do PROGESFI - Programa de Gestão Financeira das Unidades Prisionais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2019.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

Porto Velho, 05 de fevereiro de 2020.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

Protocolo 10042811

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO 0033.499939/2019-51

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do controle interno da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS;
Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis na Administração Pública, conforme **Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014**, portanto, encontra-se **APTA**, para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

MEIRE OLIVEIRA DE ARAÚJO
COORDENADORA DO FUPEN/SEJUS

ACOLHO E DECIDO,

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determino ao Coordenador do Fundo Penitenciário, que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) **EDINALDO DE SOUZA RODRIGUES e EJILMAR ALMEIDA DA SILVA**, no sistema integrado de administração, finanças dos Estados e Municípios - SIAFEM.

Tornar público a presente Homologação nos termos do Decreto nº 17.1745 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 13 de Fevereiro de 2020.

CLAYTON LUZ PEREIRA
Presidente do FUPEN/SEJUS

Protocolo 10184112

POLITEC

Portaria nº 22/2020/POLITEC-GAB

Orientar sobre a inexecutabilidade do Edital nº 2/2020/PC-DGPC

O DIRETOR-GERAL DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA-POLITEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei Complementar nº 828 de 15/07/2015,

Considerando que a Superintendência de Polícia Técnico-Científica - POLITEC é um órgão criado pela Lei Complementar nº 828, de 15 de julho de 2015;

Considerando que todos os direitos, competências, atribuições da Superintendência de Polícia Técnico-Científica se sucederam do Departamento de Polícia Técnica - DPT/POLÍCIA CIVIL;

Considerando que os recursos humanos, patrimônio e acervos da Perícia Criminal oriundos do Departamento de Polícia Técnica - DPT foram absorvidos pela Superintendência de Polícia Técnico-Científica;

Considerando que a Superintendência de Polícia Técnico-Científica é vinculada e subordinada à Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC;

Considerando que a Superintendência de Polícia Técnico-Científica tem sua **autonomia orçamentária, administrativa e financeira**;

Considerando o disposto no Art. 137, da Lei Complementar 965/2017, que dispõe sobre a competência da Superintendência de Polícia Técnico-Científica;

Considerando a Lei Complementar nº 847, de 8 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a situação funcional e cedência à Superintendência de Polícia Técnico-Científica - POLITEC, dos Policiais Civis lotados no Departamento de Polícia Técnica - DPT, ocupantes dos cargos de Perito Criminal, Agente de Criminalística, Agente de Polícia, Técnico de Laboratório, Escrivão de Polícia, Datiloscopista Policial e Técnico de Necropsia.

Considerando que os Policiais Civis lotados no Departamento de Polícia Técnica - DPT, ocupantes dos cargos de Perito Criminal, Agente de Criminalística, Agente de Polícia, Técnico de Laboratório, Escrivão de Polícia, Datiloscopista Policial e Técnico de Necropsia, estão cedidos à Superintendência de Polícia Técnico-Científica - POLITEC, criada pela Lei Complementar n. 828, de 15 de julho de 2015, e exercem as atividades policiais que desenvolviam no Departamento de Polícia Técnica - DPT, não perdendo a condição de Policial Civil, para qualquer efeito legal (Art. 1º da LC 847/2015);

Considerando que em razão do interesse da Administração Pública, os Servidores Públicos, ocupantes dos cargos de Perito Criminal, Agente de Criminalística, Agente de Polícia, Técnico de Laboratório, Escrivão de Polícia, Datiloscopista Policial e Técnico de Necropsia estão cedidos à Superintendência de Polícia Técnico-Científica - POLITEC, até a contratação de novos servidores, por meio de concurso público (Art. 2º da LC 847/2015);

Considerando que os Servidores Públicos cedidos, ocupantes dos cargos de Perito Criminal, Agente de Criminalística, Agente de Polícia, Técnico de Laboratório, Escrivão de Polícia, Datiloscopista Policial e Técnico de Necropsia, poderão optar pela manutenção da cedência na Superintendência de Polícia Técnico-Científica - POLITEC, após a contratação de novos servidores públicos, por meio de concurso público, não perdendo a condição de Policial Civil, para

qualquer efeito legal (Art. 3º da LC 847/2015);

Considerando que Os servidores públicos cedidos, ocupantes dos cargos de Perito Criminal, Agente de Criminalística, Agente de Polícia, Técnico de Laboratório, Escrivão de Polícia, Datiloscopista Policial e Técnico de Necropsia, integram o Grupo Ocupacional Policial Civil, no mesmo nível de vencimentos do cargo de origem e com todas as demais garantias, incluindo revisões salariais, progressões funcionais, promoções, entre outras, sem prejuízo de remoções posteriores, mediante Decreto (Art. 4º da LC 847/2015);

Considerando que o teor do Edital nº 2/2020/PC-DGPC se encontra em brutal ofensa aos preceitos legais estatuidos nas Leis Complementares nº 828/2015, nº 847/2015 e nº 965/2017, todas sancionadas pelo Governo do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar a aplicabilidade do Edital nº 2/2020/PC-DGPC inexecutável no âmbito da Superintendência de Polícia Técnico-Científica - POLITEC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho (RO), 13 de fevereiro de 2020.

DOMINGOS SÁVIO OLIVEIRA DA SILVA

Diretor-Geral da Polícia Técnico-Científica

Protocolo 10170875

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 488/2019/ALFA/SUPEL/RO

O Diretor Geral da Polícia Técnica Científica, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que ocorreu o Pregão Eletrônico nº 488/2019/ALFA/SUPEL/RO, cujo objeto é a aquisição de materiais de consumo, (Lacre em polipropileno tipo em espinha de peixe, Saco plástico transparente incolor...), para atender as necessidades das Unidades de Superintendência de Polícia Técnico-Científica, referente ao Processo Administrativo nº 0022.317832/2019-22 e, de acordo com o Termo de Adjudicação emitido pela Superintendência Estadual de Licitação (10133028), HOMOLOGA, o Pregão Eletrônico com base na Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 c/c o Decreto Estadual nº.12.205/2006, ADJUDICA os objetos, em favor da empresa **FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.043.097/0001-03, no valor de **R\$ 503,00** (quinhentos e três reais), **MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **04.724.729/0001-61** no valor de **R\$ 2.640,06** (dois mil seiscentos e quarenta reais e seis centavos), **TECNOMED DISTRIB. DE PROD. FARMACEUTICOS E MEDICO-HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **63.777.940/0001-01** no valor de **R\$ 16.186,60** (dezesesseis mil cento e oitenta e seis reais e sessenta centavos), **COVAN - COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.475.985/0001-37 no valor de **R\$ 1.567,80** (um mil quinhentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos), **NOVA QUIMICA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **11.844.377/0001-43**, no valor de **R\$ 9.365,75** (nove mil trezentos e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), **MEDICAL DA AMAZONIA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **34.758.599/0001-49** no valor de **R\$ 1.373,45** (um mil trezentos e setenta e três reais e quarenta e cinco centavos) e **PLASLOPES COMERCIO LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.848.698/0001-53** no valor de **R\$ 3.300,00** (três mil e trezentos reais) por ser mais vantajoso para a Administração Pública.

Porto Velho, 12 de fevereiro de 2020.

Domingos Sávio Oliveira da Silva
Perito Criminal - matrícula: 300062723
Diretor Geral de Polícia Técnica

Protocolo 10167625

SESAU

Portaria nº 291/2020/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.063481/2020-17.

RESOLVE:

Art. 1º. – **RELOTAR**, a contar de 17 de Fevereiro de 2020, na **Gerência de Programas Estratégicos de Saúde - GPES/SESAU**, o servidor **CLEIBSON ANDRE NUNES TORRES**, matrícula 300055991, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no **Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 12 de Fevereiro de 2020.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 10159751

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 0036.517785/2019-66

Pelo presente instrumento e considerando, segundo os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a dispensa de licitação em razão da situação de emergência, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES NA ÁREA DE PATOLOGIA CLÍNICA, DE FORMA COMPLEMENTAR AOS PROCEDIMENTOS JÁ EXISTENTES, OBJETIVANDO ATENDER A GERÊNCIA DA CENTRAL ESTADUAL DE TRANSPLANTES, DE FORMA CONTÍNUA E EM CARÁTER EMERGENCIAL, POR UM PERÍODO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.**

Em favor da empresa:

1. **LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS BIO CHECK - UP LTDA**, inscrita no CNPJ: **04.917.001/0001-56**, vencedora dos itens: **1 e 2**, no valor total

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1761>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 13/02/20, às 13:11

de **R\$ 74.398,80** (setenta e quatro mil trezentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).

No valor total de **R\$ 74.398,80** (setenta e quatro mil trezentos e noventa e oito reais e oitenta centavos). Conforme Parecer nº 74/2020/SESAU-DIJUR (10164193). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a despesa no valor total de **R\$ 74.398,80** (setenta e quatro mil trezentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).

Porto Velho, 12 de Fevereiro de 2020.

Fernando Rodrigues Máximo
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 10174858

Portaria nº 257/2020/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo SEI Nº Portaria nº 257/2020/SESAU-CRH, 01-1712.05229-20000/2017.

R E S O L V E:

Art. 1º. – TORNA SEM EFEITO os termos da Portaria de nº 1185/GAB/SESAU de 19.07.2017, publicada no DOE nº 142 de 31.07.2017 a qual **Concede o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso I, alínea B**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **CLEICIANE VIDEIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 300124912, ocupante do cargo de Enfermeiro, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 001, da Classe B, Referência 201, lotada no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II/HEPSJP-II/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 05 de Fevereiro de 2020.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 10043649

Portaria nº 256/2020/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.050204/2020-36, e Memorando nº 15/2020/SESAU-CRH de 05 de Fevereiro de 2020.

Art. 1º. – **RELOTAR**, a contar de 01 de Fevereiro de 2020, no **Núcleo de Mandados Judiciais - NMJ/GAB/SESAU**, a servidora **IRISNETE AQUINO SILVA**, matrícula nº 300100865/300120806, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na **Gerência de Regulação do SUS/GERREG/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 06 de Janeiro de 2020.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 10043047

Portaria nº 176/2020/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.027254/2020-10.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **DESIGNAR** o servidor **ACHILES QUEIROZ MONTEIRO DE REZENDE**, Matrícula 300149925, ocupante do cargo de Médico Cirurgião Geral, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para **RESPONDER** como **RESPONSÁVEL TÉCNICO**, da **Gerência de Coordenação Estadual de Transplante – GCET/SESAU**, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando a Portaria nº 1659/GAB/SESAU de 24.08.2011.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 21 de Janeiro de 2020.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 9822713

Portaria nº 297/2020/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.505354/2019-57, e Ofício nº 19104/2019/SESAU-CRH de 18 de Novembro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **LOTAR**, a contar de 18 de Novembro de 2019, no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP-II/SESAU**, a servidora **JÉSSICA CAROLINE DE OLIVEIRA CHIANCA**, ocupante do cargo de **ENFERMEIRO**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de

Rondônia.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 13 de Fevereiro de 2020.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 10166444

Portaria nº 241/2020/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando teor do Processo nº 0053.143843/2019-01, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso I, alínea B**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, ao servidor **MAIKO JULIÃO PEREIRA**, matrícula nº 300131883, ocupante do Cargo de Enfermeiro, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 001, da Classe B, Referência 201, lotado no **Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 08 de Abril de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 04 de Fevereiro de 2020.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 10015641

Portaria nº 244/2020/SESAU-CRH

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.031232/2020-54 e Memorando nº 13/2020/SESAU-GRS2 de 23 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. – **RELOTAR**, para fins de regularização Funcional, a contar de 01 de Janeiro de 2020, na **II Gerencia Regional de Saúde – CACOAL/SESAU**, o servidor **ISMAEL MOREIRA**, matrícula n. **300018236**, Ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, **anteriormente cedido a Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia do Oeste/RO**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 04 de Fevereiro de 2020.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 10023172

Portaria nº 274/2020/SESAU-CRH

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.553895/2019-91.

Considerando teor do Mandado de Segurança 0800.303-94 2020.8.22.0000.

RESOLVE:

Art. 1º - **CESSAR**, os termos da Portaria nº 2316/GAB/SESAU, de 18.12.2019, publicada no DOE nº. 02 de 03.01.2020, a qual **RELOTA**, para fins de regularização Funcional, na **Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON/VILHENA**, com disposição de **12 horas** de seu contrato para exercer suas atividades na **III Gerencia Regional de Saúde de Vilhena - III GRS/SESAU/ POC - VILHENA**, e **12 horas** como **Autorizadora do SUS**, para Internação Hospitalar – AIH na **III Gerencia Regional de Saúde de Vilhena - III GRS**, a servidora **MANUELLA ALMEIDA BASTOS CANDIDO**, matrícula nº 300131428, ocupante do cargo de Medico, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia. Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 07 de Fevereiro de 2020.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 10092812

Portaria nº 295/2020/SESAU-CRH

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0063.533656/2019-98, e Considerando teor do Ofício nº 20748/2019/SESAU-CRH de 27 de Dezembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. – **RELOTAR**, para fins de regularização Funcional, na **Policlínica Oswaldo Cruz - POC/SESAU**, com disposição de **20 horas** de seu contrato para exercer suas atividades no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**, a servidora **TATIANA LEAL DA CONCEIÇÃO GAMA**, ocupante do cargo de Médico Proctologista, Matrícula: **300132327**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º. – Fica a Servidora **Ciente** que terá que apresentar junto ao setor de **RH Policlínica Oswaldo Cruz - POC/SESAU**, o cumprimento de sua carga horária no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**.

Art. 3º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 13 de Fevereiro de 2020.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 10162927

Portaria nº 292/2020/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0051.063061/2020-34, e Considerando teor do Requerimento e Declaração da FHEMERON de 14 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença de 08 (oito) dias, em conformidade com a Lei nº 3922, de 17 de outubro de 2016, que dá nova redação ao artigo 1º da Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, e PORTARIA Nº. 907/GAB/SESAU, ao Servidor **ROMULLO RANGEL SOARES**, ocupante do Cargo de Agente em Atividade Administrativa, Matrícula nº 300149572, lotado no **Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC/SESAU**, no período de **02 à 09.04.2020**, por **doação de sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 08.02.2019, 07.06.2019, 21.10.2019 e 14.01.2020, no total de 04(quatro) doações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 12 de Fevereiro de 2020.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 10161027

Portaria nº 293/2020/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.033752/2020-00, e Considerando teor do Requerimento e Declaração da FHEMERON de 15 de Agosto de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença de 08 (oito) dias, em conformidade com a Lei nº 3922, de 17 de outubro de 2016, que dá nova redação ao artigo 1º da Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, e PORTARIA Nº. 907/GAB/SESAU, a Servidora **REBECA MONIQUE DE OLIVEIRA TEIXEIRA SOUZA**, ocupante do Cargo de Administrador, Matrícula nº 300154940, lotada na **Gerência de Programas Estratégicos de Saúde - GPES/SESAU**, no período de **02 à 09.04.2020**, por **doação de sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 17.05.2018, 17.08.2018 e 04.12.2018, no total de 03(três) doações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 13 de Fevereiro de 2020.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 10161489

Portaria nº 294/2020/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.013802/2020-24, e considerando teor do Ofício nº 443/2020/SESAU-CRH de 13 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. – **RELOTAR**, a contar de 13 de Janeiro de 2020, no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**, a servidora **MICHELE RIBEIRO COLARES**, matrícula nº **300093036**, ocupante do cargo de TÉCNICA EM ENFERMAGEM, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP-II/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 13 de Fevereiro de 2020.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 10162249

Portaria nº 296/2020/SESAU-CRH

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0051.062607/2020-30, e Considerando o teor do Requerimento e Certidão de Nascimento.

RESOLVE:

Art. 1º. – **CONCEDER, Folgas relativas à Licença Paternidade** de 20 (vinte) dias, em conformidade com a Lei Nº 13.257 de 08 de Março de 2016, e Lei 3.803 de 12 de Maio de 2016, ao Servidor **ELISEU THEOTONIO**, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300138059, lotado no **Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC/SESAU**, no período de **10.02.2020 à 29.02.2020**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 13 de Fevereiro de 2020.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 10165818

Portaria nº 230/2020/SESAU-CRH

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.547792/2019-92, e considerando teor do Ofício nº 20571/2019/SESAU-CRH de 13 de Dezembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. – **RELOTAR**, a contar de 01 de Janeiro de 2019, no **Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC - Hospital Regional de Emergência e Urgência de Cacoal – HEURO/SESAU**, a servidora **SARA GRACIETE FERREIRA LOPES DOS SANTOS** 300133188, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP-II/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 03 de Fevereiro de 2020.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 9984435

Portaria nº 228/2020/SESAU-CRH

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0049.017497/2020-09, e considerando teor do Ofício nº 761/2020/SESAU-CRH de 20 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. – **RELOTAR**, a contar de 20 de Janeiro de 2020, no **Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON/SESAU**, a servidora **LÚCIA AVELINA MENDONÇA**, matrícula 300159146, ocupante do cargo de Técnica em Nutrição Dietética, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 03 de Fevereiro de 2020.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 9983622

Portaria nº 229/2020/SESAU-CRH

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.554809/2019-68, e considerando teor do Ofício nº 696/2020/SESAU-CRH de 17 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. – **RELOTAR**, a contar de 20 de Janeiro de 2020, no **Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC - Hospital Regional de Emergência e Urgência de Cacoal – HEURO/SESAU**, o servidor **YARGO ALEXANDRE DE FARIAS MACHADO**, matrícula 300141026, ocupante do cargo de FISIOTERAPEUTA, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na **Gerência de Programas Estratégicos de Saúde - GPES/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 03 de Fevereiro de 2020.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 9984018

HOMOLOGAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO Nº 0036.020230/2020-30

Em Conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013 e o Decreto Estadual n. 18.340/2013 a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a Homologação da **AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MEDICAMENTO ABIRATERONA ACETATO, CONCENTRAÇÃO 250MG - COMPRIMIDO) VIA ADESÃO/CARONA EM ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO DE ENTE PÚBLICO FEDERAL, CONFORME SEGUE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 00008/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63066002031/2018-98 – ÓRGÃO 52131: COMANDO DA MARINHA, UASG 783702: HOSPITAL NAVAL DE RECIFE.**

Em favor da empresa:

1. **CENTRAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ: 08.719.794/0001-50**, no valor de **R\$ 117.600,00** (cento e dezessete mil e seiscentos reais)

No valor total de **R\$ 117.600,00** (cento e dezessete mil e seiscentos reais) . Conforme Parecer nº 68/2020/SESAU-DIJUR (10095964). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 117.600,00** (cento e dezessete mil e seiscentos reais), com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho, 12 de Fevereiro de 2020.

FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 10156550

ERRATA

ONDE SE LÊ:

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Processo nº 0036.502269/2019-37

Em Conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013 e o Decreto Estadual n. 18.340/2013 a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a Homologação da **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO Nº 00025/2019 – HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MULLER - EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES PARA CONTRATAÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MEDICAMENTOS:ALBUMINA HUMANA 20%) PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES E DEMANDAS DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO - CAFI, NO ÂMBITO DASECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU/RO. Parecer 692 (9398454). Publique - se.**

Em favor da empresa:

1. **CENTRAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** inscrita no **CNPJ: 08.719.794/0001-50** no valor de **R\$ 199.560,00** (cento e noventa e nove mil quinhentos e sessenta reais).

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 199.560,00** (cento e noventa e nove mil quinhentos e sessenta reais), com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho, 26 de Dezembro de 2019.

KATIANE MAIA DOS SANTOS
Secretário do Estado da Saúde de Rondônia
Adjunta

LEIA-SE:

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Processo nº 0036.502269/2019-37

Em Conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013 e o Decreto Estadual n. 18.340/2013 a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a Homologação da **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO Nº 00025/2019 – HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MULLER - EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES PARA CONTRATAÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MEDICAMENTOS:ALBUMINA HUMANA 20%) PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES E DEMANDAS DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO - CAFI, NO ÂMBITO DASECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU/RO. Parecer 692 (9398454). Publique - se.**

Em favor da empresa:

1. **CENTRAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** inscrita no **CNPJ: 07.812.105/0001-94** no valor de **R\$ 199.560,00** (cento e noventa e nove mil quinhentos e sessenta reais).

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 199.560,00** (cento e noventa e nove mil quinhentos e sessenta reais), com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho, 12 de Fevereiro de 2020.

FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO
Secretário do Estado da Saúde

Protocolo 10154384

HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo nº 0057.336960/2019-78

Pelo presente instrumento e considerando, segundo os termos do Artigo 25, I da Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a inexigibilidade de licitação tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM O FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E COMPONENTES ELETRÔNICOS**

quinta-feira, 13 de fevereiro de 2020

Diário Oficial

Rondônia, ed. 30 - 45

ORIGINAIS DOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES (MONITOR MULTIPARAMÉTRICO PORTÁTIL - ECG, SPO2, PN1, TEMPERATURA, PI, MONITORIZAÇÃO DE GASES E CAPNOGRAFIA, MODELO: EFFICÁCIA CM12, MARCA: PHILIPS), DE FORMA CONTÍNUA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO -HICD, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Em favor da empresa:

1. RIO MEDI COMÉRCIO ASSISTÊNCIA E REPRESENTAÇÃO HOSPITALAR - EIRELI , inscrita no CNPJ: 09.105.835/0001-80, no valor de R\$ 99.360,00 (Noventa e nove mil trezentos e sessenta reais).

No valor total de R\$ 99.360,00 (Noventa e nove mil trezentos e sessenta reais). Conforme Parecer nº 739/2019/SESAU-DIJUR (9536238). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de R\$ 99.360,00 (Noventa e nove mil trezentos e sessenta reais), com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho, 07 de Fevereiro de 2020.

FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 10094353

HB

Portaria nº 574/2019/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO” , no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

Excluir a servidora SEBASTIANA MARIA DOS SANTOS,matricula: 300060609 da Portaria nº 568/2019/HB/GRH de 19.12.2019, nº SEI (9454026) que concedeu de acordo com o Artigo 4º,daLei nº 1993,de2.12.08, alterada pela Lei nº 2475, de 26.05.11, publicada no DOE nº 1741 de 27.05.11, as HORAS EXTRAORDINÁRIAS, referente ao mês de NOVEMBRO/2019.

Protocolo 9484742

Portaria nº 485/2019/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO” , no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei n. 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, Convênio n. 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de OUTUBRO 2019

Considerando o teor do Processo nº0049.489815/2019-98

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	Siape	H
ANGELINA MAIA CORREIA	Aux. Op. Serv. Diversos	300151463	3058811	42
ARY RODRIGUES DE MATOS	Agente de Portaria	300046795	694423	42
ARLETE GOMES DE FRANCA	Agente Administrativo	300155071	3041350	42
ELENILSON ALVES DA SILVA	Aux. Op. Serv. Diversos	300140089	2345348	42
FRANCISCO XAVIER SILVA	Aux. Op. Serv. Diversos	300139720	2302877	42
IDACY PEREIRA DE MACEDO	Aux. Op. Serv. Diversos	300156432	2366723	42
JARDELINA AMORIM DOS PASSOS	Aux. Op. Serv. Diversos	300150133	3046485	36
MARCIO GOMES DE SOUZA	Aux. Op. Serv. Diversos	300155536	2330050	42
MARIA DAS DORES ALMEIDA BISPO	Aux. Op. Serv. Diversos	300155484	3079457	42
MARIA DE FATIMA CORDEIRO DA SILVA	Aux. Op. Serv. Diversos	300151464	3052267	32
MARIA DE NAZARE NERIS DE ASSUNÇÃO	Agente Administrativo	300144775	2350667	42
MARIA DE NAZARE PASSOS BRITO	Aux. Op. Serv. Diversos	300144874	2403493	28
MARIA NAZARE MONTEIRO DA SILVA	Agente Administrativo	300060608	694205	20
MARIA RUBIA MENDONCA AMARAL	Agente Administrativo	300144996	2993373	42
MARIA ZULEIDE FERREIRA MASCARENHAS	Aux. Op.Serv. Diversos	300141754	2392005	40
PAULO FERREIRA DE LIMA	Agente Administrativo	300052355	695074	40
PEDRO FREITAS MELO	Agente Administrativo	300159204	2255677	42
RAIMUNDO DE SOUZA RODRIGUES FILHO	Aux. Op.Serv. Diversos	300155237	3073832	42
RAIMUNDO GARCIA RAMIRO	Aux. Op.Serv. Diversos	300139721	2311710	42
REGINA DE ANDRADE PEREIRA	Assistente Social	300000836	701478	42
ROSANGELA REGIS DE ALBUQUERQUE	Agente Administrativo	300142589	3403506	42

Protocolo 8920162

Portaria nº 498/2019/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO” , no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1761>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 13/02/20, às 13:11

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **OUTUBRO/2019**

Considerando o teor do Processo nº 0049.486679/2019-84

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	H
AGRIPINO GOMES	Vigilante	300024780	42
BENILCE DA SILVA MAGALHAES	Auxiliar de Serviços Gerais	300131368	42
CLEFERSON CHUINCA	Técnico em Serviços de Saúde	300023025	42
DAIANE CORREIA BRITO	Téc. em Segurança do Trabalho	300145038	42
EDNA DAS GRAÇAS SILVA GUMIERI	Administrador	300020995	42
EDNALVA CESAR DOS SANTOS MATOS	Técnico em Radiologia	300064291	42
ELISANDELA CASTRO FURTADO	Auxiliar de Serviços Gerais	300022779	42
EVANE ANDRADE DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022446	42
GENIVAL BASTOS ALMEIDA	Engenheiro Mecânico	300121252	42
GRACIELE MARIANE DE OLIVEIRA CASTOLDI	Agente em Ativ. Adm.	300155410	40
GRACILEILY SANTOS BOTELHO	Técnico em Serviços de Saúde	300022485	42
HERNANDES MENDES DE OLIVEIRA	Agente em Ativ. Adm.	300124825	42
IRACEMA BEZERRA SANTIAGO	Auxiliar de Serviços Gerais	300017768	42
JACKSON DA SILVA BARATA	Téc. em Segurança do Trabalho	300145367	42
JESSICA SANTOS DE OLIVEIRA PINTO	Agente em Ativ. Adm.	300134260	42
JOELIA ARAUJO NEPONUCENO	Auxiliar de Serviços Gerais	300160040	42
JOSIVALDO GUEDES GUARIBANO	Auxiliar Oficial de Manutenção	300022456	42
KARINE RODRIGUES DE OLIVEIRA	Agente em Ativ. Adm.	300159269	42
LINDAURA MORAIS DIAS	Auxiliar de Serviços Gerais	300022950	42
LUANA TRINDADE DE SOUSA SIMOES PINTO	Agente em Ativ. Adm.	300058262	42
LUCAS CAVALCANTE DO NASCIMENTO	Téc. em Segurança do Trabalho	300143699	42
LUIS EDUARDO DOS SANTOS RIOS	Agente em Ativ. Adm.	300124829	40
MAIRA MUNIZ LIMA	Agente em Ativ. Adm.	300145048	42
MARCIO RICARDO NASCIMENTO PEREIRA LINS	Agente em Ativ. Adm.	300096193	42
MARIA ANTONIA LELIS	Auxiliar Oficial de Manutenção	300022952	42
MARIA DO SOCORRO ANDRADE DE MOURA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022392	42
MARIA DO SOCORRO MESQUITA PIMENTEL	Auxiliar em Ativ. Adm.	300015680	40
MARIA JOANA PASSOS DO NASCIMENTO	Auxiliar de Serviços Gerais	300022754	42
MARILENE PRUDENCIO OLIVEIRA	Técnico em Serviços de Saúde	300015241	42
MAURICIO ALVES CARDOSO	Agente em Ativ. Adm.	300061127	40
MISTES SOUZA DA SILVA CUNHA	Auxiliar de Serviços de Saúde	300011518	42
NEIRI DAIANNE GOMES DA SILVA	Agente em Ativ. Adm.	300156921	42
NELICE PONTES DA COSTA MONTES	Auxiliar de Serviços Gerais	300023006	16
OZENILDA FERREIRA DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	300033649	40
RENAN ENES RAMALHO	Agente em Ativ. Adm.	300148222	34
RENATA ACACIA IANANES DE SOUZA	Agente em Ativ. Adm.	300156309	42
RENATO REGIS TAVARES	Auxiliar de Serviços Gerais	300011864	40
ROSANA ALVES DE MATOS BRAGA	Auxiliar de Serviços Gerais	300131845	42
SAMELA JAQUELINE PARDO DE SOUZA LIONEL	Auxiliar de Serviços Gerais	300156931	42
SANTANA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços de Saúde	300017072	42
SELMA MARIA RODRIGUES DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022766	42
SIDNEY LOPES DE OLIVEIRA	Agente em Ativ. Adm.	300120873	42
SIMONE DENNY DE FREITAS	Agente em Ativ. Adm.	300147015	42
TAIANE FERREIRA DE CRISTO	Agente em Ativ. Adm.	300155101	42
TASSIA DOS SANTOS SANTIAGO	Agente em Ativ. Adm.	300147465	24
TATIANA ARAUJO MUNIZ	Agente em Ativ. Adm.	300122953	42
VALDNEY LIMA VALE	Oficial de Manutenção	300023021	42
VALMIRA CORDEIRO PASSOS	Agente em Ativ. Adm.	300155413	42
VANILDE MARIA MOREIRA BRAS	Auxiliar de Serviços Gerais	300134876	42
ZENEIDA SALGADO DE ARAUJO	Agente em Ativ. Adm.	300009386	36

Protocolo 8997400

Portaria nº 510/2019/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei n. 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, Convênio n. 006 de

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1761>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 13/02/20, às 13:11

22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **OUTUBRO/ 2019**.

Considerando o teor do Processo nº0049.490988/2019-59

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	Siape	H
ABADIA RODRIGUES SOARES	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300154465	3070888	42
AGENOR DA SILVA CUNHA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300149812	3038471	42
AGOSTINHO BALBINO MORENO	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300139724	2255781	36
AILCI PINHEIRO DA SILVA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300156426	3074440	42
ALBERTINA MARCONDES DE BASTOS	Auxiliar em Enfermagem	300144867	2356740	36
ALBERTO DA SILVA FREITAS	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300161151	3144468	42
ALDA SOMBRA COELHO	Auxiliar em Enfermagem	300154493	3046352	42
ALDELICE FERREIRA DA SILVA	Auxiliar em Enfermagem	300141726	2341299	36
ALICE GOMES DAS NEVES	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300140868	2366710	36
ALZIRA FRANCISCA DE OLIVEIRA	Auxiliar em Enfermagem	300144820	2341302	24
ANA GLORIA CORTEZ GOES	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300155239	3073786	36
ANA LUCIA RODRIGUES DO NASCIMENTO	Auxiliar em Enfermagem	300151475	3058808	36
ANA MARIA PASSOS DE MELO SILVA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300154460	3068615	36
ANGELA MARIA DE ARAUJO VIEIRA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300149165	3002075	36
ANGELICA MARIA DE PAULA SOUZA	Agente Administrativo	300144369	2311644	24
ANTONIO CARLOS VIEIRA DE OLIVEIRA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300144871	2334930	42
ANTONIO NETO DOS SANTOS	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300149081	3011061	42
ANTONIO NOBRE MARTINS	Auxiliar em Enfermagem	300147064	2999356	36
ANTONIO SOARES RODRIGUES	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300142317	2394546	42
APARECIDO DE LIMA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300149823	3022994	42
ARINALVA LEANDRO	Enfermeiro	300150128	3046359	36
AUGUSTINHA DENAIDE DA SILVA BATISTA	Auxiliar em Enfermagem	300138284	2306401	36
CARLA DA SILVA PINHEIRO	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300150671	3053002	36
CARLOS ALBERTO PINHEIRO JUNIOR	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300160648	3144258	36
CLAUDENY RODRIGUES DE MENEZES	Art. de Estrutura de Obras e Met	300138288	228229	36
CLEIDE SALES DE MORAES	Agente Administrativo	300144872	2416998	36
CREUNICE DA SILVA VIEIRA	Auxiliar em Enfermagem	300147065	3002079	42
DARCILIA NEVES COLARES	Auxiliar em Enfermagem	300160478	3143604	36
DERIANE SARAIVA BOTELHO ROBERTO	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300161150	3142140	42
DORACI PEREIRA DE CARVALHO	Auxiliar em Enfermagem	300155510	3079373	36
DURVALINA BARBOSA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300138290	2297803	36
EDIMAR ROSAS FERREIRA DE SOUZA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300154880	3071283	42
EDMILSON RODRIGUES DA SILVA SANTOS	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300151678	3058974	42
EDNA TEIXEIRA FERRAZ	Auxiliar em Enfermagem	300146597	2374827	36
EDU VALE DE MORAIS	Agente Administrativo	300159506	3052121	42
EDY MARIA DA SILVA	Auxiliar em Enfermagem	300150130	3046207	42
ELAISE FARIAS DE SOUSA TAQUES	Auxiliar em Enfermagem	300141655	2326702	36
ELINE MARCELO DA SILVA SANTOS	Agente Administrativo	300146679	2400364	42
ELIZABETH MOURA DA FONSECA	Técnico em Laboratório	300140330	2325232	36
ELIZETE PINHEIRO DE OLIVEIRA	Auxiliar em Enfermagem	300145180	2394551	36
ELVIS FERREIRA BRAGA	Agente Administrativo	300150071	3041979	42
ELZA DE SOUZA MENEZES DA SILVA	Auxiliar em Enfermagem	300137793	2256312	36
ENEDINA GAMA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300149808	3046219	36
ERENITA DOS SANTOS CARVALHO	Auxiliar em Enfermagem	300146572	2345349	42
ESMERALDA ALENCAR	Auxiliar de Enfermagem	300145866	2366718	36
EULALIA REZENDE RODRIGUES	Auxiliar de Enfermagem	300155512	3059081	42
EVANDRO DO NASCIMENTO MENDONÇA	Auxiliar de Artífice	300149016	2997343	42
FRANCISCA DA SILVA ROCHA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300147679	3011073	36
FRANCISCA DAS CHAGAS MACEDO DA SILVA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300151673	3059087	36
FRANCISCA VIEIRA DA SILVA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300149167	3037619	36
FRANCISCO CHAGAS DE ARAUJO PEREIRA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300148206	2993345	42
FRANCISCO DOMIZABIO BRAZ	Motorista	300046036	695059	42
FRANCISCO FRANCINE BARROSO	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300052348	699563	24
FRANCISCO JOSE BEZERRA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300149801	3041245	42
FRANCISCO LAUREANO BARBOSA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300141944	2392807	36
FRANCISCO PEDRO BEZERRA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300146680	2426093	42
HERCILIA GAMA DA SILVA E SOUZA	Agente Administrativo	300052383	695470	36
HERIOTILDE PEREIRA DA LUZ	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300149499	3011021	24

HILARIO DAMAZIO FERNANDES MENDES	Agente Administrativo	300150136	3046472	42
HUMBERTO VALDIVINO DA ROCHA	Auxiliar de Artífice	300156428	3058840	24
IDA FERRAZ DE OLIVEIRA DOS SANTOS	Auxiliar em Enfermagem	300141434	2350657	36
IRACEMA REIS LIMA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300138411	2305050	36
IRENE DOS SANTOS CALDEIRA	Auxiliar em Enfermagem	300145970	2999421	36
IVANEIDE PEREIRA DA SILVEIRA	Auxiliar em Enfermagem	300151300	3046480	36
IVETE SOLIS	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300143083	2332328	36
IZAURA PINHEIRO DA COSTA CORAL	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300150083	3046482	36
JACIRA DA SILVA MARQUES	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300138295	2280983	36
JANDIRA GUTERRES DOS SANTOS	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300150132	3046484	42
JOAO BOSCO RODRIGUES DA SILVA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300138300	2302894	42
JORGE EDUARDO GADELHA MAGALHAES	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300154494	3066581	42
JOSAFA DE OLIVEIRA AUZIER	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300141729	2340034	42
JOSE ALVES DA SILVA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300155235	3065713	42
JOSE AMANCIO DA COSTA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300144817	2345086	36
JOVENTINA BARROS AZEVEDO	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300148660	3023017	36
LEONIZA ALVES LINHARES MOTA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300145326	2394417	36
LOURISVALDO ALEXANDRE CAIRES	Agente Administrativo	300052403	694203	36
LUCIA RIBEIRO DE OLIVEIRA	Auxiliar em Enfermagem	300141730	2340038	36
LUCILENA LABORDA IZEL	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300144949	2397710	36
LUCIMAR CAMPELO DE ALBUQUERQUE RODRIGUES	Auxiliar em Enfermagem	300144873	2341331	36
LUCIMAR NOGUEIRA DA COSTA	Auxiliar em Enfermagem	300151179	3046400	36
LUCINILDA SALES DOS SANTOS	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300154466	3071307	36
LUIZA DE FATIMA MARANGONI CARDOSO	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300142415	2354988	36
LURDECI DE AZEVEDO BECKMAM	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300151462	3046403	36
LUZINETE ASSUNCAO LOPES	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300146681	2426110	36
LUZINETE REIS DE OLIVEIRA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300145327	2995848	18
MARCOS ANTONIO DASCALAKIS DANTAS	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300151177	2356761	42
MARIA ALBA DA COSTA TAVARES	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300146685	2411301	36
MARIA AMELIA FERREIRA MARTINS	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300140873	2326721	36
MARIA AUXILIADORA DA SILVA MELO	Auxiliar em Enfermagem	300141731	2340043	36
MARIA AUXILIADORA RIBEIRO MACHADO	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300150397	3041462	42
MARIA BENEDITA BRITO DE SOUZA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300142931	2394419	36
MARIA CLECILDA FEITOSA DA SILVA	Auxiliar em Enfermagem	300149811	3041383	36
MARIA DA CONCEICAO MOREIRA DE SOUZA	Auxiliar em Enfermagem	300149501	3038512	42
MARIA DALVIA FREITAS MEDEIROS	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300161197	3144411	36
MARIA DAS DORES LOPES FLORES	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300149804	3041210	42
MARIA DAS GRACAS DE OLIVEIRA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300058394	693995	36
MARIA DAS GRACAS FREITAS DA SILVA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300154824	3071312	42
MARIA DE FATIMA GALVAO LIMA	Enfermeiro	300036918	695737	36
MARIA DE FATIMA PEREIRA	Enfermeiro	300149842	3041099	36
MARIA DE LOURDES CORREA LIMA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300154497	3059111	36
MARIA DE LOURDES DA SILVA	Auxiliar em Enfermagem	300146687	2403492	36
MARIA DE MATOS MELO	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300145324	2366734	36
MARIA DE NAZARE VAZ SOARES	Auxiliar em Enfermagem	300151672	3059112	36
MARIA DE SOUZA MORAES	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300145302	2332324	42
MARIA DIZANIRA GOMES DE SOUZA	Auxiliar em Enfermagem	300150675	3052268	36
MARIA DO NASCIMENTO DE SOUZA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300052292	693802	36
MARIA DO PERPETUO FERREIRA DA FONSECA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300154499	3052270	36
MARIA DOMINGAS OLIVEIRA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300155238	3073821	36
MARIA DOS SANTOS NEVES	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300144877	2394578	36
MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA I	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300147090	2392367	42
MARIA DULCIMAR MONTEIRO	Auxiliar em Enfermagem	300156669	3046251	42
MARIA EDITE SALES CARDOSO	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300144878	2394424	42
MARIA ELZA DE SOUZA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300142674	2411303	36
MARIA ERONILDE FERREIRA NUNES	Agente Administrativo	300140334	2324468	42
MARIA ESTELA OLIVEIRA DA SILVA	Auxiliar em Enfermagem	300151301	3052272	36
MARIA FACUNDES DE OLIVEIRA	Auxiliar em Enfermagem	300149502	3008314	36
MARIA GORETH BRITO NUNES	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300142672	2411304	42
MARIA IZABEL RODRIGUES CABRAL	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300156434	3052279	36
MARIA JOSE DA SILVA ALEXANDRE	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300150810	3052280	36
MARIA LAIDE GOMES	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300140482	2354995	36

MARIA LIDUINA DE MORAIS	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300150086	3041392	36
MARIA LUCIA DE CASTRO LEAL	Assistente Social	300147022	3003459	42
MARIA MARLENE VIEIRA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300150679	3052381	42
MARIA MARTA COELHO DE LIMA	Auxiliar em Enfermagem	300143705	2362471	12
MARIA NAZARE MONTEIRO	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300151473	3046514	36
MARIA NELY SILVA MONTEZ	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300145186	2408868	36
MARIA NENCY DE ARAUJO ROCHA	Enfermeiro	300039351	703248	42
MARIA NEUZA FREITAS MEIRELES	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300154501	3046641	24
MARIA ROSICLE GONCALVES COSTA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300148351	2418626	42
MARIA SALOME PAIVA DOS SANTOS	Auxiliar em Enfermagem	300147844	2426121	36
MARIA SOFIA VIEIRA DA SILVA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300149806	3041275	36
MARIA VALQUIRIA RIBEIRO	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300050397	693669	24
MARIA VÂNIA RODRIGUES DA SILVA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300155517	3059116	42
MARIA YARINA LOPES FIDELES	Auxiliar em Enfermagem	300052220	703944	36
MARINA PEREIRA DA ROCHA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300159202	2999326	42
MARIZETE LIRA MORAES	Técnico em Laboratório	300141884	2366741	42
MARIZETH CHAVES SILVA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300052365	695475	36
MAURICIO TOBIAS DE SOUZA	Agente Administrativo	300068200	704100	36
MAXIMIANA AVELINO GRANT	Agente de Portaria	300052295	694503	36
MIRIAM REIS DOS SANTOS	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300140342	2328689	36
MODESTO ASSIS NUNES	Auxiliar em Enfermagem	300145179	2381525	36
NEIDE CONCEICAO PAIVA DA SILVA	Agente Administrativo	300060836	693381	36
NEUMA ALVES DA ROCHA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300147845	3002117	36
NILCE LIMA DE MATOS OLIVEIRA	Agente Administrativo	300146570	2311705	36
NOEMIA FERRAZ DE OLIVEIRA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300052384	693647	36
NOEMIA FERREIRA DA SILVA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300138343	2280975	36
ODETE MARINHO CAETANO	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300142673	2411699	36
PEDRO COSME DE FIGUEIREDO	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300156294	3081898	42
RAIMUNDA DE SOUZA QUEIROZ BRASIL	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300156429	3052182	36
RAIMUNDA FERREIRA DA SILVA	Agente de Portaria	300049165	694500	36
RAIMUNDA FRANCA DE ARAUJO	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300150815	3052184	36
RAIMUNDA MARIA GORETTE BENTES DE SOUSA	Auxiliar em Enfermagem	300143692	2341345	42
RAIMUNDO CHAGAS DA SILVA	Agente Administrativo	300066207	695459	36
REJANE BENTES DA MATTA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300151180	3052412	36
RENILSON PEREIRA DIAS	Agente Administrativo	300156430	3052436	30
RITA DE CASSIA RIBEIRO DA SILVA	Agente Administrativo	300151143	3052228	42
RITA DOS REIS DA SILVA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300138394	2302910	36
ROBERTO LINDOLFO SOUZA MUNIZ	Auxiliar em Enfermagem	300138371	2301545	24
ROBERTO MARTINS SOUSA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300150396	3037766	36
ROSANGELA MARIA MATOS ARANTES CAVALCANTE	Agente Administrativo	300146690	2998248	36
ROSSECLEIDE DE SOUZA PRESTES	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300154455	3066609	42
RUBILEY GOMES DE SOUZA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300161155	3144291	36
SALIM COIMBRA SAUMA	Auxiliar em Enfermagem	300144883	2364964	42
SEBASTIANA BEZERRA SANTIAGO	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300150820	3052423	42
SEBASTIAO TEIXEIRA MAIA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300141895	2383862	36
SOLIMAR MARIA DAS NEVES	Terapeuta Ocupacional	300140901	2315414	42
SONIA APARECIDA DAVE	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300150674	3052428	42
SONIA PAULINA DE JESUS VIEIRA	Auxiliar em Enfermagem	300161481	3143332	42
TEREZA CRISTINA DE ALBUQUERQUE BRAGA	Farmacêutico Bioquímico	300140088	2318215	36
TEREZINHA DA SILVA VILLAR	Auxiliar em Enfermagem	300138392	2280977	36
TEREZINHA DO CARMO MOREIRA CAMARGO	Auxiliar em Enfermagem	300148276	3002127	36
TEREZINHA ROQUE DOS SANTOS	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300141946	2394585	36
VALQUIRIA NUNES DOS SANTOS	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300141736	2334973	36
WALDA DANTAS MESQUITA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300052287	695617	36
WALDIR ROBERTO OLIVEIRA SIQUEIRA	Agente Administrativo	300063432	695630	36
WALDIRA KNIGHTZ	Auxiliar em Enfermagem	300144886	2341349	42
WILMA FERNANDES SALES	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300150829	3052202	42
WILSON FERREIRA DE SOUZA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300154502	3023043	42
ZENAIDE CASTELO BRANCO	Auxiliar em Enfermagem	300151303	3052313	36
ZENI LURDES MINOSSO	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300146669	2367318	36

Nilson Cardoso Paniagua

JP II

Portaria nº 51/2020/JPII-NGDP

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 09.01.2019, publicado no Diário Oficial nº 008 de 14.01.2019.

R E S O L V E: REMARCAR o Gozo de férias regulamentares da servidora **ELISANGELA MARIA SANTOSBICALHO**, ocupante de Téc. em Enfermagem, Matrícula nº **300062393**, lotado no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II- HPSJP-II- referente ao exercício de **2020**, no período de 01/02/2020 á 01/03/2020, a qual fica transferida para ser usufruída de **07.03.2020 á 08.03.2020**, em decorrência da licença médica no período **07/02/2020 á 07/03/2020**.

Registre-se, Publique- se e Cumpra-se

Carlos Eduardo Rocha Araújo
Diretor Geral / HPSJP-II

Protocolo 10136002

Portaria nº 50/2020/JPII-NGDP

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 09.01.2019, publicado no Diário Oficial nº 008 de 14.01.2019.

R E S O L V E: RETIFICARos termos da Portaria 183/2019/JPII NGDP, do servidor Carlos Alberto Carvalho Brito , ocupante de Téc. em Nutrição, matrícula 300143413, lotado no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II- HPSJP-II- referente ao exercício de **2019**, no período de **01/02/2020 á 02/03/2020**, qual fica transferida para ser usufruída de **01/05/2020 á 30/05/2020**, em decorrência da licença médica 30/01/2020 á 28/02/2020.

Registre-se, Publique- se e Cumpra-se

Carlos Eduardo Rocha Araújo
Diretor Geral / HPSJP-II

Protocolo 10124593

Portaria nº 52/2020/JPII-NGDP

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II , no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827 de 15 de Julho de 2015, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11.12.2015.

RESOLVE:

Corrigir os termos da Portaria nº 406/2019/JPII-NGDP, de 11.12.2019 (*id.9324318*), que concedeu de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90 e, cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, lotados na **Gerência Administrativa** do Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de **Novembro/2019**.

Onde se lê:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, lotados na **Gerência Administrativa** do Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de **Novembro/2019**.

ITEM	NOME	CADASTRO	CARGO	HORAS
EFETIVOS				
10	BENEDITO EDINALDO COSTA DE ALENCAR		300154421	MOTORISTA 24

Leia-se:

Conceder, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90 e, cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, **pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Gerência Administrativa** do Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de **Novembro/2019**.

ITEM	NOME	MATRICULA/ SIAPE	CARGO	HORAS
10	BENEDITO EDINALDO COSTA DE ALENCAR	300162439	MOTORISTA	24

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CARLOS EDUARDO ROCHA ARAUJO
Diretor Geral

Protocolo 10177900

POC

Portaria nº 21/2020/POC-NRH

A DIRETORA GERAL DA POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ/SESAU , no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, de conformidade com o

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1761>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 13/02/20, às 13:11

quinta-feira, 13 de fevereiro de
2020

disposto no Decreto de 01 de Janeiro de 2019, e disposições seguintes.

RESOLVE:

I - Remarcar o gozo de férias regulamentares do servidor **Antônio Augusto Diogo Tavares**, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, matrícula nº 300096700, lotado na Policlínica Oswaldo Cruz - POC/SESAU, agendado anteriormente para o período de **01/07/2017 a 30/07/2017**, referente ao **exercício 2017**, o qual fica transferido para usufruir no período de **05/02/2020 a 19/02/2020**.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,

Registre-se,

Cumpra-se.

Porto Velho, 10 de Fevereiro de 2020.

Sinara Maria Messias da Silva Flores

Diretora Geral

POC/SESAU

Irani Marques de Albuquerque

Diretora Adjunta

POC/SESAU

Protocolo 10125319

FHEMERON

Portaria nº 31/2020/FHEMERON-NRH

O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA , no uso de suas atribuições que lhe confere o **Decreto de 23 de Janeiro de 2019**.

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias do servidor, **ELVIS AMARAL DOS SANTOS**, Técnico em Equipamentos Hospitalar, Matrícula **300157338**, do período de **23/03/2020 à 21/04/2020**, pertencente à **Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia-FHEMERON**, referente ao exercício de **2020**, a qual fica transferida para fruição no período **03/08/2020 à 01/09/2020**.

Porto Velho-RO, 12 de Fevereiro de 2020.

GEORGE LUIZ SABAG SKROBOT

Vice-Presidente/FHEMERON

Protocolo 10172321

Portaria nº 30/2020/FHEMERON-SEDIASF

O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA** , no uso de suas atribuições que lhe são delegadas, e ainda nos termos do Artigo 4º do Decreto 10.851, de 29 de dezembro de 2003, e considerando o processo administrativo nº 0052.047950/2020-44.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor **Luis Antonio Vieira Garcia**, matrícula nº 300036222, CPF. 610.714.208-87, um Suprimento de Fundos com a função de Adiantamento, na importância de **R\$ 4.000,00 (cinco mil reais)**, correndo a despesa por conta do orçamento do presente exercício, para atendimento dos fins mencionados conforme abaixo especificado:

PROGRAMAÇÃO ELEMENTO DE DESPESA FONTE NOTA DE EMPENHO VALOR R\$

10.302.2105.2145 3390-300209 2020NE000462.000,00

10.302.2105.21453390-390209 2020NE00047 2.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o Artigo precedente será de 60 (sessenta) dias a contar da data do depósito bancário, e o prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis do mês seguinte ao da realização das despesas, conforme Artigo 9º e 11º do Decreto nº 10.851 de 29.12.2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do Suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida no Decreto supracitado.

Artigo 4º - A Gerência Administrativa e Financeira desta FHEMERON efetuará os registros competentes a caracterização de responsabilidade do servidor e a conferência da documentação comprobatória da aplicação dos recursos.

Artigo 5º - Esta Portaria vigorará na data de sua assinatura.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Porto Velho, 12 de fevereiro de 2020.

George Luiz Sabag Skrobot

Vice-Presidente/FHEMERON

Protocolo 10164732

AGEVISA

Portaria nº 46/2020/AGEVISA-NRH

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 10 de julho de 2019, publicado no DOE nº 126 de 11 de julho de 2019,

Considerando o Requerimento AGEVISA-NMCP, que consta nos autos do Processo n. 0002.056150/2020-18,

RESOLVE:

Art. 1º. – **ALTERAR** o gozo das férias da servidora LAURA DEZANETTI, matrícula 300024344, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, exercendo suas atividades laborais nesta AGEVISA-RO, de 11 a 30.01.2020 para 11/04 a 30/04/2020 referente ao exercício de 2020, conforme Portaria nº 214/2019/AGEVISA-NRH.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01.01.020.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

TÂNIA MEDEIROS DE CASTRO SOUZA

Diretora-Geral/AGEVISA-RO

Respondendo

Protocolo 10166811

SEDUC

Portaria nº 649/2020/SEDUC-NFE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) SANDRA DA SILVA ALIPIO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na SEDUC/CRERDMSRH, matrícula nº 300099139, no período de 02/01/2020 à 31/01/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição de: **28/01/2020 à 26/02/2020**, considerando que alicença Maternidadecoincidiucom as férias.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 11 de fevereiro de 2020.

SUAMY VIVECANANDA LARCERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 10128210

Portaria nº 651/2020/SEDUC-NFE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozode férias referente a 2019do (a) servidor (a) SARA CUNHA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, Professora Classe C, lotado (a) na EEEFM Profº Eduardo Lima e Silva CRE/SEDUC/PVH, matrícula nº 300024599, no período de 02/01/2019 à 31/01/2019, ficando as mesmas para fruição em **02/03/2020 à 31/03/2020**, considerando que a servidora encontrava-se de Licença Prêmio.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 11 de janeiro de 2020.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 10131273

Portaria nº 657/2020/SEDUC-NFE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozode férias referente a 2019 do (a) servidor (a) ANTÔNIO DA SILVA DE SOUZA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargoTécnico Educacional Nível -1, lotado (a) na GAP/SEDUC, matrícula nº 300027215, no período de 02/12/2019 à 31/12/2019, ficando as mesmas para fruição de dois (2)períodoso primeiro em: **02/01/2020 a 16/01/2020** e o segundo em **03/08/2020 à 17/08/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 11 de fevereiro de 2020.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 10135563

Portaria nº 658/2020/SEDUC-NFE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) MARIY KATHIA SANTANA FERREIRA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na SEF/SEDUC, matrícula nº 300050626, nos períodos de 02/01/2020 à 16/01/2020 e 15/06/2020 a 29/06/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruiçãoum único período de: **01/06/2020 à 30/06/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 11 de fevereiro de 2020.

SUAMY VIVECANANDA LARCERDA DE ABREU

Portaria nº 669/2020/SEDUC-NFE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozode férias referente a 2019 do (a) servidor (a) CLAUDOMIRA TEIXEIRA DOS SANTOS, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargoTécnico Educacional Nível -2, lotado (a) na GAP/SEDUC, matrícula nº 300016073, no período de 02/12/2019 à 31/12/2019, ficando as mesmas para fruição em **01/07/2020 à 30/07/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 11 de fevereiro de 2020.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 10148414

Portaria nº 672/2020/SEDUC-NFE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo do primeiro período de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) EDNEUZA GONCALVES SILVA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na Ouvidoria/SEDUC, matrícula nº 300046309, no período de 02/01/2020 à 16/01/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição de: **16/04/2020 à 30/04/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 11 de fevereiro de 2020.

SUAMY VIVECANANDA LARCEIRA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 10151318

EDITAL Nº 3/2020/SEDUC-CRERDMGAF

EDITAL 03/2020/PNAE - CHAMADA PÚBLICA

Chamada Pública Simplificada n.º 03/2020 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para atender Escolas Estaduais de Rolim de Moura e Santa Luzia D'Oeste na alimentação escolar com dispensa de licitação, Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução CD/FNDE n.º 26/2013 do FNDE e Resolução CD/FNDE Nº 004/2015.

O Estado de Rondônia por intermédio da **Secretaria de Estado de Educação SEDUC/RO**, pessoa jurídica de direito público, com sede no Palácio Rio Guaporé, Rua: Padre Chiquinho; Bairro: Pedrinhas, s/n, CEP nº 76.811-468, Porto Velho, inscrita no CNPJ sob nº 0456453.0001/13, por intermédio da CRE/SEDUC/ROLIM DE MOURA representado neste ato pela Sr.ª **ADRIANA JUDITE DE ALMEIDA**, Coordenadora Regional de Ensino, no uso de suas prerrogativas legais, e atendendo a Lei 11.947/2009, Resolução CD/FNDE Nº 026/2013 e a Resolução CD/FNDE Nº 004/2015, vem **realizar a CHAMADA PÚBLICA Simplificada** com o **objetivo de adquirir Gêneros Alimentícios**, diretamente da Agricultura familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, em âmbito Local e Estadual, para Primeiro semestre de 2020 correspondente a 10º Parcela de 2019e 1º Parcela de 2020 do PNAE (PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR), a que atenderem as exigências legais de acordo com a legislação específica. Os **Fornecedores Individuais, detentores de DAP Física, não organizados em grupos, os Grupos Informais detentores de DAP física e os grupos formais, organizados em associações e cooperativas, detentores de DAP jurídica.**Deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda, na **COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ROLIM DE MOURA**, a Rua Corumbiara nº 5323, centro, Rolim de Moura/RO, no período de **11 de Fevereiro de 2020 a 03 de Março de 2020, no horário das 7h30 às 13h30 horas, de segunda a sexta feira.**

A reunião com os agricultores e membros de Cooperativas/Associações para apresentação dos projetos aprovados acontecerá no dia **04/03/2020, às 10 horas**, no Auditório da **COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ROLIM DE MOURA** localizado na Rua Corumbiara nº 5323, centro, Rolim de Moura/RO.

1. - OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é: aquisição de Gêneros Alimentícios, diretamente da Agricultura familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para o atendimento ao PNAE, Programa Nacional de Alimentação Escolar, conforme especificações dos gêneros alimentícios e preços informados no quadro anexo (01), nos termos do art. 29 § 1º da Resolução nº 26/CD/FNDE.

2. - FONTE DE RECURSO

Recursos são provenientes do Programa nacional de Alimentação Escolar – PNAE, referentes a 10º Parcela de 2019e 1º Parcela de 2020 do PNAE.

3. DOS ENVELOPES – HABILITAÇÃO

3.1 ENVELOPE Nº. 001 – Etiqueta com os seguintes dados:

CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2020

ENVELOPE Nº 01

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL

CNPJ/CPF

ENDEREÇO

3.1 ENVELOPE Nº. 002 – Etiqueta com os seguintes dados:

CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2020

ENVELOPE Nº 02

PROJETO DE VENDA

3.2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL E GRUPOS INFORMAIS:

Deverão apresentar no Envelope nº 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
2. Extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 dias;
3. Declaração de aptidão ao PRONAF.
4. Inscrição no **SIM; SIE ou SIF dos Produtos logurte, Frango.**
5. Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda;

3.3 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR GROPO FORMAL:

Deverão apresentar no Envelope nº 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

1. - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
2. - Extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 30 dias.
3. - Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS; Certidão com débitos Trabalhistas.
4. Cópia do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente.
5. - Ata de eleição e posse da atual diretoria.
6. A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda para cada unidade executora;
7. Declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do limite individual de venda de seus Cooperados/Associados para cada unidade executora
8. Inscrição no **SIM; SIE ou SIF dos Produtos, logurte, Frango.**

4. – ENVELOPE Nº. 002:

4.1 - PARA OS AGRICULTORES INDIVIDUAIS, GRUPOS INFORMAIS E GRUPOS FORMAIS, DEVERÃO APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

1. - Projeto de Venda, individual por unidade executora

Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 05 dias uteis, ou conforme análise da Comissão Julgadora, julgar necessário de dias para regularização.

5.0 Média de preço a ser praticado nesta Chamada Pública a quantidade a ser adquirida nesta Chamada Pública por Escola:

Nº	Produto	Unidade	Quantidade	*Preço de Aquisição (R\$)	
				Unitário	Valor Total
CONSELHO ESCOLAR MARECHAL CÂNDIDO RONDON CNPJ: 63.789.846/ 0001-72					
1	Abobora madura 1º qualidade	KG	10	R\$ 1,72	R\$ 17,20
2	Banana Maça 1º qualidade	KG	100	R\$ 3,26	R\$ 326,00
3	Limão de 1º qualidade	KG	02	R\$ 2,25	R\$ 4,50
4	Mamão papaia	KG	24	R\$ 2,85	R\$ 68,40
5	Mandioca de 1ª qualidade	KG	44	R\$ 1,92	R\$ 140,03
6	Polpa de fruta Acerola congelada.	KG	64	R\$ 9,10	R\$ 582,40
7	Polpa de fruta Goiaba congelada	KG	32	R\$ 14,12	R\$ 451,84
8	Repolho	KG	20	R\$ 2,91	R\$ 58,20
9	Tomate de 1º qualidade	KG	20	R\$ 4,80	R\$ 96,00

TOTAL					R\$ 1.744,57
--------------	--	--	--	--	---------------------

Nº	Produto	Unidade	Quantidade	*Preço de Aquisição (R\$)	
				Unitário	Valor Total
CONSELHO ESCOLAR ULISSES GUIMARÃES CNPJ: 00.814.589/ 0001-61					
1	Cebolinha verde de 1ª qualidade embalagem plástico atóxico	KG	04	R\$ 10,22	R\$ 40,88
2	Coentro de 1ª qualidade embalagem plástico atóxico	KG	02	R\$22,25	R\$ 44,50
3	Colorau pct de 100g a 500g	KG	02	R\$ 20,85	R\$ 41,70
4	Limão	KG	02	R\$ 2,25	R\$ 5,70
5	Macaxeira	KG	20	R\$ 1,92	R\$ 38,40
6	Polpa de fruta de maracujá, congelada plást. De 500g a 1kg	KG	24	R\$ 12,70	R\$ 304,80
7	Tomate de 1ª qualidade, maduro emb. saco plástica atóxico	KG	28	R\$ 4,80	R\$ 134,40
TOTAL					R\$ 580,38

Nº	Produto	Unidade	Quantidade	*Preço de Aquisição (R\$)	
				Unitário	Valor Total
CONSELHO ESCOLAR CÂNDIDO PORTINARI CNPJ: 00.814.589/ 0001-61					

1	Alface crespa - embal. Plástico atóxico	KG	83	R\$ 11,42	R\$ 947,86
2	Banana da terra (comprida)	KG	12	R\$ 4,23	R\$ 50,76
3	Cebolinha verde - emb. saco plástico atóxico	KG	14	R\$ 10,22	R\$ 143,08
4	Coentro - 1ª qualidade embalagem saco plástico	KG	7	R\$ 22,25	R\$ 44,50
5	Farinha de mandioca branca embal. Saco plástico atóxico	KG	62	R\$ 5,35	R\$ 329,84
6	logurte integral (sabor frutas)	LT	198	R\$ 6,61	R\$ 1.308,78
7	Limão taiti 1ª qualidade embal plástico atóxico	KG	2	R\$ 2,25	R\$ 4,50
8	Mandioca - embal. Plástico atóxico	KG	95	R\$ 1,92	R\$ 182,40
9	Melancia de 1ª qualidade	KG	41	R\$ 2,09	R\$ 85,69
10	Ovo de galinha branco a dúzia	DZ	12	R\$ 5,88	R\$ 70,56
11	Pimenta de Cheiro 1ª qualidade embal. plástico atóxico	KG	0,500	R\$ 7,51	R\$ 3,75
12	Polpa de fruta Acerola , congelada plást. De 500g a 1kg	KG	41	R\$ 9,10	R\$ 373,10
13	Polpa de fruta Goiaba , congelada plást. De 500g a 1kg	KG	21	R\$ 14,12	R\$ 296,52
14	Polpa de fruta Maracujá , congelada plást. De 500g a 1kg	KG	83	R\$ 12,70	R\$ 1.054,10
15	Tomate de 1ª qualidade, maduro emb. saco plástico atóxico.	KG	62	R\$ 4,80	R\$ 297,60
TOTAL					R\$ 5.260,57

Nº	Produto	Unidade	Quantidade	*Preço de Aquisição (R\$)	
				Unitário	Valor Total
CONSELHO ESCOLAR CARLOS DRUMOND DE ANDRADE CNPJ: 01.671.354/ 0001-20					
01	Abóbora madura	KG	50	R\$ 1,72	R\$ 86,00
02	Banana Nanica - 1º Qualidade	KG	162	R\$ 3,39	R\$ 549,18
03	Cebolinha-1ª qualidade - In Natura	KG	8	R\$ 10,22	R\$ 81,76
04	Coentro - 1ª qualidade - In Natura	KG	2	R\$ 22,25	R\$ 44,50
05	Couve - 1ª qualidade - In Natura	KG	74	R\$ 16,35	R\$ 1209,90
06	logurte (polpa de frutas)-frasco ou pacote de 1L	L	224	R\$6,61	R\$1,480,64
07	Limão - 1ª qualidade	KG	8	R\$2,25	R\$ 18,00
08	Melancia - 1ª qualidade	KG	500	R\$2,09	R\$1.045,00
09	Pimenta de cheiro	KG	2	R\$7,51	R\$15,02
10	Polpa de fruta congelada (maracujá)	KG	100	R\$12,70	R\$1.270,00
11	Tomate semi-maduro de 1ª qualidade	KG	50	R\$4,80	R\$ 240,00
TOTAL					R\$6.040,00

Nº	Produto	Unidade	Quantidade	*Preço de Aquisição (R\$)	
				Unitário	Valor Total
CONSELHO ESCOLAR CORONEL ALUÍZIO PINHEIRO FERREIRA CNPJ: 84.650.894/ 0001-55					
1	Abóbora madura de 1ª qualidade	KG	36	R\$ 1,72	R\$ 61,92
2	Alface - 1ª qualidade	KG	40	R\$ 11,42	R\$ 456,80
3	Banana Nanica	KG	48	R\$ 3,39	R\$ 162,72
4	Cebolinha - 1ª qualidade	KG	06	R\$ 10,22	R\$ 61,32
5	Coentro verde - 1ª qualidade	KG	04	R\$ 22,25	R\$ 89,00
6	Couve - 1ª qualidade	KG	52	R\$ 16,35	R\$ 850,20
7	Farinha de Mandioca (branca) - Embalagem com rotulagem e data de validade	KG	52	R\$ 5,35	R\$ 278,20
8	Feijão Cariquinha	KG	94	R\$ 6,61	R\$ 621,34
9	Frango Caipirão Congelado inteiro	KG	152	R\$ 12,00	R\$ 1.824,00
10	logurte Integral (Sabor Frutas)	LT	180	R\$ 6,61	R\$ 1,189,80
11	Laranja de 1º qualidade	KG	90	R\$ 2,36	R\$ 212,40
12	Limão	KG	06	R\$ 2,25	R\$ 13,50
13	Mandioca	KG	20	R\$ 1,92	R\$ 38,40
14	Melancia	KG	160	R\$ 2,09	R\$ 334,40
15	Ovos de Galinha Amarelo	DZ	70	R\$ 5,88	R\$ 411,60
16	Pimenta de cheiro - 1ª qualidade	KG	06	R\$7,51	R\$ 45,06
17	Pimentão Verde	KG	06	R\$ 4,31	R\$ 25,86
18	Pimentão Vermelho	KG	04	R\$ 12,73	R\$ 50,92
19	Polpa de Goiabade-1ª qualidade pacote de 1kg com rotulagem e data de validade	KG	100	R\$ 14,12	R\$ 1.412,00
20	Polpa de Fruta (Maracujá) - de 1ª qualidade pacote de 1kg com rotulagem e data de validade	KG	60	R\$ 12,70	R\$ 762,00
21	Repolho verde - 1ª qualidade	KG	80	R\$ 2,91	R\$ 232,80
22	Tomate - 1ª qualidade	KG	80	R\$ 4,80	R\$ 384,00
TOTAL					R\$ 8.779,52

Nº	Produto	Unidade	Quantidade	*Preço de Aquisição (R\$)	
				Unitário	Valor Total
CONSELHO ESCOLAR FORÇA E TRABALHO CNPJ: 00.857.176/ 0001-64					

01	Abobora	KG	30	R\$1,72	R\$51,60
02	Alface	KG	5	R\$ 11,42	R\$57,10
03	Banana Prata	KG	150	R\$ 3,67	R\$ 550,50
04	Cebolinha	KG	2	R\$ 10,22	R\$20,44
05	Coentro	KG	1	R\$ 22,25	R\$ 22,25
06	Couve	KG	5	R\$ 16,35	R\$81,75
07	Leite pasteurizado C	L	160	R\$2,54	R\$406,40
08	Polpa de Fruta (cupuaçu)	KG	10	R\$ 10,99	R\$109,90
09	Polpa de maracujá	KG	40	R\$ 12,70	R\$ 508,00
10	Repolho	KG	30	R\$ 2,91	R\$87,30
11	Tomate	KG	30	R\$ 4,80	R\$144,00
TOTAL					R\$ 2.039,34

Nº	Produto	Unidade	Quantidade	*Preço de Aquisição (R\$)	
				Unitário	Valor Total
CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ROSALES DOS SANTOS CNPJ: 00.857.176/ 0001-64					
01	Abóbora madura 1º qualidade	KG	35	R\$ 1,72	R\$ 60,20
02	Banana Prata- 1ª qualidade- In Natura.	KG	40	R\$ 3,26	R\$ 90,40
03	Colorau	KG	01	R\$ 20,85	R\$ 20,85
04	Farinha de Mandioca Branca	KG	20	R\$ 5,35	R\$ 107,00
05	Feijão Carioca	KG	20	R\$ 6,61	R\$132,20
06	Limão	KG	10	R\$ 2,25	R\$ 22,50
07	Mamão- 1ª qualidade - In Natura.	KG	35	R\$ 2,85	R\$ 99,75
08	Polpa de Fruta (ACEROLA)	KG	10	R\$ 9,10	R\$ 91,00
09	Polpa de Fruta (MARACUJÁ)	KG	10	R\$ 12,70	R\$ 127,00
10	Tomate- da região	KG	30	R\$ 4,80	R\$ 144,00
TOTAL					R\$ 894,90

Nº	Produto	Unidade	Quantidade	*Preço de Aquisição (R\$)	
				Unitário	Valor Total
CONSELHO ESCOLAR MARIA DO RABELO CNPJ: 00.798.147/ 0001-79					
01	Abóbora madura de 1ª qualidade	KG	40	R\$ 1,72	R\$ 68,80
02	Banana Maça	KG	130	R\$ 3,26	R\$ 423,80
03	Couve	KG	10	R\$ 16,35	R\$163,50
04	Farinha de mandioca branca	KG	15	R\$ 5,35	R\$ 80,25
05	Mamão	KG	80	R\$ 2,85	R\$228,00
06	Mandioca	KG	30	R\$ 1,92	R\$57,60
07	Leite pasteurizado	L	2	R\$ 2,25	R\$4,50
08	Limão	KG	290	R\$ 2,54	R\$ 736,60
09	Repolho	KG	15	R\$ 2,91	R\$ 43,65
10	Pimenta de Cheiro	KG	2	R\$ 7,51	R\$ 15,02
11	Pimentão Verde	KG	2	R\$ 4,31	R\$8,62
12	Polpa de maracujá	KG	60	R\$ 12,70	R\$ 762,00
13	Polpa de Cupuaçu	KG	60	R\$ 10,99	R\$659,40
14	Tomate	KG	15	R\$ 4,80	R\$72,00
TOTAL					R\$ 3.323,74

Nº	Produto	Unidade	Quantidade	*Preço de Aquisição (R\$)	
				Unitário	Valor Total
CONSELHO ESCOLAR MONTEIRO LOBATO CNPJ: 00.77.348/ 0001-36					
01	Abacate maduro	KG	8	R\$4,79	R\$38,32
02	Abacaxi maduro	KG	36	R\$4,12	R\$148,32
03	Abóbora de 1º qualidade	KG	12	R\$1,72	R\$14,40
04	Banana prata- madura1ª qualidade	KG	16	R\$3,67	R\$58,72
05	Colorau	KG	16	R\$20,85	R\$333,60
06	Farinha branca de Mandioca 1ª Qual. embalagem de 1kg com rotulagem e data de validade	KG	24	R\$5,35	R\$127,68
07	Frangocongelado inteiro caipirão embalado com selo e validade	KG	34	R\$12,00	R\$ 408,00
08	Laranja	KG	16	R\$2,36	R\$37,28
09	Limão de1ªqualidade	KG	4	R\$2,25	R\$9,00
10	Mamão semi-maduro de 1ª Qualidade	KG	12	R\$2,85	R\$34,20
11	Mandioca de 1ª Qualidade in natura	KG	12	R\$1,92	R\$23,04
12	Melancia de 1ª Qualidade	KG	64	R\$2,09	R\$133,76
13	Ovosde galinha amarelo cartela de 1 a 3 dz.	DZ	24	R\$5,88	R\$141,12

14	pimenta de cheiro	KG	2	R\$7,51	R\$15,02
15	polpa de acerola de 1ª qualidade pacote de 1kg com rotulagem e data de validade	KG	38	R\$9,10	R\$345,80
16	polpa de Maracujá de 1ª qualidade pacote de 1kg com rotulagem e data de validade	KG	50	R\$12,70	R\$635,00
17	Repolho verde limpo de 1ª qualidade	KG	12	R\$2,91	R\$34,92
18	Tomate semi-maduro de 1ª qualidade	KG	32	R\$4,80	R\$153,60
TOTAL					R\$3.380,26

Nº	Produto	Unidade	Quantidade	*Preço de Aquisição (R\$)	
				Unitário	Valor Total
CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M. NILSON SILVA CNPJ:63.787.816/ 0001-27					
01	Abóbora madura de 1ª qual. in natura	KG	5	R\$1,72	R\$8,60
02	Banana prata	KG	35	R\$3,67	R\$ 128,45
03	Feijão carioquinha	KG	20	R\$6,61	R\$132,20
04	logurte integral	LT	70	R\$6,61	R\$ 462,70
05	Laranja 1ª qualidade in natura	KG	60	R\$ 2,36	R\$141,60
06	Mandioca 1ª qualidade in natura	KG	10	R\$1,92	R\$ 19,20
07	Melancia 1ª qualidade in natura	KG	70	R\$ 2,09	R\$146,30
08	Polpa de acerola	KG	30	R\$9,10	R\$273,00
09	Polpa de maracujá	KG	15	R\$12,70	R\$ 190,50
10	Repolho	KG	10	R\$2,91	R\$ 29,10
11	Tomate maduro de 1ª qualidade	KG	25	R\$4,80	R\$120,00
TOTAL					R\$1.651,65

Nº	Produto	Unidade	Quantidade	*Preço de Aquisição (R\$)	
				Unitário	Valor Total
CONSELHO ESCOLAR PRISCILA RODRIGUES CHAGAS CNPJ: 00.710.795/ 0001-21					
01	Abóbora (madura)	KG	32	R\$ 1,72	R\$55,04
02	Banana prata - 1ª qualidade	KG	38	R\$6,67	R\$520,20
03	Cebolinha - 1ª qualidade	KG	8	R\$ 10,22	R\$81,76
04	Couve - 1ª qualidade	KG	35	R\$ 11,07	R\$387,45
05	Farinha de Mandioca (branca) - Embalagem com rotulagem e data de validade	KG	26	R\$5,35	R\$ 139,10
06	Feijão Carioca	LT	36	R\$ 6,61	R\$ 237,96
07	Laranja	KG	56	R\$2,36	R\$ 132,16
08	Limão	KG	4	R\$ 2,25	R\$ 9,00
09	Mandioca	KG	26	R\$ 1,92	R\$ 49,92
10	Mamão	KG	72	R\$ 2,85	R\$ 205,20
11	Melancia	KG	242	R\$ 2,09	R\$ 505,78
12	Pimenta de cheiro - 1ª qualidade	KG	4	R\$ 7,51	R\$ 30,04
13	Polpa de Fruta (Maracujá) - de 1ª qualidade pacote de 1kg com rotulagem e data de validade	KG	52	R\$ 12,70	R\$ 660,40
14	Repolho verde - 1ª qualidade	KG	28	R\$2,91	R\$81,48
15	Tomate - 1ª qualidade	KG	34	R\$4,80	R\$163,20
TOTAL					R\$2.784,80

Nº	Produto	Unidade	Quantidade	*Preço de Aquisição (R\$)	
				Unitário	Valor Total
CONSELHO ESCOLAR TANCREDO DE ALMEIDA NEVES CNPJ: 01.145.735/ 0001-36					
01	Alface crespa	KG	98	R\$ 11,42	R\$ 1.119,16
02	Abacate	KG	28	R\$4,79	R\$ 134,12
03	Banana Prata	KG	158	R\$ 3,67	R\$ 579,86
04	logurte Integral de frutas	KG	140	R\$ 6,61	R\$ 925,40
05	Limão	KG	2	R\$ 2,25	R\$ 4,50
06	Laranja	KG	54	R\$ 2,36	R\$ 127,44
07	Mandioca	KG	80	R\$1,92	R\$ 153,60
08	Mamão Papaia	KG	388	R\$2,85	R\$ 1.085,80
09	Ovos de Galinha	DZ	136	R\$5,88	R\$ 799,68
10	Pimenta de cheiro	KG	2	R\$7,51	R\$ 15,02
11	Pimentão verde	KG	2	R\$4,31	R\$8,62
12	Pimentão Vermelho	KG	2	R\$12,73	R\$ 25,46
13	Polpa de Acerola	KG	160	R\$9,10	R\$1.456,00
14	Polpa de fruta congelada (cupuaçu)	KG	78	R\$10,99	R\$857,22
15	Polpa de fruta congelada (maracujá)	KG	54	R\$12,70	R\$685,80
16	Repolho verde	KG	40	R\$2,91	R\$116,40

17	Tomate semi-maduro de 1ª qualidade	KG	114	R\$ 4,80	R\$547,20
TOTAL					R\$ 8.661,28

Nº	Produto	Unidade	Quantidade	*Preço de Aquisição (R\$)	
				Unitário	Valor Total
CONSELHO ESCOLAR 9 DE JUNHO CNPJ:00.672.028/ 0001-75					
01	Alface Crespa 1ª qualidade	KG	0,5	R\$ 11,42	R\$ 5,71
02	Banana Maçã	KG	2	R\$3,26	R\$ 6,52
03	Laranja	KG	5	R\$3,26	R\$ 11,80
04	Limão	KG	0,2	R\$2,25	R\$ 0,45
05	Mamão Papaia	KG	5	R\$2,85	R\$ 14,25
06	Mandioca	KG	8	R\$1,92	R\$ 15,36
07	Polpa de acerola	KG	4	R\$9,10	R\$ 38,10
08	Polpa de maracujá	KG	4	R\$ 12,70	R\$ 38,10
09	Repolho	KG	2	R\$2,91	R\$ 5,82
10	Tomate	KG	2	R\$4,80	R\$ 9,60
TOTAL					R\$ 134,91

Nº	Produto	Unidade	Quantidade	*Preço de Aquisição (R\$)	
				Unitário	Valor Total
CONSELHO ESCOLAR JOSE MARIANO DE AZEVEDO CNPJ: 00.670.371/ 0001-80					
01	Alface- 1ª qualidade	KG	60	R\$ 11,42	R\$ 685,20
02	Banana prata	KG	30	R\$ 3,67	R\$110,10
03	Farinha de mandioca branca	KG	30	R\$5,35	R\$ 160,50
04	Laranja	KG	120	R\$ 2,36	R\$ 283,20
05	Limão - 1ª qualidade	KG	06	R\$ 2,25	R\$ 13,50
06	Mamão papaia	KG	60	R\$ 2,85	R\$ 171,00
07	Pimentão verde	KG	2	R\$ 4,31	R\$ 8,62
08	Pimentão Vermelho	KG	2	R\$ 12,73	R\$ 25,46
09	Poupa de fruta acerola	KG	65	R\$ 9,10	R\$ 591,50
10	Poupa de fruta goiaba	KG	65	R\$ 14,12	R\$ 714,35
11	Poupa de fruta maracujá	KG	65	R\$ 12,70	R\$ 825,50
12	Repolho	KG	60	R\$ 2,91	R\$ 174,60
13	Tomate de 1ª qualidade	KG	20	R\$ 4,80	R\$ 228,40
TOTAL					R\$3.982,93

A Entidade Executora que priorizar na chamada pública a aquisição de produtos orgânicos ou agroecológicos poderá acrescentar os preços em até 30% (trinta por cento) em relação aos preços estabelecidos para produtos convencionais, conforme Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011 (Resolução nº 26/2013, Art. 29:§2º).

7.0- LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

7.1 -Os gêneros alimentícios deverão ser entregues nas escolas da rede pública estadual de ensino nos municípios de Rolim de Moura e Santa Luzia D'Oeste, conforme periodicidade definida nos contratos individuais, firmados com os Agricultores/Cooperativas/Associações vencedores, onde a comissão de recebimento de cada escola participante atestará o seu recebimento e a qualidade dos produtos;

7.2 A aquisição dos gêneros Alimentícios constantes da tabela de quantitativos e preços serão divididos em 2 parcelas no decorrer do ano letivo em curso. Iniciando a aquisição a partir do repasse da 10ª parcela do PNAE /2019.

Observação: a entrega será efetuada conforme o cronograma acertado com as escolas na assinatura do contrato, sendo a entrega realizada em único dia da semana;

8.0- PAGAMENTO

8.1 – Os preços a serem pagos pelos produtos da Agricultura Familiar tem como base legal os mesmos valores praticados em Pesquisa de preço realizada em três mercados na cidade de Rolim de Moura no mês de janeiro de 2020.

8.2 - O pagamento será realizado de acordo com o contrato firmado com as escolas da rede pública estadual de ensino, com base nos quantitativos de produtos entregues e devidamente recebidos em cada período por intermédio de cheque nominal e cruzado, ou depósito *no line* na conta do produtor ou Cooperativa/Associação, a vista de nota fiscal devidamente atestado pela Comissão de recebimento de cada escola participante, fica expressamente **vedada antecipação de pagamento, para cada faturamento.**

9.0- DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - A presente Chamada Pública poderá ser obtida na CRE/SEDUC/ROLIM DE MOURA, no horário de 7h30 min. às 13h30 min., de segunda a sexta-feira;

9.2 - Para definição dos preços de referência deverá observar o artigo 29, § 1º e § 2º da Resolução nº 26 do FNDE;

9.3 - Para priorização das propostas, deverá ser observada a ordem constante no Art. 25, da Resolução nº 26 do FNDE;

9.4 - Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA do Ministério da Saúde - MS e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento-MAPA;

9.5 – O produtor deverá apresentar a certificação sanitária dos produtos processados (de origem animal e vegetal e massa).

9.6 - O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/UNIDADE ESCOLAR/ ANO e será controlado pela Cooperativa/Associação e Conselho Escolar no caso do Produtores individuais conforme Acordo de Cooperação firmado entre estes;

9.7 A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme o art. 31 da Resolução nº 26 do FNDE.

ANEXO I PREÇO MÉDIO

ESPECIFICAÇÃO		Und	MÉDIA
1	Abacate	KG	R\$ 4,79
2	Abacaxi	KG	R\$ 4,12
3	Abóbora madura 1º qualidade	KG	R\$ 1,72
4	Açafrão em pó	KG	R\$ 88,17
5	Alface crespa ou lisa	KG	R\$ 11,42
6	Banana da terra comprida	KG	R\$ 4,23
7	Banana Maçã	KG	R\$ 3,26
8	Banana nanica	KG	R\$ 3,39
9	Banana prata	KG	R\$ 3,67
10	Cebolinha	KG	R\$ 10,22
11	Coentro	KG	R\$ 22,25
12	Colorau	KG	R\$ 20,85
13	Couve	KG	R\$ 16,35
14	Farinha de Mandioca Amarela	KG	R\$ 5,35
15	Farinha de Mandioca branca	KG	R\$ 5,35
16	Feijão cariquinho	KG	R\$ 6,61
17	Frango Caipirão Congelado inteiro	LT	R\$ 12,00
18	Fruta do Maracujá	KG	R\$ 3,85
19	Inhame	KG	R\$ 4,81
20	Iorgute integral	KG	R\$ 6,61
21	Laranja	KG	R\$ 2,36
22	Limão	KG	R\$ 2,25
23	Mamão papaia	KG	R\$ 2,85
24	Mandioca	KG	R\$ 1,92
25	Melancia	KG	R\$ 2,09
26	Melão amarelo	KG	R\$ 3,51
27	Ovos de galinha	dz	R\$ 5,88
28	Pimenta de cheiro	KG	R\$ 7,51
29	Pimentão Amarelo	KG	R\$ 14,78
30	Pimentão Verde	KG	R\$ 4,31
31	Pimentão vermelho	KG	R\$ 12,73
32	Polpa de Abacaxi	KG	R\$ 13,46
33	Polpa de acerola	KG	R\$ 9,10
34	Polpa de fruta caju	KG	R\$ 15,59
35	Polpa de fruta cupuaçu	KG	R\$ 10,99
36	Polpa de fruta Goiaba	KG	R\$ 14,12
37	Polpa de Fruta Manga	KG	R\$ 13,96
38	Polpa de fruta maracujá	KG	R\$ 12,70
39	Repolho	KG	R\$ 2,91
40	Rúcula	KG	R\$ 8,58
41	Tomate	KG	R\$ 4,80
42	Vagem	KG	R\$ 5,16

ANEXO II

MODELO DE PROJETO DE VENDA

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/ PNAE				
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/ CHAMADA PÚBLICA Nº				
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES				
GRUPO FORMAL				
1. Nome do Proponente		2. CNPJ		
3. Endereço	4. Município/ UF			
5. E-mail	6. DDD/ Fone			7. CEP
8. Nº DAP Jurídica	9. Banco	10. Agência Corrente	11. Conta Nº da Conta	
12. Nº de Associados	13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/ 2006		14. Nº de Associados com DAP Física	
15. Nome do representante legal	16. CPF		17. DDD/ Fone	
18. Endereço		19. Município/ UF		
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/ FNDE/MEC				
1. Nome da Entidade	2.CNPJ nº			3.Rolim de Moura/ RO
4. Endereço				5.TELEFONE

6. Nome do representante e e-mail				7. CPF	
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/ xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data		Assinatura do Representante do Grupo Formal			Fone/ E-mail:

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/ PNAE							
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/ CHAMADA PÚBLICA Nº							
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES							
GRUPO INFORMAL							
1. Nome do Proponente				2. CPF			
3. Endereço				4. Município/ UF		5. CEP	
6. E-mail (quando houver)				7. Fone			
8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não				9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/ Fone	
II - FORNECEDORES PARTICIPANTES							
1. Nome do Agricultor (a) Familiar		2. CPF		3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente
III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/ FNDE/MEC							
2. Nome da Entidade			2. CNPJ nº			3. Rolim de Moura/ RO	
4. Endereço						5. TELEFONE	
6. Nome do representante e e-mail				7. CPF			
III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS							
1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição* / Unidade		6. Valor Total	
						Total agricultor	
						Total agricultor	
						Total agricultor	
						Total agricultor	
						Total agricultor	
						Total agricultor	
						Total do projeto	
OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/ xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).							
IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO							
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/ Unidade	5. Valor Total por Produto		6. Cronograma de Entrega dos Produtos	
				Total do projeto:			
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.							
Local e Data:		Assinatura do Representante do Grupo Informal				Fone/ E-mail: CPF:	
Local e Data:		Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal				Assinatura	

ANEXO III

CONTRATO N.º /2020

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (MODELO)

A (nome da Unidade Executora), pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua _____, N.º _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, representada neste ato pelo (a) _____, o (a) Sr. (a) _____, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal), com sede à Av. _____, n.º _____, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º _____, (para grupo formal), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições Lei n.º 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública n.º _____, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, ___ semestre de 20___, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública n.º _____, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será

de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA:

O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até _____, _____ de 20____.

a) A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com o Cronograma de Recebimento n.º _____.

b) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ _____ (_____), conforme listagem anexa a seguir:

1.Nome do Agricultor Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Produto	5. Unidade	6.Quantidade/ Unidade	7. Preço Proposto	8. Valor Total
-------------------------------	--------	--------	------------	------------	--------------------------	----------------------	----------------

CLÁUSULA SÉTIMA:

No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

_____ PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

_____ PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – INDÍGENA

_____ PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – QUILOMBOLA

CLÁUSULA NONA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea “b”, e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA ONZE:

Os casos de inadimplência da CONTRATANTE procederão conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DOZE:

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congênere, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA TREZE:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA QUATORZE:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA QUINZE:

O CONTRATANTE em razão a supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;

b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;

c) fiscalizar a execução do contrato;

d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DEZESSEIS:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DEZESSETE:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria de Estado da Educação, da Unidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DEZOITO:

O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública n.º 001/2016, pela Resolução CD/FNDE nº 026/2013 e pela Lei nº 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

CLÁUSULA DEZENOVE:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VINTE:

quinta-feira, 13 de fevereiro de
2020

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VINTE E UM:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VINTE E DOIS:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até ____ de ____ de ____.

CLÁUSULA VINTE E TRÊS:

É competente o Foro da Comarca de ____ para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

____ (município), ____ de ____ de ____.

DIRETOR (A) DA UNIDADE EXECUTORA

PRESIDENTE DA UNIDADE EXECUTORA

CONTRATADA

(Agricultores no caso de grupo informal)

TESTEMUNHAS:

- 1. _____
- 2. _____

ANEXO IV
TERMO DE RECEBIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR
(MODELO)

1. Atesto que (nome da Unidade Executora) _____, CNPJ _____, representada por (nome do representante legal), _____, CPF _____, recebeu em ____/____/____ ou durante o período de ____/____/____ a ____/____/____ do(s) nome(s) do(s) fornecedor(es) dos produtos abaixo relacionados:

2. Produto	3. Quantidade	4. Unidade	5. Valor Unitário	6. Valor Total (*)	7. Totais
------------	---------------	------------	-------------------	--------------------	-----------

(*) Anexar notas fiscais ou recibos válidos.

8. Nestes termos, os produtos entregues estão de acordo com o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e totalizam o valor de R\$ _____ (_____).

Declaro ainda que o(s) produto(s) recebido(s) está (ao) de acordo com os padrões de qualidade aceitos por esta instituição, pelo(s) qual (is) concedemos a aceitabilidade, comprometendo-nos a dar a destinação final aos produtos recebidos, conforme estabelecido na aquisição da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, aprovado pelo CAE.

____, ____ de ____ de 2020.

COMISSÃO DE RECEBIMENTO

REPRESENTANTE DO GRUPO FORNECEDOR

Ciente: _____

ENTIDADE

Protocolo 10039681

EDITAL Nº 2/2020/SEDUC-GGE

Resposta aos recursos apresentados contra os resultados publicados por meio da Portaria nº 640/SEDUC-SEI de 10 de fevereiro de 2020.

O Secretário de Estado da Educação no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e Portaria 222/2020/SEDUC-SEI. Resolve:

Apresentar o resultado da análise dos recursos apresentados aos "Procedimentos para a escolha simplificada interna da Equipe Gestora (Coordenador Administrativo e Financeiro, Coordenador Pedagógico e Secretário Escolar) Professores e Professores responsáveis pela Biblioteca e Laboratórios Pedagógicos das Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral - EMTI do Programa Escola do Novo Tempo".

INSC	NOME	FUNÇÃO A QUAL CONCORRE	MUNICÍPIO	FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO	RESULTADO (DEFERIDO/ INDEFERIDO)
2	VALDIRENE DA SILVA SANTOS FERREIRA	SECRETÁRIA ESCOLAR	PORTO VELHO/ EEEMTI. 4 DE JANEIRO	Solicitou revisão dos títulos	DEFERIDO

015/ 2020/CRE/CAC	MARLENE CECONI	CAF	CACOAL/ EEEFM. CLODOALDO NUNES DE ALMEIDA	revisão da nota da entrevista	INDEFERIDO Por não atender o especificadonos Artigos nº 20 e 21 da portaria nº 222/ 2020/SEDUC-SEI.
07	MARIONETE SANA ASSUNÇÃO	CAF	ARIQUEMES/ EEEFM. CARMEN IONE DE ARAÚJO	revisão da análise de títulos e da entrevista	DEFERIDO Considerando o certificado apresentado com aperfeiçoamento por ser área afim para o cargo concorrido. Quanto aos critérios da entrevista, os mesmos estão descritos no Art. 16 § 3º, da Portaria 222/ 2020/SEDUC/-SEI.
25	GEDIANE DA CONCEIÇÃO PACÍFICO ORSSATTO	PROFESSOR/ SOCIOLOGIA	ARIQUEMES/ EEEFM. CARMEN IONE DE ARAÚJO	revisão da prova de títulos	INDEFERIDO Devido ao processo legal de incompatibilidade de certificado para licenciatura na área específica do cargo para o qual concorreu, conforme o anexo VII, que trata sobre o quadro de referência de pontuação da análise de currículo do professor

Protocolo 10172075

Portaria nº 686/2020/SEDUC-CTIC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Dar composição à Comissão destinada ao Recebimento e Certificação das Notas Fiscais referente a serviços e materiais contratados pela Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação/CTIC/SEDUC-RO, com retroativo a contar do dia 01 de janeiro de 2020, sob a presidência do primeiro membro:

1.

2.

3.

4.

5.

6.

7.

8.

9.

Edson Mendes de Oliveira, membro, matrícula 300021810,
Gilson Nedison Ferreira de Souza, membro, matrícula 300024261,
Niles Ferreira de Souza, membro, matrícula 300021905,
Raimundo Ogilson Tavares Ayres, membro substituto, matrícula 300128919,
Tiago Souza Lopes, membro substituto, matrícula 300119042,
Nicolas Ferreira Santos Souza, membro substituto, matrícula 300154480,
Vitor Hugo Moschetta Farias, membro substituto, matrícula 300161374,
Aline Portal Araújo, membro substituto, matrícula 300124153,
Rodson Rodrigues da Silva Garcia, membro substituto, matrícula 300118408.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 12 de fevereiro de 2020.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 10174158

Portaria nº 541/2020/SEDUC-GEB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Zuleide Maria Lopes da Silva, matrícula nº 300046242, para exercer a função de Fiscal de Contratos referente a aquisição dos Laboratórios de Ciências - LDM- da EMPRESA AUTOLABOR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

Art. 2º Compete ao fiscal, emitir relatórios de acompanhamento e fiscalização da entrega do material ou serviços prestados, realizando anotações e registro de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 04 de fevereiro de 2020.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 10023848

SEAS

Portaria nº 65/2020/SEAS-GD

A **Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Decreto de Nomeação de 14 de junho de 2019 - publicado no DOE de 01 de julho de 2019 Edição 118.

Considerando o memorando nº 15/2020/SEAS-GF, 05 de fevereiro de 2020.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados aos Municípios de Costa Marques, São Francisco do Guaporé, Alta Floresta do Oeste, São Miguel do Guaporé, Pimenteiras do Oeste e Ariquemes para fazer fiscalização in loco no Convênio nº 235/PGE-2011 - ASDEFARI e fiscalizar e acompanhar a execução dos veículos repassados aos Municípios para atender as comunidades Quilombolas. Concessão de diárias no período de 16/02/2020 a 22/02/2020.

Nome	Matrícula	Lotado
Natália de Souza Barros	300151647	Porto Velho
Raimundo Nonato Alves de Oliveira	300140230	Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N° 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N° 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N° 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA

Secretário Adjunto de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Protocolo 10160936

Portaria nº 66/2020/SEAS-CAS

A Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas competências, atribuídas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que "Dispõe sobre a organização da Assistência Social.;"

Considerando a Lei Estadual nº 1.052 de 12 de dezembro de 2019, que "Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social - SUAS no Estado do Rondônia, altera e acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 145, de 27 de dezembro de 1995".

Considerando a Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que "Institui a Política Nacional de Assistência Social." e a CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que "Aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS";

Considerando a Lei Complementar nº 145, de 27 de dezembro de 1995 que institui o FEAS-RO;

Considerando a Lei nº 3.842, de 27 de junho de 2016, que "Autoriza o repasse fundo a fundo, no âmbito do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS.;"

Considerando a Lei Complementar nº 143, de 26 de dezembro de 1995, que dispõe sobre repasses financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS aos Fundos Municipais de Assistência Social;

Considerando o Decreto Estadual nº 24.639, de 30 de dezembro de 2019 que "Regulamenta o cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo no Estado de Rondônia e dá outras providências" .

Considerando a Resolução nº 003 CIB/RO/2019/SEAS-CAS.

RESOLVE:

Art.1º Definir o cronograma anual do Cofinanciamento Estadual da Assistência Social do Estado de Rondônia.

Art. 2º Fica estabelecido:

EVENTO	DATA DE ABERTURA	DATA DE ENCERRAMENTO
Período para os Municípios encaminharem Plano de Ação 2020 a SEAS Aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social	01/ 02/2020	06/ 03/2020
Análise e aprovação do Plano de Ação pela SEAS	09/ 03/2020	11/ 03/2020
Notificação aos Municípios quantos aos ajustes no Plano de ação	12/ 03/2020	-
Correção do Plano de Ação pelos Municípios	12/ 03/2020	17/ 03/2020
Análise final pela SEAS	18/ 03/2020	20/ 03/2020
Período para os Municípios assinarem termo de adesão junto a SEAS	21/ 03/2020	24/ 03/2020
Repasse do 1º trimestre (Referente aos meses de Janeiro, Fevereiro e Março)	25/ 03/2020	30/ 03/2020
Repasse do 2º trimestre (Referente aos meses de Abril, Maio e Junho)	01/ 05/2020	30/ 06/2020
Repasse do 3º trimestre (Referente aos meses de Julho, Agosto e Setembro)	01/ 07/2020	30/ 08/2020
Preenchimento do Demonstrativo Físico Financeiro parcial do 1º e 2º trimestres 2020	01/ 08/2020	31/ 08/2020
Repasse do 4º trimestre (Referente aos meses de Outubro, Novembro e Dezembro)	01/ 09/2020	30/ 10/2020
Preenchimento do Demonstrativo Físico Financeiro anual - referente ao exercício 2020	10/ 12/2020	10/ 01/2021
Aprovação do Demonstrativo Físico Financeiro anual, referente ao exercício 2020,pelo Conselho Municipal de Assistência Social	11/ 01/2021	11/ 02/2021

Art. 3ºO cronograma estabelecido na presente portaria poderá sofrer alteração em razão de disponibilidade orçamentária e financeira,por motivo de força maior ou caso fortuito.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 17/2020 de 14 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado em 14 de janeiro de 2020.

Porto Velho, 12de fevereiro de 2020.

Liana Silva de Almeida Lima

Secretária Adjunta da Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 10172496

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº. 965, de 20 de Dezembro de 2017 no CAPÍTULO X, informa para conhecimento dos interessados, que o **Processo Administrativo nº 0026.467275/2019-50**, cujo objeto é **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de roupas de cama e banho para os idosos residentes na Casa do Ancião São Vicente de Paula, por um período de 12 meses**, a pedido da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS, através do **Pregão Eletrônico Nº Nº 605/2019/GAMA/SUPEL/RO**, sendo **HOMOLOGADO** conforme **Parecer 2 PGE-SEAS** ID (9671093), nos termos do inciso VI, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93, nos Valores Globais **ADJUDICADOS** de **R\$2.674,77 (dois mil seiscentos e setenta e quatro reais e setenta e sete centavos)** correspondente aos itens **1 e 3**, em favor da empresa **KANARO ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO LTDA**, sob o CNPJ nº **02.812.282/0001-57**, **R\$ 7.595,00 (sete mil quinhentos e noventa e cinco reais)** correspondente ao item **2**, em favor da empresa **INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA**, sob o CNPJ nº **07.628.070/0001-38**, **R\$ 23.567,75 (vinte e três mil quinhentos e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos)** correspondente aos itens **5 e 6**, em favor da empresa **SILVENINA UNIFORMES LTDA**, sob o CNPJ nº **18.386.337/0001-44** e **R\$ 869,55 (oitocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos)** correspondente ao item **7**, em favor da empresa **IS B COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI**, sob o CNPJ nº **04.935.430/0001-56**, por ofertarem os menores preços e apresentarem as propostas mais vantajosas para a Administração Pública.

PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.

Porto Velho, 12 de fevereiro de 2020.

LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA

Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Protocolo 10114484

FEASE

TERMO DE RECONHECIMENTO

Na condição de Ordenador de Despesas, e, em conformidade com o art.1º, Decreto Estadual nº 5459 de 1992, reconheço e homologo a dívida, abaixo relacionada:

Processo	0065.077174/ 2018-43
Credor	J. F. PARTICIPAÇÕES LTDA - ME
CNPJ/ CPF	10.503.926/ 0001-53
Endereço	Rua Vespaziano Ramos, nº 1744 - Bairro Nossa Senhora das Graças
Objeto (Descrição da despesa)	Locação de imóvel para atender a Unidadesocioeducativo Feminina de Porto Velho - RO.
Contrato nº	133/ PGE-2014,
Documento fiscal	Recibo
Data de emissão do documento fiscal	30/ 01/2020
Período do reconhecimento	Janeiro 2020
Valor da despesa	R\$ 9.782,69

Considerando o Artigo 71 da LEI COMPLEMENTAR Nº. 965, de 20 de dezembro de 2017 que cria a Fundação Estadual de Atendimento Sócio Educativo vinculada à Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social - SEAS, cujas atribuições e competências estão detalhadas no artigo 161 desta Lei Complementar.

Considerando que a dotação orçamentária referente o exercício de 2020, só foi liberado para emissão de empenhos no dia 23 de janeiro de 2020.

Considerando que a administração Estadual recebeu os serviços (locação de imóvel, para atender a unidade Socioeducativa Feminina em Porto Velho;

Considerando que o objeto, (locação de imóvel,atende ao princípio constitucional da transparência;

Considerando que o objeto dos autos foram entregues, conforme Recibo acima mencionado e encontram-se devidamente certificados por servidores identificados nos Termos de Recebimento e relatórios de fiscalização, atestando o efetivo recebimento;

Considerando principalmente, que os princípios da teoria geral do direito determinam que o Estado não possa enriquecer-se à custa de aquisição sem a devida contrapartida;

Pelos motivos expostos no presente instrumento, nos termos Decreto nº 5459 de 11.02.1992 art.1º; **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a despesa no valor total de **R\$ 9.782,69 (nove mil setecentos e oitenta e dois reais e sessenta e nove centavos)**, correspondente ao pagamento da despesa referente o mês de Janeiro/2020, em favor da empresa: **J. F. PARTICIPAÇÕES LTDA - ME** desde que atendidos todos os preceitos legais pelos setores e órgãos competentes.

Determino que se cumpram os procedimentos de estilo na tramitação do processo visando pagamento da despesa.

Porto Velho – RO, 12 de Fevereiro de 2020.

Antônio Francisco Gomes Silva

Presidente da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease

Protocolo 10166977

Portaria nº 90/2020/FEASE-ASOF

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, a qual dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao **CENTRO SOCIOEDUCATIVO DE ROLIM DE MOURA**, CNPJ: **20.615.901-0001/03**, a 1ª parcela do Recurso referente ao Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais e Centro Socioeducativos - PROGESFI, no valor de **R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais)**. Tendo como responsável pela execução a Diretora: **JUCINETE HURTADO LOPES BEZERRA**, Matrícula nº 300.093.318, sob o Processo nº 0065.047340/2020-00, através da Dotação Orçamentária:

FONTE DE RECURSO: 0100000000

PROGRAMAÇÃO: 08122200623390000

quinta-feira, 13 de fevereiro de
2020

ELEMENTO DE DESPESA 3390-30 - 96, para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2020NE00058, 12.02.2020.

ELEMENTO DE DESPESA 3390.39 - 96, para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2020NE00061, 12.02.2020.

Art. 2º - O prazo estabelecido para aplicação dos recursos do PROGESFI às unidades executoras prisionais e socioeducativas, ao término de cada parcela executada, é de até 90 (noventa) dias.

Porto Velho/RO 12 de Fevereiro de 2020.

Publique-se, Registre-se, e Cumpra-se

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA
PRESIDENTE - FEASE

Protocolo 10164400

Portaria nº 88/2020/FEASE-ASOF

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, a qual dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao **UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA PROVISÓRIA**, CNPJ: **CNPJ 20.235.601/0001-90**, a 1ª parcela do Recurso referente ao Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais e Centro Socioeducativos - PROGESFI, no valor de R\$ **8.000,00** (Oito Mil Reais). Tendo como responsável pela execução o Diretor **Jeconias Soares de Moraes** Matrícula nº Mat. 300.088.008, sob o nº de Processo nº 0065.049855/2020-36, através da Dotação Orçamentária:

FONTE DE RECURSO: 0100000000

PROGRAMAÇÃO: 08122200623390000

ELEMENTO DE DESPESA 3390-30 - 96, para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2020NE00058, 10.02.2020.

ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 - 96, para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2020NE00057, 10.02.2020.

Art. 2º - O prazo estabelecido para aplicação dos recursos do PROGESFI às unidades executoras prisionais e socioeducativas, ao término de cada parcela executada, é de até 90 (noventa) dias.

Porto Velho/RO 11 de Fevereiro de 2020.

Publique-se, Registre-se, e Cumpra-se

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA
PRESIDENTE - FEASE

Protocolo 10160602

SEAGRI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ERRATA

ATO AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

(TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-Protocolo 10121646 publicado no DOE nº 28- 11/02/2020)

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI tornou público, publicado no DOE nº 28- 11/02/2020 aos interessados, que o Pregão Eletrônico nº 74/SUPEL, cujo objeto é PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA, PATRIMONIAL PREVENTIVA E OSTENSIVA ARMADA DIURNA/NOTURNA, A PEDIDO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA – SEAGRI/RO, referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0025.372176/2019-09-SEAGRI/RO** foi **HOMOLOGADO** e **ADJUDICADO**, com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, no inciso XX do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, e no inciso VI do artigo 6º do Decreto Estadual nº 10.454 de 08.04.2003.

Onde se lê:

Item 3, em favor da Empresa: Proteção Máxima Vigilância e Segurança Ltda- ME , CNPJ: **07.719.705/0001-02** no valor de R\$ **25.774,00** (Vinte e cinco mil setecentos e setenta e quatro reais)

Item 4, em favor da Empresa: Proteção Máxima Vigilância e Segurança Ltda- ME , CNPJ: **07.719.705/0001-02** no valor de R\$ **25.774,00** (Vinte e cinco mil setecentos e setenta e quatro reais)

Leia-se:

Item 3, em favor da Empresa: Proteção Máxima Vigilância e Segurança Ltda- ME , CNPJ: **07.719.705/0001-02** no valor de R\$ **25.744,00** (Vinte e cinco mil setecentos e quarenta e quatro reais)

Item 4, em favor da Empresa: Proteção Máxima Vigilância e Segurança Ltda- ME , CNPJ: **07.719.705/0001-02** no valor de R\$ **25.744,00** (Vinte e cinco mil setecentos e quarenta e quatro reais)

Por ter preenchido os requisitos exigidos pela Lei citada, sendo assim a mais vantajosa para a Administração Pública.

Porto Velho-RO, 12 de fevereiro de 2020.

Evandro César Padovani
Secretário de Estado da Agricultura- SEAGRI

Protocolo 10155834

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0025.528167/2019-71

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA – SEAGRI, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Ratificar as despesas no valor de R\$ **15.960,00** (Quinze Mil e Novecentos e Sessenta Reais) em favor da empresa **IBMAQ EQUIPAMENTOS P/ ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ.: **84.707.603/0001-18**, conforme Parecer nº 22/2020/SEAGRI - ASJUR (10063524) do Processo Nº. **0025.528167/2019-71**, nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1761>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 13/02/20, às 13:11

EVANDRO CESAR PADOVANI
Secretário
SEAGRI/RO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0025.528167/2019-71

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA – SEAGRI, no uso das atribuições legais, com amparo no art. 24, IV, da Lei Federal nº8.666/93,
R E S O L V E:

Tornar público aos interessados, que dispensou licitação para **Aquisição de 190 tonners para impressora HP M426FDW /Modelo tonner 26 Asimilar**, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, no valor total de R\$ 15.960,00(Quinze mil e novecentos e sessenta reais), conforme documentos no Processo Administrativo 0025.528167/2019-71 e Parecer Jurídico nº22/2020/SEAGRI - ASJUR (10063524), em favor da empresa **IBMAQ EQUIPAMENTOS P/ ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 84.707.603/0001-18.**

Porto Velho, 12 de FEVEREIRO de 2020.
EVANDRO CESAR PADOVANI
Secretário
SEAGRI/RO

Protocolo 10165281

IDARON

Portaria nº 119/2020/IDARON-DIPES

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV; Considerando o Processo nº 0015.043233/2020-90.

R E S O L V E:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentar do(a) servidor(a) a seguir relacionado:

matrícula	servidor	exercício	programadas para	alterar para	lotação
300097168	EDMUNDO DE SOUZA GONÇALVES	2020	11/ 02/2020 a 01/03/2020	02/ 03/2020 a 21/03/2020.	ULSAV de Machadinho D'Oeste

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente

Protocolo 10155394

Portaria nº 121/2020/IDARON-DIPES

Porto Velho/RO, 12 de fevereiro de 2020.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA , no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e conforme consta no Memorando 5, do Processo nº 0015.056186/2020-44,

R E S O L V E:

ALTERAR na Portaria Nº 100, de 11 de fevereiro de 2019, que concedeu gozo Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor ELY ROCHA DE OLIVEIRA , ocupante do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula nº 300051743, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na ULSAV/NOVA DIMENSÃO, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON.

ONDE SE LÊ:

... no período de **MARÇO/2020** e **MARÇO/2021**, referente ao 2º quinquênio.

LEIA-SE:

... no período de **16/03/2020 á 30/03/2020 e 01/09/2020 á 15/09/2020 e MARÇO/2021**, referente ao 2º quinquênio.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
JÚLIO CÉSAR ROCHA PERES
Presidente
matrícula 300044798

Protocolo 10164822

Portaria nº 116/2020/IDARON-DIPES

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV; Considerando o Processo nº 0015.058960/2020-51.

R E S O L V E:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentar do(a) servidor(a) a seguir relacionado:

matrícula	servidor	exercício	programadas para	alterar para	lotação
300044798	JULIO CESAR ROCHA PERES	2020	10/ 02/2020 a 19/02/2020	03/ 11/2020 a 12/11/2020	GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EDITAL Nº 7/2020/IDARON-GRH

Retificação do Edital 6 (10081007), conforme destaques.

Processo Seletivo para contratação de Médico Veterinário por Tempo Determinado

4ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS - EDITAL Nº 1/2019/IDARON-GRH, de 03 de dezembro de 2019.

A AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, representada pelo Presidente Senhor **JÚLIO CÉSAR ROCHA PERES**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferida pela Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999 e pelo Decreto nº 8.866, de 27 de setembro de 1999 e de acordo com o Processo Administrativo nº 0015.455949/2019-01, resolve **CONVOCAR** de acordo com o subitem 6.3, os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS, da LISTA GERAL, em uma das localidades que as vagas não foram preenchidas, no período de **10 de fevereiro de 2020 a 17 de fevereiro de 2020**, no horário de 07:30 às 13:30 horas, munidos da documentação necessária exigida no subitem 11.2 do Edital nº 1/2019/IDARON-GRH, bem como para assinatura do contrato de trabalho.

O candidato que aceitar os termos desta convocação deverá preencher/assinar o Termo de Remanejamento na Unidade selecionada.

As vagas remanescentes serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação da **lista geral**, dos candidatos entre a 19ª e 23ª colocação, e assinatura do Termo de Remanejamento.

O período de exercício do contrato de trabalho que trata essa convocação terá duração de acordo com o subitem 14.1 do Edital nº 1/2019/IDARON-GRH, 3 de dezembro de 2019 e Lei nº 4.619/2019.

Porto Velho - RO, 11 de fevereiro de 2020.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

MUNICÍPIOS COM VAGAS REMANESCENTES

VAGAS/ QUANTIDADE	MUNICÍPIO/ DISTRITO
1	JACI-PARANÁ
1	JACYNÓPOLIS
1	NOVA DIMENSÃO
1	PORTO VELHO
1	TARILÂNDIA

RELAÇÃO NOMINAL DOS CONVOCADOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DA LISTA GERAL

COLOCAÇÃO	NOME
19ª	JÉSSICA JULIANE SOUZA
20ª	AMANDA PEREIRA DA COSTA
21º	RAFAELA DA SILVA LOUREIRO
22º	CARLOS EDUARDO RIBEIRO ARAÚJO
23º	FABIANA DE MORAIS CARLOS

Protocolo 10146745

Portaria nº 122/2020/IDARON-DIPES

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV; Considerando o Processo nº 0015.042719/2020-19.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentar do(a) servidor(a) a seguir relacionado:

Matrícula	Servidor	Exercício	Programadas para	Alterar para	Lotação
300091154	Daiane da Silva Lopes Crespo	2020	03/ 02/2020 a 12/02/2020 22/12/2020 a 31/12/2020	03/ 02/2020 a 12/02/2020 03/08/2020 a 12/08/2020	ULSAV de União Bandeirantes
300112852	Erika Ramalho Alves	2020	12/ 02/2020 a 21/02/2020	2702/ 2020 a 07/03/2020	ULSAV de Ji-Paraná
300091856	Uéverton Fraga de Paula	2020	19/ 02/2020 a 28/02/2020 11/11/2020 a 20/11/2020	06/ 05/2020 a 15/05/2020 28/10/2020 a 06/11/2020	Conselho Julgador
300138571	Sgt PM Manoel Aguiar Ferreira	2020	01/ 04/2020 a 20/04/2020 (gozo) 21/04/2020 a 30/04/2020 (pecúnia)	11/ 04/2020 a 30/04/2020 (gozo) 01/04/2020 a 10/04/2020 (pecúnia)	ULSAV de Porto Velho
300092308	Welton Santos Silva	2018	10/ 07/2018 a 24/07/2018	28/ 02/2020 a 13/03/2020	ULSAV de Cabixi
300100895	Virginia Maria de Amorim de Oliveira	2020	11/ 02/2020 a 01/03/2020	29/ 07/2020 a 08/07/2020 21/09/2020 a 30/09/2020	ULSAV de Porto Velho

300124712	Wanny Cristine Araujo das Neves Gomes	2019	-	20/ 12/2019 a 03/01/2020 17/01/2020 a 31/01/2020	PROJUR
300114702	Arlindo Carvalho dos Santos	2019	-	01/ 12/2019 a 10/12/2019 (pecúnia) 11/12/2019 a 30/12/2019 (gozo)	PROJUR
300124712	Wanny Cristine Araujo das Neves Gomes	2020	-	21/ 04/2020 a 30/04/2020 (pecúnia) 26/08/2020 a 04/09/2020 20/10/2020 a 29/10/2020 (gozo)	PROJUR
300114702	Arlindo Carvalho dos Santos	2020	-	01/ 05/2020 a 10/05/2020 (pecúnia) 06/07/2020 a 25/07/2020 (gozo)	PROJUR
300130086	André Luiz Moura Uchôa	2020	-	1/ 12/2020 a 10/12/2020 (pecúnia) 11/12/2020 a 30/12/2020 (gozo)	PROJUR
300110324	Paula Uyara Rangel de Aquino	2020	-	01/ 10/2020 a 30/10/2020	PROJUR
300091815	Pedro da Silva Lobato	2020	11/ 02/2020 a 20/02/2020 21/02/2020 a 01/03/2020	01/ 08/2020 a 20/08/2020	Posto Fiscal 319 KM130
300160945	Cleiciane Ferreira Alexandre Borges	2020	01/ 02/2020 a 02/03/2020	01/ 09/2020 a 30/09/2020	ULSAV de Alto Paraíso
300017360	Ivanilde Pagliari	2020	08/ 01/2020 a 31/01/2020	08/ 07/2020 a 31/07/2020	ULSAV de Cujubim
300055737	Carlos Antônio Pinheiro de Moura	2020	01/ 02/2020 a 01/03/2020	01/ 07/2020 a 30/07/2020	ULSAV de Extrema
300062479	Fabiana Vasconcelos de Souza	2020	-	31/ 05/2021 a 29/06/2021	Cedida

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente

Protocolo 10173985

Portaria nº 118/2020/IDARON-DIPES

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV; Considerando o Processo nº 0015.042719/2020-19.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentar do(a) servidor(a) a seguir relacionado:

matrícula	servidor	exercício	programadas para	alterar para	lotação
300092332	OSEAS ELLER	2020	01/ 02/2020 a 20/02/2020	04/ 02/2020 a 13/02/2020 22/02/2020 a 02/03/2020	REGIONAL DE JARU

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente

Protocolo 10148917

Portaria nº 117/2020/IDARON-DIPES

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV; Considerando o Processo nº 0015.037376/2020-62

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentar do(a) servidor(a) a seguir relacionado:

matrícula	servidor	exercício	programadas para	alterar para	lotação
300104255	SILVIO QUINUPE DE OLIVEIRA	2020	03/ 02/2020 a 03/03/2020	02/ 03/2020 a 31/03/2020	ULSAV DE ROLIM DE MOURA

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente

Protocolo 10146796

SEDAM

Portaria nº 79/2020/SEDAM-GGRH

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM , no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 1 de Janeiro de 2019, DOE 001 de 03.01.2019.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR, a Portaria nº 507/2019/SEDAM-CGRH, no qual concede Progressão Funcional por Merecimento aos servidores com base nos Artigos 11 a 13 do Capítulo VII, da Lei n. 67, de 09 de dezembro de 1992, regulamentada pelo Decreto n. 6540 de 30 de novembro de 1994, conforme processo n. 0028.513886/2019-67.

Onde se lê:

32.	IRINEU BRONDANI	300016163	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	ERGA-ARIQUEMES	01/ 10/2015 a 30/09/2017 01/10/2017 a 30/09/2019	14 15	01/ 10/2017 01/10/2019
33.	JAMES DE ALMEIDA ALVES	300016165	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	ERGA-ROLIM DE MOURA	01/ 10/2017 a 30/09/2019	15	01/ 10/2019
35.	JOSE CARODOSO DE MENEZES	300016286	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	ERGA-BURITIS	01/ 10/2013 a 30/09/2015 01/10/2015 a 30/09/2017 01/10/2017 a 30/09/2019	14 15 17	01/ 10/2015 01/10/2017 01/10/2019

Leia-se:

32.	IRINEU BRONDANI	300016163	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	ERGA-ARIQUEMES	01/ 10/2015 a 30/09/2017 01/10/2017 a 30/09/2019	15 16	01/ 10/2017 01/10/2019
33.	JAMES DE ALMEIDA ALVES	300016165	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	ERGA-ROLIM DE MOURA	01/ 10/2017 a 30/09/2019	16	01/ 10/2019
35.	JOSE CARODOSO DE MENEZES	300016286	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	ERGA-BURITIS	01/ 10/2013 a 30/09/2015 01/10/2015 a 30/09/2017 01/10/2017 a 30/09/2019	14 15 16	01/ 10/2015 01/10/2017 01/10/2019

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

Protocolo 10174735

Portaria nº 80/2020/SEDAM-GGRH

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 1 de Janeiro de 2019, DOE 001 de 03.01.2019.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR, a Portaria nº 54/2020/SEDAM-GGRH, no qual concede Progressão Funcional por Merecimento aos servidores com base nos Artigos 11 a 13 do Capítulo VII, da Lei n. 67, de 09 de dezembro de 1992, regulamentada pelo Decreto n. 6540 de 30 de novembro de 1994, conforme processo n. 0028.513886/2019-67.

Onde se lê:

66.	VALDIR HARMATIUK	300021128	ENGENHEIRO AGRÔNOMO-LC 959	COMRAR	01/ 10/2015 a 30/09/2017 01/10/2017 a 30/09/2019	ESP B ESP C	01/ 10/2017 01/10/2019
-----	------------------	-----------	----------------------------	--------	---	----------------	---------------------------

Leia-se:

66.	VALDIR HARMATIUK	300021128	ENGENHEIRO AGRÔNOMO-LC 959	COMRAR	01/ 10/2015 a 30/09/2017 01/10/2017 a 30/09/2019	ESP A ESP B	01/ 10/2017 01/10/2019
-----	------------------	-----------	----------------------------	--------	---	----------------	---------------------------

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

Protocolo 10174970

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nº 30/2020 DO PROCESSO Nº 1801/00449/2005/COLMAM/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, torna público o ENCERRAMENTO do processo administrativo nº 1801/00449/2005 do empreendimento MADERVAL MADEIREIRA VALE DO MELGAÇO LTDA(serraria com desdobramento de madeira), localizado na Av. Cunha Bueno, nº 1555, Bairro Beira Rio, no Município de PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 63.623.623/0001-30, contendo 295 fls, com fulcro no Requerimento a fl. 288 e no Despacho nº 357/COLMAMP/2020 a fl. 295 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,
Publique-se,
Cumpra-se.

MÁRCIA NUNES ALVES
Coordenadora de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM
ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 10153486

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nº 31/2020 DO PROCESSO Nº 1801/00224/1999/COLMAM/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, torna público o ENCERRAMENTO do processo administrativo nº 1801/00224/1999 do empreendimento IND. E COM. DE MADEIRA VENTO DO SUL LTDA(serraria sem desdobramento de madeira), localizado na Rua 05, Nº 74, Bairro Cidade Alta, no Município de ROLIM DE MOURA - RO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 03.396.015/0001-09, com fulcro no Requerimento a fl. 309 e no Parecer Técnico nº 593/COLMAMP/2020.

Dê-se ciência ao empreendedor,
Publique-se,
Cumpra-se.

MÁRCIA NUNES ALVES

Coordenadora de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 10155508

Portaria nº 77/2020/SEDAM-GAB

Estabelece os procedimentos e critérios, no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, necessários para análise técnica de solicitações referentes aos serviços disponíveis no Sistema DOF, realizados na Coordenadoria de Proteção Ambiental - COPAM, regular procedimento que garante a ordem de controle sobre operações de produtos e subprodutos oriundos de manejos florestais dentro e fora do Estado, bem como coibir a comercialização de produtos e subprodutos de origem ilegal, que passa a vigorar com a seguinte redação.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Artigo nº 41, inciso I, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e o Decreto de 1º de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 001, de 3 de janeiro de 2019.

Considerando que Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM é órgão integrante do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA, conforme dispõe o art. 6º da Lei Federal nº 6.938 de 31 de agosto de 1981, responsável pela fiscalização, monitoramento e licenciamento ambiental em todo o Estado de Rondônia;

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012, a Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, a Resolução CONAMA nº 411, de 06 de maio de 2009, a Resolução CONAMA nº 474, de 07 de abril de 2016, a Portaria nº 253 de 18 de agosto de 2006 do Ministério do Meio Ambiente - MMA, a Instrução Normativa IBAMA nº 22, de 30 de dezembro de 2013, a Instrução Normativa IBAMA nº 21, de 24 de dezembro de 2014 e Instrução Normativa nº 9 de 12 de dezembro de 2016,

Considerando o estabelecido pela Portaria nº 007/GAB/SEDAM de 03 de janeiro de 2013, que dispõe sobre a transferência da gestão de Documento de Origem Florestal - DOF para a Coordenadoria de Proteção Ambiental;

Considerando que vêm sendo identificados com bastante frequência procedimentos fraudulentos de criação de PMFS, LO/ACOF, com autorização dos órgãos ambientais competentes nos estados federativos em torno do estado de Rondônia, notadamente em áreas localizadas no entorno de terras indígenas, unidades de conservação federal, unidades de conservação estadual e entre área de domínio particular e Público, mais precisamente em áreas regularizadas pelo programa Terra Legal que denotam ineficiência na fiscalização pelos órgãos gestores e o monitoramento sobre os controles de expedição de AUTEX e LO/ACOF, e outros dispositivos.

Considerando a necessidade de disciplinar os procedimentos relativos à análise técnica de procedimentos solicitados junto ao Sistema DOF.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os procedimentos e critérios, no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, necessários para análise técnica de solicitações referentes aos serviços disponíveis no Sistema DOF, realizados na Coordenadoria de Proteção Ambiental - COPAM, regular procedimento que garante a ordem de controle sobre operações de produtos e subprodutos oriundos de manejos florestais dentro e fora do Estado, bem como coibir a comercialização de produtos e subprodutos de origem ilegal.

Art. 2º Para solicitação de serviços disponíveis no Sistema DOF o empreendedor deverá atender o disposto no Anexo I desta Portaria.

§ 1º A ausência de quaisquer documentos poderá implicar em não realização do serviço solicitado.

§ 2º Na impossibilidade da apresentação de quaisquer documentos, o interessado deverá justificá-la na ocasião da solicitação, podendo ser estabelecido prazo para sua apresentação.

§ 3º O sistema do DOF poderá ser suspenso temporariamente a fim de evitar o bloqueio do emissor e do destinatário, em casos em que a análise técnica requerer a complementação de informações.

§ 4º Quando for necessária a apresentação de Tabelas de Romaneio (Anexos IV, V, VI e VII), estas deverão ser apresentadas em meio impresso e digital (planilha eletrônica), devidamente assinadas pelo proprietário, representante legal e o responsável técnico, anexando ART "ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA", em caso que a matéria prima venha dos Estado do Acre, Amapá, Amazonas, Mato Grosso, Pará, Roraima e Tocantins.

Art. 3º Toda e qualquer informação referente aos serviços solicitados a Coordenadoria de Proteção Ambiental para o Sistema DOF, serão repassadas exclusivamente ao proprietário do empreendimento, ao representante legal ou procurador constituído através de procuração pública ou particular.

Art. 4º A coordenadoria de Proteção Ambiental, se necessário e a seu exclusivo critério, poderá realizar fiscalização a qualquer tempo e se verificadas irregularidades, aplicará as medidas legais cabíveis.

Art. 5º A SEDAM poderá solicitar informações complementares que julgar necessárias, para avaliação das solicitações.

Art. 6º Os requerentes deverão informar o e-mail e o contato telefônico atualizados.

Art. 7º **fica revogado a Portaria nº 256/2019/SEDAM-GAB de 08 de Julho de 2019.**

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

ANEXO I

SERVIÇOS DISPONIBILIZADOS PELA SEDAM NO SISTEMA DOF

O Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria MMA no 253, de 18 de agosto de 2006, constitui licença obrigatória para o transporte e armazenamento de produtos florestais de origem nativa, inclusive o carvão vegetal nativo, contendo as informações sobre a procedência desses produtos, nos termos do art. 36 da Lei no 12.651, de 2012. *(Redação dada pela Instrução Normativa nº 9, de 12/12/2016)*

É de competência do IBAMA a implementação e o aprimoramento do Sistema DOF, disponibilizado na rede mundial de computadores, cabendo a SEDAM a operacionalização dos serviços disponíveis no sistema.

Casos envolvendo DOF de Exportação ou de Importação, respectivamente, para o acobertamento de transporte realizado até o terminal alfandegado de internacionalização da carga ou a partir do ponto de nacionalização, deverão ser tratados junto à unidade do IBAMA de jurisdição no terminal alfandegado.

Os produtos e subprodutos florestais serão classificados de acordo com as Instruções Normativas e Resoluções do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA e Ministério do Meio Ambiente - MMA.

A nomenclatura científica e comum das espécies cadastradas no Sistema DOF/IBAMA seguirá o estabelecido no Catálogo de Árvores do Brasil - LPF/IBAMA.

Os documentos que subsidiam maiores informações sobre o Sistema DOF são: Portaria nº 253 de 18 de agosto de 2006 do Ministério do Meio Ambiente - MMA, na Resolução CONAMA nº 411, de 06 de maio de 2009, na Resolução CONAMA nº 474, de 07 de abril de 2016, na Instrução Normativa IBAMA nº 22, de 30 de dezembro de 2013, Instrução Normativa IBAMA nº 21, de 24 de dezembro de 2014 e Instrução Normativa nº 9 de 12 de dezembro de 2016, e outros que vierem a ser editados e publicados para normatização dos procedimentos do DOF.

Para cada procedimento o empreendedor ou seu responsável técnico deverá observar o disposto a seguir:

1. AJUSTE ADMINISTRATIVO

Eventuais divergências contábeis, inclusive provenientes de perdas residuais em transporte ou armazenagem, incêndios, intempéries e outras, deverão ser imediatamente informadas ao órgão ambiental competente que, mediante análise do mérito, promoverá os devidos ajustes administrativos, sem prejuízo de eventuais sanções administrativas cabíveis, em caso de comprovada conduta irregular por parte do usuário.

Como condição para a realização do ajuste, os produtos e subprodutos florestais existentes no pátio deverão estar organizados por tipo, espécie taxonômica e dimensões, de modo a permitir a identificação e mensuração de todos os itens.

Os documentos necessários são:

- Justificativa que comprove os motivos da solicitação de ajuste;
- Boletim de Ocorrência policial (se for o caso);
- Registro fotográfico do pátio, onde constam os produtos e subprodutos.
- Planilha com romaneio dos produtos e subprodutos em pátio, devidamente assinada pelo proprietário, ou responsável legal e pelo responsável técnico (Conforme modelos dos **Anexos III e IV**);

OBS: Na ocasião de inspeção industrial, o órgão ambiental competente admitirá variação de até 10% (dez por cento) nas dimensões das peças de madeira serrada, incluindo subclassificações, desde que não ultrapasse 10% do volume total em estoque ou em carga.

2. CANCELAMENTO DE DOF

Consiste no estorno do saldo a origem não gerando créditos no destino, quando forem identificados erros no preenchimento do DOF, na ocorrência de eventual acidente de trânsito, em que for necessário realizar o transbordo da carga para outro veículo, desacordo comercial entre as partes, entre outros casos excepcionais, devendo ser previamente avaliados.

O cancelamento pode ser realizado pelo interessado no prazo de até 02 (duas) horas a contar do horário de emissão do DOF. Ultrapassado o prazo, o interessado deverá solicitar imediatamente o cancelamento do DOF ao órgão ambiental competente.

Os documentos necessários são:

- Justificativa que comprove os motivos da solicitação do cancelamento;
- Cópia do DOF;
- Cópia da Nota fiscal (devidamente cancelada, se for o caso);
- Registro fotográfico dos produtos ou subprodutos florestais constantes no DOF.
- Informar se os produtos ou subprodutos estão armazenados em pátio ou se foi efetivado o transporte (cópia do novo DOF, se for o caso);

OBS 1: Para o cancelamento de DOF poderá ser realizada vistoria técnica em pátio para comprovar a existência dos produtos/subprodutos descritos no DOF.

OBS 2: Em casos de problemas técnicos durante a emissão do DOF (queda do sinal de internet, problemas na impressão, etc.), deve ser observado no sistema se foi efetivamente gerado o DOF a fim de evitar emissão de novo DOF em duplicidade.

3. HOMOLOGAÇÃO DE AUTEX

Consiste na inserção do saldo autorizado na respectiva AUTEX junto ao sistema DOF. O interessado deverá cadastrar a AUTEX no sistema DOF, porém permanecerá sob a responsabilidade do órgão competente a análise e verificação de todos os dados cadastrados no sistema, para que seja realizada a homologação da referida autorização.

A Homologação de AUTEX somente será realizada junto ao sistema DOF, após a aprovação do Projeto junto a Coordenadoria de Desenvolvimento Florestal - CODEF e Autorização de homologação pelo Secretário do Meio Ambiente.

Sendo constatada alguma irregularidade no Projeto de manejo, ou no lançamento da referida AUTEX no sistema DOF, o responsável técnico e o proprietário/detentor será notificado a realizar as devidas correções no prazo de 15 dias, sob pena de arquivamento provisório, caso persista no erro de lançamento será suspensa a autorização de homologação, bem como será encaminhado para a COPAM para as medidas cabíveis, após o processo será restituído a CODEF para adequação e posterior deliberação.

4. HOMOLOGAÇÃO DE PÁTIO

Consiste no cadastrado do Pátio pelo usuário e homologado pelo órgão ambiental competente. Cada usuário deve possuir apenas um pátio cadastrado,

correspondente à sua unidade industrial ou comercial devidamente inscrita na Secretaria da Receita Federal e de acordo com suas descrições constantes na Licença de Operação.

Os documentos necessários são:

- Requerimento;
- Licença de Operação;
- ART (caso não tenha sido requerida pelo Proprietário);

5. LIBERAÇÃO DE OFERTA

Consiste na liberação pelo órgão ambiental competente de transações bloqueadas automaticamente no sistema DOF devido a indícios de transações economicamente inviáveis ou cuja rota de transporte não condiz com a realidade.

Caso o interessado tenha meios para comprovar a legalidade e viabilidade do transporte, deverá submeter solicitação formal ao órgão competente no estado de destino visando ao desbloqueio da emissão do DOF para ofertas nessa situação.

Documentos para liberação de oferta:

- Requerimento com assinatura reconhecida;
- Cópia da Licença de Operação do vendedor;
- Cópia da Licença de Operação do Comprador;
- Justificativa do emissor que comprove os motivos da solicitação da liberação da oferta;
- Comprovação da viabilidade do transporte, contendo minimamente detalhamento dos custos (preço dos produtos, valor do transporte e custo final no destino), das modalidades e respectivos prazos de transporte;
- Rota de acesso da empresa vendedora até a empresa compradora (rodovias, municípios e quilometragem);
- Cópia da oferta;
- Registro fotográfico dos produtos da oferta;
- Cópia do CPF e RG dos Requerentes, procuradores e/ou responsáveis técnicos.

6. LIBERAÇÃO/DESBLOQUEIO DE PÁTIO

Consiste na liberação de pátios bloqueados por inatividade ou irregularidades detectadas durante monitoramento no Sistema DOF. A liberação somente será efetuada pelo órgão ambiental competente responsável pelo bloqueio anteriormente imposto.

Quando constatadas eventuais divergências contábeis, o órgão ambiental competente promoverá os devidos ajustes administrativos, sem prejuízo de eventuais sanções administrativas cabíveis, em caso de comprovada conduta irregular por parte do usuário. Para o desbloqueio da empresa será realizado pesquisa junto ao COLMAM para verificação quanto a pendências que possa existir no processo de licenciamento (RMA, notificações, recomendações do Ministério Público Estadual e Federal), dentre outros órgão.

Os documentos necessários são:

- Requerimento solicitando desbloqueio do pátio;
- Cópia da Licença de Operação;
- Comprovar a regularidade da atividade (cópias das contas de água, luz ou telefone, licença ambiental, entre outros).

OBS: Para o desbloqueio do pátio o órgão ambiental competente poderá adotar a planilha de romaneio efetuando eventuais ajustes administrativos ou determinar a realização de vistoria in loco.

7. LIBERAÇÃO DE VEÍCULO

Consiste na liberação de veículos suspensos por alteração das informações cadastrais no Sistema DOF ou desabilitado por órgão ambiental competente quando constatadas irregularidades no uso do veículo.

A liberação somente será efetuada pelo órgão ambiental competente responsável pelo bloqueio anteriormente imposto.

O proprietário do veículo deve estar registrado no Cadastro Técnico Federal - CTF na categoria: transporte, terminais, depósitos e comércio/transportador de produtos florestais.

7.1. Os documentos necessários para a liberação de veículo cadastrado em nome de pessoa FÍSICA são:

- Requerimento solicitando desbloqueio do veículo;
- Cópia do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo – CRLV (devidamente licenciado);
- Cópia do CTF do respectivo proprietário;
- Cópia do RG e CPF do proprietário do veículo autenticados ou com a apresentação do original;
- Termo de liberação do veículo pela autoridade competente (em casos de apreensão).

7.2. Os documentos necessários para a liberação de veículo cadastrado em nome de pessoa JURÍDICA são:

- Requerimento solicitando desbloqueio do veículo;
- Cópia do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo – CRLV (devidamente licenciado);
- Cópia do CTF do respectivo proprietário;
- Cópia do RG e CPF do proprietário do veículo autenticados ou com a apresentação do original;
- Cópia do Contrato Social ou Declaração de Firma Individual (se Pessoa Jurídica);
- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ (se Pessoa Jurídica);
- Termo de liberação do veículo pela autoridade competente (em casos de apreensão).

8. CANCELAMENTO DE VEÍCULO

Consiste no cancelamento do veículo em casos de alteração cadastral, em que houver mudança de titularidade do proprietário, conforme Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo – CRLV.

- Requerimento com justificativa que comprove os motivos do cancelamento do veículo;
- Cópia do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo – CRLV (devidamente licenciado);
- Cópia do RG e CPF do proprietário do veículo autenticados ou com a apresentação do original.

9. PRORROGAÇÃO DE DOF

Consiste na dilação do prazo de validade do Documento de Origem Florestal se, por motivo de caso fortuito ou força maior, houver algum atraso no transporte dos produtos, impossibilitando a chegada ao destino no prazo inicialmente estipulado.

Na hipótese de extensão de validade, será obrigatória a impressão da nova via do DOF com o dado atualizado.

Os documentos necessários são:

- Requerimento com justificativa que comprove os motivos da solicitação da prorrogação;
- Cópia do DOF ou acompanhamento do DOF e respectiva Nota Fiscal;
- Boletim de Ocorrência policial (se for o caso);
- Nota Fiscal/recibo de conserto, fazendo constar a Placa do referido DOF.

O prazo de validade para o transporte, entendido como o tempo necessário para a concretização do percurso total a ser percorrido, será informado pelo usuário no ato de emissão do DOF, respeitados os seguintes limites: quatro dias para o transporte terrestre intraestadual; sete dias para o transporte terrestre interestadual; quinze dias para o transporte fluvial ou marítimo; quatro dias para o transporte ferroviário; e um dia para o trecho aéreo de transporte.

10. SUSPENSÃO DE DOF

Consiste na suspensão temporária do Documento de Origem Florestal se, por motivo de caso fortuito ou força maior, houver algum impedimento durante o transporte dos produtos (ex.: apreensão, problemas mecânicos com o veículo, entre outros casos excepcionais, devendo ser previamente avaliados).

O saldo do DOF não será estornado para a origem nem creditado no destino, enquanto o caso estiver sob análise e o destinatário não será bloqueado pelo não recebimento da carga no prazo estabelecido.

Os documentos necessários são:

- Requerimento com justificativa que comprove os motivos da solicitação de suspensão;
- Cópia do DOF;
- Cópia da Nota fiscal (devidamente cancelada, se for o caso);
- Boletim de Ocorrência policial (se for o caso);
- Nota Fiscal/recibo de conserto, fazendo constar a Placa do referido DOF;
- Termo de Apreensão/Depósito (se for o caso).

11. REATIVAÇÃO DE DOF

Consiste no efeito de reativar-se o Documento de Origem Florestal suspenso quando sanada a condição adversa que motivou a suspensão, e desde que todas as condições inicialmente consignadas no DOF permaneçam inalteradas.

No ato da reativação do DOF poderá ser concedida pelo órgão ambiental competente uma nova data de validade para permitir a conclusão do transporte.

Os documentos necessários são:

- Requerimento com justificativa que comprove os motivos da solicitação de reativação;
- Cópia do DOF;
- Nota Fiscal/recibo de conserto, fazendo constar a Placa do referido DOF;
- Termo de liberação do veículo/produtos pela autoridade competente (se for o caso);
- Descrição da localização dos produtos no momento da solicitação.

12. INSERÇÃO DE CRÉDITOS DE REPOSIÇÃO FLORESTAL

A geração do crédito de reposição florestal ocorrerá mediante a comprovação do efetivo plantio de espécies florestais em áreas degradadas ou descaracterizadas, após a análise e aprovação do projeto pelo órgão ambiental, setor de Floresta Plantada.

13. TRANSFERÊNCIA DE CRÉDITOS DE REPOSIÇÃO FLORESTAL

Em casos de transferência de créditos de Reposição Florestal, os Documentos deverão ser encaminhadas para análise e manifestação da Coordenadoria de Florestas Plantadas.

ANEXO II

REQUERIMENTO PARA PROCEDIMENTOS NO SISTEMA DOF

Senhor (a) usuário, anexar todos os documentos no mesmo arquivo em formato PDF e Protocolar no site da SEDAM através do endereço: http://copam.sedam.ro.gov.br/requerimentodof/		
1 - Dados do Requerente / Empreendimento		
Nome/ Razão Social:		
Processo:		
CPF/ CNPJ:	Insc. Estadual:	RG:
Localização da atividade:		
Bairro:	Município:	
CEP:	Email:	
Tel. Fixo:	Celular:	
Endereço para correspondência:		
Bairro:	Município:	CEP:
2 - Dados do Representante legal/ Procurador		
Nome/ Razão Social:		RG:
CPF/ CNPJ:	Insc. Estadual:	
Endereço para correspondência:		
Bairro:	Município:	
CEP:	Email:	
Tel. Fixo:	Celular:	

3 - Procedimento solicitado	
☐ Ajuste Administrativo	☐ Liberação/ desbloqueio de pátio
☐ Liberação de Oferta	☐ Liberação/ Cancelamento de Veículo
☐ Prorrogação de DOF	☐ Emissão de DOF Especial
☐ Suspensão de DOF	☐ Forçar entrega de DOF
☐ Reativação de DOF	☐ Transferência de Créditos de Reposição Florestal
☐ Cancelamento de DOF	☐ Inserção de créditos de Reposição Florestal
☐ Homologação de LO ou AUTEX	☐ Outros
4 - Informações adicionais / Observações	

[illegible]

Assinatura do Requerente

[illegible]

Assinatura do Requerente

Protocolo 10110957

SEDI

AVISO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no **R\$5.350,00 (cinco mil trezentos e cinquenta reais)**, com base no artigo 24, II c.c. o artigo 26, incisos II e III da Lei nº 8.666/93, para atender ao **Processo nº 0041.384082/2019-76**, cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

Porto Velho, 11 de dezembro de 2019.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Superintendente - SEDI

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que com base no artigo 24, II c.c. o artigo 26, incisos II e III da Lei nº 8.666/93, que foi considerada a **Dispensa de licitação**, referente, Aquisição de Câmara de Esterilização em Aço Inoxidável para alfandegamento do Aeroporto Internacional Governador Jorge Teixeira de Oliveira,Empresa: **ATLANTA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA-EPP**, no valor de R\$5.350,00 (Cinco Mil trezentos e cinquenta reais), referente ao **Processo nº 0041.384082/2019-76**.

Porto Velho, 11 de dezembro de 2019.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Superintendente - SEDI

Protocolo 9317585

SETUR

Portaria nº 3/2020/SETUR-CI

Revoga Portarias editadas no âmbito da Superintendência Estadual de Turismo, em razão da ausência de necessidade de que permaneçam vigorando.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar 965, de 20 de dezembro 2017 conforme os seguintes dispositivos Art. 115, Art. 169, I, D e Art. 172, VI.

Considerando a necessidade de se avançar nos trabalhos de organização e sistematização das ações desenvolvida no âmbito deste órgão;

Considerando que os processos de organização e sistematização deações desenvolvidas, também, a revisão e atualização dos atos normativos publicados, inclusive com a finalidade de identificar aqueles que restaram tacitamente revogados, em decorrência da edição de outros atos, de igual ou superior hierarquia, que dispõem de outra ou igual forma sobre a mesma matéria;

Resolve:

Art. 1º Revogar, expressamente, as Portarias adiante arroladas, todas editadas no âmbito da Superintendência Estadual de Turismo, em razão da ausência de necessidade de que permaneçam vigorando:

	Portaria nº	DOE	Ementa/ Assunto
a)	07/ 2019/SETUR-CI	Edição 020 - 31 de janeiro de 2019	Designa servidora para a Assessoria de Controle Interno.
b)	10/ 2019/SETUR-CI	Edição 026 - 08 de fevereiro de 2019	Designa comissão de recebimento, tombamento e baixa de bens móveis.
c)	14/ 2019/SETUR-CI	Edição 034 - 20 de fevereiro de 2019	Designa servidor para representar como interlocutor suplente do Programa de Regionalização do Turismo.
d)	22/ 2019/SETUR-CI	Edição 067 - 11 de abril de 2019	Inclui matrícula de servidor nas Portarias n. 14/ 2019/SETUR-CI e 19/2019/SETUR-CI.
e)	23/ 2019/SETUR-CI	Edição 065 - 09 de abril de 2019	Designa servidores como apoio na operacionalização do Sistema de Planejamento Governamental - SIPLAG.

Art. 2º A declaração de revogação das Portarias e preceitos arrolados no artigo 1º desta portaria não modifica as datas em que ocorreu a revogação tácita, pela superveniência de Ato de igual ou superior hierarquia, dispondo de forma diversa sobre a mesma matéria, ou a expiração de seus efeitos, pelo decurso do tempo ou implementação de condição extintiva da respectiva vigência.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GILVAN JOSÉ PEREIRA JÚNIOR
Superintendente Estadual de Turismo

Protocolo 9720758

Portaria nº 4/2020/SETUR-CI

Designa servidor para responder como Assistente de Controle Interno.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro, de 2017, Art. 115, Art. 169, I, d e Art. 172, VI:

Considerando a importância do setor de Controle Interno, suas competências, atribuições, bem como, a alta demanda processual. Considerando os princípios que regem a Administração Pública.

Resolve:

Art. 1º Designar o servidor Eleaquim Soares de Moraes Junior, CPF n. 023.445.152-16, matrícula 300156758, cargo de Chefe do Setor de Eventos e do Calendário Turístico, para responder como Assistente de Controle Interno.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GILVAN JOSÉ PEREIRA JÚNIOR
Superintendente Estadual de Turismo

Protocolo 9721429

Portaria nº 5/2020/SETUR-CI

Altera artigo 1º da Portaria n. 19/2019/SETUR-CI, de maneira que substitui servidor integrante do comitê gestor do Programa do Plano Plurianual - PPA.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro, de 2017, Art. 115, Art. 169, I, d e Art. 172, VI:

Resolve:

Art. 1º Alterar a lista dos integrantes dispostos no art. 1º da Portaria n. 19/2019/SETUR-CI, o qual designa servidores para comporem o Comitê Gestor e Gerente de Programa do Plano Plurianual - PPA, para executar a avaliação do PPA 2020 a 2023 desta SETUR, que passará a ser integrada pelos seguintes servidores:

Comitê Gestor:

Gilvan José Pereira Júnior - Superintendente Estadual de Turismo - matrícula 300051121;

Willian Souza do Carmo, Administrador do Museu de Gente de Rondônia, matrícula 300139622;

Darcley de Lima Andrade - Chefe do Núcleo de Captação de Recursos, Projetos e Prestação de Contas - matrícula 300145010;

Gerente de Programa:

Jhon Pablo Galdino Passos - Coordenador de Administração e Finanças - matrícula 300156067 - Gerente do Programa 1263 - Desenvolvimento do Turismo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GILVAN JOSÉ PEREIRA JÚNIOR
Superintendente Estadual de Turismo

Protocolo 9724573

Portaria nº 6/2020/SETUR-CI

Altera artigo 1º da Portaria n. 29/2019/SETUR-CI, de maneira que substitui membros da Comissão de Recebimento de Bens Móveis e Materiais de Consumo, bem como, revoga a Portaria n. 42/2019/SETUR-CI.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro, de 2017, Art. 115, Art. 169, I, d e Art. 172, VI:

Resolve:

Art. 1º Alterar a lista dos integrantes dispostos no art. 1º da Portaria n. 29/2019/SETUR-CI, o qual designa servidores para comporem a Comissão de Recebimento de Bens Móveis e Materiais de Consumo de todos os processos no âmbito desta Superintendência, que passará a ser integrada pelos seguintes servidores:

Presidente: Mateus Pereira dos Santos - Assessor I - matrícula n. 300155728;

Membro: Élio José de Sousa - Chefe do Núcleo de Patrimônio e Almoxarifado - matrícula n. 300158314;

Membro: Nuclelone Silva Nunes Monteiro - Chefe do Núcleo de Atividades Operacionais - matrícula n. 300054830.

Art. 2º Revogar a Portaria n. 42/2019/SETUR-CI, de 18 de setembro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GILVAN JOSÉ PEREIRA JÚNIOR
Superintendente Estadual de Turismo

Protocolo 9864937

Portaria nº 7/2020/SETUR-CI

Altera artigo 2º da Portaria n. 34/2019/SETUR-CI, de maneira que substitui membro da Comissão de Elaboração de Projetos e Captação de Recursos Financeiros, bem como, revoga o artigo 6º.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro, de 2017, Art. 115, Art. 169, I, d e Art. 172, VI:

Resolve:

Art. 1º Alterar a lista dos integrantes dispostos no art. 2º da Portaria n. 34/2019/SETUR-CI, o qual designa servidores para comporem a Comissão de Elaboração de Projetos e Captação de Recursos Financeiros, que passará a ser integrada pelos seguintes servidores, tendo o primeiro como presidente:

Membro: Willian Souza do Carmo - Administrador do Museu de Gente de Rondônia - matrícula n. 300139622;

Membro: Erik Diego Soares - Agente em Atividades Administrativas - matrícula n. 300110658;

Membro: José de Anchieta Braga Costa - Chefe do Núcleo de Atendimento aos Turistas/CAT - matrícula n. 300157295.

quinta-feira, 13 de fevereiro de
2020

Art. 2º Revogar o Art. 6º da Portaria n. 34/2019/SETUR-CI, passando a comissão a exercer suas atividades por tempo indeterminado, ou até que seja editado novo ato alterando ou revogando a referida Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GILVAN JOSÉ PEREIRA JÚNIOR
Superintendente Estadual de Turismo

Protocolo 9877275

Portaria nº 14/2020/SETUR-CI

Designa servidor para substituir Controladora Interna por período determinado, em virtude de gozo de férias regulares.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro, de 2017, Art. 115, Art. 169, I, d e Art. 172, VI:

Resolve:

Art. 1º Designar o servidor Eleaquim Soares de Moraes Junior, portador do CPF n. 023.445.152-16, matrícula n. 300156758, para substituir a Controladora Interna, Sra. Marcela Alves Lopes, portadora do CPF n. 312.421.892-20, matrícula n. 300147582, no período de 11.02.2020 a 01.03.2020, em virtude de afastamento para o gozo de Férias Regulares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 11.02.2020.

GILVAN JOSÉ PEREIRA JÚNIOR
Superintendente Estadual de Turismo

Protocolo 10083296

Portaria nº 19/2020/SETUR-NRH

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **JOSÉ DE ANCHIETA BRAGA COSTA**, Chefe do Núcleo de Atendimento aos Turista, matrícula 300157295, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **MARÇO/2020**, referente ao exercício de **2020** para serem gozadas no período de **28.03.2020 a 16.04.2020** e converter os dias de abono pecuniário que serão trabalhados nos dias 02.03.2020 a 11.03.2020.

GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR
Superintendente Estadual de Turismo - SETUR

Protocolo 10159133

Portaria nº 18/2020/SETUR-NRH

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **JHON PABLO GALDINO PASSOS**, Coordenador de Administração e Finanças, matrícula 300156067, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **ABRIL/2020**, referente ao exercício de **2020** para serem gozadas no período de **27.04.2020 a 16.05.2020** e converter os dias de abono pecuniário que serão trabalhados nos dias **01.04.2020 a 10.04.2020**.

GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR
Superintendente Estadual de Turismo - SETUR

Protocolo 10158553

DER

Portaria nº 230/2020/DER-SEPROG

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017 e Decreto de 26.03.2019 Publicado no DOE nº 060 de 02.04.2019.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e Processo n. 0009.049621/2020-63

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE Nº 1364 de 10.11.2009, ao servidor pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER/RO.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Ronilson Moreira Pires	300130359	Faxineiro	15/ 12/2014 à 14/12/2016	1ª "A"	1ª "B"	15/ 12/2016
Ronilson Moreira Pires	300130359	Faxineiro	15/ 12/2016 à 14/12/2018	1ª "B"	1ª "C"	15/ 12/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Diego Souza Auler
Diretor Geral Adjunto/DER

Portaria nº 249/2020/DER-SEPROG

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017 e Decreto de 26.03.2019 Publicado no DOE nº 060 de 02.04.2019.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e Processo n. 0009.049277/2020-11

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10.11.2009, aos servidores pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER/RO.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Lourival Filberg	300110340	Auxiliar de Serviços Gerais	25/ 07/2017 à 24/07/2019	3ª "D"	Esp "A"	25/ 07/2019
Sheila Ferreira Leal	300108179	Auxiliar de Serviços Gerais	24/ 05/2017 à 23/05/2019	3ª "D"	Esp "A"	24/ 05/2019
Pedro Barros Ribeiro	300124492	Motorista	29/ 07/2017 à 28/07/2019	3ª"C"	3ª"D"	28/ 07/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Diego Souza Auler
Diretor Geral Adjunto/DER

Protocolo 10174699

Portaria nº 231/2020/DER-SEPROG

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017 e Decreto de 26.03.2019 Publicado no DOE nº 060 de 02.04.2019.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e Processo n. 0009.046967/2020-18

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE Nº 1364 de 10.11.2009, aos servidores pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER/RO.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Antonio Ferreira Montavanele	300014285	Operador de Máquinas Pesadas	10/ 11/2015 à 09/11/2017	Esp "B"	Esp "C"	10/ 11/2017
Antonio Ferreira Montavanele	300014285	Operador de Máquinas Pesadas	10/ 11/2017 à 09/11/2019	Esp "C"	Esp "D"	10/ 11/2019
Elio Silveira Aragon	300029550	Oficial de Manutenção	10/ 11/2015 à 09/11/2017	Esp"A"	Esp"B"	10/ 11/2017
Ojenaldo Alvarenga Fernandes	300029574	Auxiliar de Serviços Gerais	10/ 11/2015 à 09/11/2017	3ª "D"	Esp"A"	10/ 11/2017
Ojenaldo Alvarenga Fernandes	300029574	Auxiliar de Serviços Gerais	10/ 11/2017 à 09/11/2019	Esp"A"	Esp"B"	10/ 11/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Diego Souza Auler
Diretor Geral Adjunto/DER

Protocolo 10126160

ORDEM PARALISAÇÃO

Porto Velho (RO), 11 de fevereiro de 2020

PROCESSO Nº. **01.1712.01563-0000/2017**
CONTRATO Nº. **505/PGE-2018**
CONTRATADA: **J. S. ENGENHARIA LTDA.**

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS–DER, determina a **PARALISAÇÃO** da obra: **Construção do Ambulatório de Hepatites do CEPEM (Centro de Pesquisa em Medicina Tropical)**, no município de **Porto Velho/RO**, pelo motivo a seguir:

Motivo: O pedido do Gestor de Contrato através do Ofício nº 1169/2020/SESAU-CO e ciência através do Memorando nº 4/2020/DER-FISCPVH e Adendo em anexo.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto/DER

Protocolo 10159037

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTE - DER DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015 e considerando o que consta no Processo nº. 0009.073955/2018-33 Convenio nº. 152/18/PJ/DER/RO, que entre si celebram o Governo de Rondônia, através do Departamento de Estradas e Rodagem e Transporte/DER – RO e a Prefeitura de Pimenteiras do Oeste/RO, para os fins que especificam.

RESOLVE:

I – EXCLUIR da Portaria nº. Portaria nº 270/2019/DER-GEPLAC (5158233), o servidor Engenheiro Eletricista **André Luiz Viana Lamota**, lotado neste Departamento, para **acompanhamento e emissão de relatórios mensais** da obra: “**Implantação de Iluminação Pública**”, localizada no município de **Pimenteiras Do Oeste/RO**.

II – INCLUIR o servidor Engenheiro Civil **Mario Alexandre Ishi**, lotado neste departamento, **Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente**, a obra acima citada.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial a contar de 27/11/2019.

DIEGO SOUZA AULER

Diretor Geral Adjunto/DER

Dê Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Protocolo 10161100

AVISO

Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº –Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está solicitando a **LICENÇA PRÉVIA (LP) e a LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI)**, junto a Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), referente à obra de Construção de Ponte em Concreto Pré-Moldado pretendido sobre o rio Jamari, na RO-459, trecho: Entr. BR-364/Alto Paraíso, km-0,6, com extensão de 130,00 metros, no município de Alto Paraíso - RO.

DIEGO SOUZA AULER

DIRETOR-GERAL ADJUNTO DER-RO

Protocolo 10131583

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2020/PJ/DER-RO.

PARTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER-RO e Rigon e Cia Ltda .

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: “*Aquisição de tintas em spray a serem utilizados pelas Residências Regionais deste DER-RO quais sejam: Ariquemes, Rolim de Moura, Cacoal, Ouro Preto do Oeste e Vilhena*”.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 12.520,50** (Doze mil, quinhentos e vinte reais e cinquenta centavos) de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** são provenientes de recursos consignados no orçamento do **DER-RO**, correndo à conta da seguinte programação:

R\$ 12.520,50 (Doze mil, quinhentos e vinte reais e cinquenta centavos), Programa / Atividade – 261.221.015.20.87.00.00 – Fonte: 0100 - Elemento de Despesa 33.90.30, Dispensa de Licitação – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 00053, de 03.02.2020, (9986268).

DO PRAZO: 30 (trinta) dias

PROCESSO Nº 0009.560341/2019-78

ASSINAM: Erasmo Meireles e Sá – Diretor Geral - Ricardo Rodrigues Rigon – Sócio.

Protocolo 10005423

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2020/PJ/DER-RO.

PARTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER-RO e Paloma Construções Eireli-Me.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Contrato tem por objeto: “ *Construção do Feirão do Produtor Rural no Distrito de Triunfo, Município de Candeias do Jamari/RO.*”

DO PREÇO

CLÁUSULA TERCEIRA – Dá-se a este CONTRATO o valor de **R\$ 431.520,73** (quatrocentos e trinta e um mil quinhentos e vinte reais e setenta e três centavos), referente ao valor total do Objeto.

DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA ATENDER AS DESPESAS

CLÁUSULA QUARTA – As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** são provenientes de recursos consignados no orçamento do **DER-RO**, correndo à conta da seguinte programação:

R\$ 365.998,68 (trezentos e sessenta e cinco mil, novecentos e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos), Programa / Atividade – 267.821.249.29.36.00.00 – Fonte: 0216 - Elemento de Despesa 44.90.51, Licitação: Tomada de Preços – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 2019NE00918, de 16.12.2019, (9413810).

R\$ 65.522,05 (sessenta e cinco mil, quinhentos e vinte e dois reais e cinco centavos), Programa / Atividade – 267.821.249.29.36.00.00 – Fonte: 1100 - Elemento de Despesa 44.90.51, Licitação: Tomada de Preços – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 2019NE00919, de 16.12.2019, (9413810).

DO PRAZO: De execução e entrega do objeto é de **90 (noventa) dias** e vigência é de **135 (cento e trinta e cinco) dias**.

PROCESSO Nº 0009.108737/2018-27

HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE LIBERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 234/2019/SUPEL

O Presidente Substituto do FITHA/RO torna público aos interessados, que Homologa os Itens 001 e 002, oriundo da Liberação da Ata de Registro de Preço nº 234/2019, referente ao Pregão Eletrônico de nº 372/2019, cujo objeto é Aquisição de sopradores para atender as necessidades deste FITHA, tendo como fornecedores as empresas **ITACARA EIRELI ME** vencedora do Item 001 com proposta no valor total de **R\$ 52.682,80** (Cinquenta e dois mil seiscentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos) e empresa **H DE OLIVEIRA PINTO EIRELI** vencedora do Item 002 com proposta no valor total de **R\$ 4.797,00** (Quatro mil setecentos e noventa e sete reais). Com base no Art. 43, Inciso VI da Lei 8.666/93 e art. 5º, Inciso VI do Decreto Estadual nº 18.340/2013 e autorização do Presidente Substituto do FITHA/RO, assim como demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo 0009.013315/2020-99. Porto Velho/RO, 12 de Fevereiro de 2020.

DIEGO SOUZA AULER

Presidente Substituto – FITHA/RO

Protocolo 10167976

TERMO

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 047/19/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 02 DE DEZEMBRO DE 2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO E DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ**, portador da cédula de identidade RG nº 101008043-8-MD-EX e inscrito no CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 1º de janeiro de 2019, DIOF nº 001 de 03 de janeiro de 2019; e o **DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA**, neste ato representado pelo senhor **MAURÍCIO LUIS CASSALTA DE PAULA COUTO**, Procurador, igualmente qualificados nos autos,

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONTRATO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SÉTIMA, itens 7.1 e 7.2**, conforme Solicitação da Empresa (ID 9761426), Despacho CAF/DER (ID 9761447), PARECER Nº 014/2020/CONT/PROJUR/DER-RO e De Acordo do Diretor Geral (ID 9796003), e disposições constantes disposições na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Eletrônico nº 0009.468948/2019-05.

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO DO CONTRATO

1. *O presente contrato tem por objeto a garantia alusiva a Aquisição de equipamento de processamento de dados (MONITOR TIPO III - LED 23 POLEGADAS), através da Adesão a Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº 096/2017, Processo nº: 23077.055678/2017-98, realizada pela UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - UFRN, para atender as demandas por parte deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER/RO, que contempla a devida assistência técnica, com a reparação e/ou substituição deste item.*

DA RETIFICAÇÃO

CLÁUSULA 7ª – DO PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.

7.1. O valor do presente Contrato é de **R\$ 45.500,00** (quarenta e cinco mil e quinhentos reais), ...

7.2. ... :

R\$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais),... .

DA RATIFICAÇÃO

PARÁGRAFO ÚNICO - Ficam ratificadas todas as demais **CLÁUSULAS** e condições do **CONTRATO** originário, e não alteradas por este instrumento.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente **TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO**, no Livro Especial de Termos, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, através de processo xerográfico, devidamente certificadas pela Jurídica do **DER-RO**.

Porto Velho, 04 de fevereiro de 2020.

ERASMO MEIRELES E SÁ **MAURÍCIO LUIS CASSALTA DE PAULA COUTO**

Diretor Geral / DER-RO Procurador Dell Computadores do Brasil Ltda

Protocolo 10012631

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0009.534993/2019-57,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2019, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2019, da servidora **ELUCINEIA MENDES DOS REIS**, ocupante do cargo de Psicóloga, matrícula 4553, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Machadinho do Oeste, o qual continuará a desenvolver suas atividades no **Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de fevereiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

DIEGO SOUZA AULER

Diretor Adjunto Geral DER/RO

Protocolo 10118696

DECRETO DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0009.268612/2019-36,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2020, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2020, do servidor **JOÃO PAULO RIBEIRO BARBOSA**, matrícula 2293, ocupante do cargo de Artífice em Construção Civil, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jarú, o qual continuará a desenvolver suas atividades no **Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de fevereiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ERASMO MEIRELES E SÁ

Diretor Geral DER/RO

Protocolo 10077321

DECRETO DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0009.544554/2019-52,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2020, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2020, do servidor **LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Theobroma, o qual continuará desenvolvendo suas atividades no **Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de fevereiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ERASMO MEIRELES E SÁ

Diretor Geral DER/RO

Protocolo 10077052

DECRETO DE 7 DE FEVEREIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0009.534993/2019-57,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2020, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2020, da servidora **ELUCINEIA MENDES DOS REIS**, ocupante do cargo de Psicóloga, matrícula 4553, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Machadinho do Oeste, o qual continuará a desenvolver suas atividades no **Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de fevereiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ERASMO MEIRELES E SÁ

Diretor Geral DER/RO

Protocolo 10081518

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0009.477539/2018-19,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2020, **com ônus para a o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2020, do servidor **KLAYSON FURTADO MENDONÇA**, Operador de Máquinas Pesadas, Matrícula n.º 300092688, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, o qual continuará desenvolvendo suas atividades no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de fevereiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

DIEGO SOUZA AULER

Diretor-Geral Adjunto

Protocolo 10125344

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 042/19/FITHA, FIRMADO EM 12 DE SETEMBRO DE 2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA E O MUNICÍPIO DE ITAPUÃ D' OESTE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte o **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA**, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ**, portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do

Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019.

MUNICÍPIO DE ITAPUÃ D' OESTE, neste ato representado pelo senhor **MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO** Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolve exarar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA QUINTA**, conforme Ofício nº 07/CONVENIOS-PMIO/20 (9820377), Despacho DER-GECON (ID 9820396), Despacho DER-GECON (ID 9824195), PARECER Nº 095/2020/DER-PROJUR (9975979) e De acordo do Diretor (ID 9975979) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.173549/2019-51

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 042/19/FITHA**, pelo período de **150** (cento e cinquenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (21.02.2020), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 06 de fevereiro de 2020.

ERASMO MEIRELES E SÁ MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Presidente / FITHA Prefeito

Protocolo 10057798

DETRAN

EXTRATO
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2012

ADITANTES: DETRAN/RO e o Sr. Gleicon Carminatti, inscrito no CPF sob nº 204.305.232-20.

OBJETO DO CONTRATO PRIMITIVO: Locação de imóvel de propriedade do LOCADOR, situado Avenida JK, nº 1940, Setor 04, Quadra 01, Lote 03/A, Bloco B, Centro, no município de Jarú/RO, para abrigar veículos apreendidos naquele município.

PROCESSO SEI Nº 0010.025462/2017-77 e 0010.030956/2020-79.

ALTERAÇÃO: O prazo de vigência consignado na cláusula sexta do contrato primitivo, fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de **08.02.2020 à 08.02.2021**. O valor do contrato é reajustado passando a ser estimado mensalmente em R\$ 6.018,60 (seis mil e dezoito reais e sessenta centavos).

RECURSO: Programa de Trabalho 04122101522810000, elemento de despesa 339036, Nota de Empenho 2020NE00209, de 02.01.2019, no valor de R\$ 17.535,96 (dezesete mil, quinhentos e trinta e cinco reais e noventa e seis centavos).

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM:

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA GLEICON CARMINATTI
Diretor Geral Locador

VISTO:
FERNANDO NUNES MADEIRA
Procurador Geral

Protocolo 10115618

Portaria nº 175/2020/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007 e;

Considerando o Despacho DETRAN-ASSESGAB (10110845);

RESOLVE:

Art. 1º - **RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO** no período 17/02/2020 a 15/02/2021, a empresa Concessionária **COMETA CENTER CAR VEICULOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **05.909.411/0001-18**, localizada na Avenida Capitão Silvío, 2290, Setor Grandes Áreas – **Ariquemes/RO** para abertura parcial de processo RENAVAL de 1º registro e vistoria de veículos novos (0 km) prestados pelas Concessionárias no Estado de Rondônia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA
Diretor Geral

Protocolo 10154938

Portaria nº 176/2020/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Despacho DETRAN-SEAPSIC (10143444).

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** 20 (vinte) dias de Licença Paternidade ao servidor relacionado abaixo, pertencente ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, referente aos períodos relacionados:

QUANT.	NOME	MATRICULA	LICENÇA	CERTIDÃO	INÍCIO	TÉRMINO
01	PEDRO DE AGUIAR MARTINS	300131784	PATERNIDADE	095703 01 55 2020 00091 168 0027260 60	06/ 02/2020	25/ 02/2020

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1761>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 13/02/20, às 13:11

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA
Diretor Geral

Protocolo 10156972

Portaria nº 169/2020/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando o Despacho DETRAN-DIRGERAL (10113586);

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar **SEM EFEITO** a Portaria nº 1638/2019/DETRAN-CTEC, de 02/08/2019, publicada no DOE Nº 145 de 07/08/2019, que designou servidores para exercerem, concomitantemente aos cargos, a função de Equipe de Apoio para auxiliar nas atividades alusivas aos processos Licitatórios, sem ônus.

Art. 2º - **DESIGNAR**, os servidores abaixo relacionados, para nova composição de Equipe de Apoio, **sem ônus**, para auxiliar nas atividades alusivas aos processos licitatórios na Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços - CPLMS do DETRAN/RO:

- Djalma Alves Junior - Cadastro nº 300.072.910;
- Fábio José de Oliveira Monteiro - Cadastro nº 300.097.502;
- Flávia Maria Celestino Vasconcelos - Cadastro nº 300.102.796;
- Francinei Costa de Araújo - Cadastro nº 300.111.647;
- Marly Mara Azevedo Lima - Cadastro nº 300.035.510;
- Maria Adriana Reis de Menezes - Cadastro nº 300.163.524.

Art. 3º - **DESIGNAR**, as servidoras abaixo relacionadas, na função de Equipe de Apoio, **sem ônus**, para auxiliar nas atividades alusivas a pedidos de esclarecimento, impugnações e julgamentos de recursos, contrarrazões e demais análises:

- Ândria Povodeniak Stenzel - Cadastro nº 300.139.272;
- Anne Grasielly de Souza - Cadastro nº 300.143.808;
- Jackeline Soares Lima - Cadastro nº 300.072.498;
- Diane Keli Alves Tiago - Cadastro nº 300.091.496.

Art. 3º - Os servidores supracitados exerceram, concomitantemente aos seus cargos, a função de Equipe de Apoio para auxiliar nas atividades alusivas aos processos licitatórios desta Autarquia.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA
Diretor Geral

Protocolo 10143237

Portaria nº 173/2020/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a NOTA TÉCNICA Nº 470/2020/DETRAN-ASSESGAB (ID 10128053).

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor **FRANCISCO RONEY LEANDRO ROCHA**, Agente Administrativo, Matrícula n.º 300035633, com fundamento no art. 116, V c/c os artigos 123 a 127 da Lei Complementar nº. 68, de 09.12.92 pertencente ao Quadro de Pessoal deste Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO.

Parágrafo único – Para os fins do disposto no *caput* deste artigo, a referida licença será no período de **Maior, Julho e Outubro de 2020**, correspondente ao **4º QUINQUÊNIO** envolvido no período de 01/09/2010 a 31/08/2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA
Diretor Geral

Protocolo 10147099

Portaria nº 171/2020/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a NOTA TÉCNICA Nº 393/2020/DETRAN-ASSESGAB (ID 10048991).

RESOLVE:

Art. 1º - **RELOTAR**, a partir de **13 de fevereiro de 2020**, o servidor **ANTONIO CARLOS ALMEIDA DE OLIVEIRA SILVA**, Agente Administrativo, matrícula n.º 300073952, pertencente ao quadro de servidores do DETRAN/RO, lotado na CIRETRAN de Itapua do Oeste, para desenvolver suas atividades laborais na CIRETRAN do Município de Porto Velho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA
Diretor Geral

Portaria nº 172/2020/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a NOTA TÉCNICA Nº 388/2020/DETRAN-ASSESGAB (ID 10044704).

RESOLVE:

Art. 1º - **RELOTAR**, a partir de **02 de março de 2020**, o servidor **ALEKSANDRO LELIS DA SILVA**, Auxiliar em Fiscalização de Trânsito, matrícula n.º 300072679, pertencente ao quadro de servidores do DETRAN/RO, lotado na CIRETRAN do Município de Pimenta Bueno, para desenvolver suas atividades laborais na CIRETRAN do Município de São Felipe do Oeste.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 10146761

EMATER

HOMOLOGAÇÃO

SUBMETO A CONSIDERAÇÃO SUPERIOR O **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 060/2019/SRP/CPLMS/EMATER/RO** – cujo objeto é: **A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS), MEDIANTE REGISTRO DE PREÇO,VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO TERRITÓRIO VALE DO GUAPORÉ/ ESCRITÓRIO REGIONAL DE SÃO FRANCISCO E ESCRITÓRIOS LOCAIS,PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

EMPRESAS PARTICIPANTES DO PREGÃO:

- 1 - IMEISSEN COMERCIO E SERVICOS EIRELI;
- 2 - PURA VIDA ALIMENTOS E PRODUTOS EIRELI;
- 3 - I F DE SOUZA;
- 4 - LPK LTDA;

OPINAMOS PELO DEFERIMENTO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, por ter atendido os requisitos do edital, para as seguintes empresas:

I F DE SOUZA, CNPJ Nº 27.295.341/0001-98, vencedora do **Item 10**, com valor unitário de R\$ 3,65 (três reais e sessenta e cinco centavos), totalizando o valor de **R\$ 7.869,40 (sete mil oitocentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos)**, **Item 11**, com valor unitário de R\$ 3,55 (três reais e cinquenta e cinco centavos), totalizando o valor de **R\$ 710,00 (setecentos e dez reais)**; **Item 13**, com valor unitário de R\$ 7,74 (sete reais e setenta e quatro centavos), totalizando o valor de **R\$ 1.246,14 (um mil duzentos e quarenta e seis reais e quatorze centavos)**, **Item 18**, com valor unitário de R\$ 2,66 (dois reais e sessenta e seis centavos), totalizando o valor de **R\$ 3.197,32 (três mil cento e noventa e sete reais e trinta e dois centavos)**, **Item 19**, com valor unitário de R\$ 5,20 (cinco reais e vinte centavos), totalizando o valor de **R\$ 1.570,40 (um mil quinhentos e setenta reais e quarenta centavos)**, **Item 21**, com valor unitário de R\$ 1,65 (um real e sessenta e cinco centavos), totalizando o valor de **R\$ 47,85 (quarenta e sete reais e oitenta e cinco centavos)**, **total geral dos itens:R\$ 14.641,11 (quatorze mil seiscentos e quarenta e um reais e onze centavos);**

LPK LTDA, CNPJ Nº 00.535.560/0001-40, vencedora do **Item 12**, com valor unitário de R\$ 5,88 (cinco reais e oitenta e oito centavos), totalizando o valor de **R\$ 7.808,64 (sete mil oitocentos e oito reais e sessenta e quatro centavos)**.

IMEISSEN COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ Nº 15.749.688/0001-84, vencedora do **Item 14**, com valor unitário de R\$ 3,72 (três reais e setenta e dois centavos), totalizando o valor de **R\$ 1.045,32 (um mil quarenta e cinco reais e trinta e dois centavos)**, **Item 22**, com valor unitário de R\$ 9,25 (nove reais e vinte e cinco centavos), totalizando o valor de **R\$ 5.725,75 (cinco mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)**, **item 23**, com valor unitário de R\$ 19,56 (dezenove reais e cinquenta e seis centavos), totalizando o valor de **R\$ 1.271,40 (um mil duzentos e setenta e um reais e quarenta centavos)**, **total geral dos itens:R\$ 8.042,47 (oito mil quarenta e dois reais e quarenta e sete centavos);**

Valor total da Licitação R\$ 30.492,22 (trinta mil quatrocentos e noventa e dois reais e vinte e dois centavos).

- Informamos que os lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 15, 16, 17 e 20 restaram desertos.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Submeto a despacho do Sr. Diretor Vice -Presidente da EMATER-RO, opinando pelo deferimento da Homologação da Licitação.

Em: 12 de Fevereiro de 2020.

CLAUDIANA SALES PINHEIRO
PRESIDENTE/PREGOEIRA
EMATER/RO

(X) Homologo a licitação.

Em: 12 de Fevereiro de 2020.

JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA
DIRETOR VICE -PRESIDENTE
EMATER/RO

Protocolo 10156983

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 005/2020/EMATER-RO

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, através de seu Diretor Vice Presidente, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na Modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA, sob o **Nº. 005/2020/EMATER/RO**, do tipo MENOR

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1761>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 13/02/20, às 13:11

PREÇO, critério de julgamento **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, com participação exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados a ME/EPP. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e seu **Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019**, Decreto Estadual nº 18.340/2013 **alterado pelo Decreto Estadual nº 24.082 de 22 de julho de 2019**, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e ainda, **Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123/2006**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos. **Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Serviços - CPLMS.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.:0011.493277/2019-63/EMATER/RO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS), MEDIANTE REGISTRO DE PREÇO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO TERRITÓRIO ZONA DA MATA/ESCRITÓRIO REGIONAL DE ROLIM DE MOURA E ESCRITÓRIOS LOCAIS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Valor Estimado: R\$ 122.387,70 (Cento e vinte e dois mil, trezentos e oitenta e sete reais e setenta centavos)

FONTE DE RECURSO:0100/0240

PROGRAMA DE TRABALHO: 19.025.04.122.1015.2087 e 19.025.20.606.2024.2019

ELEMENTO DE DESPESA: 339030

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 14/02/2020 às 08h00min até 02/03/2020 às 09h29min.

DATA DE ABERTURA: dia 02 de março de 2020, às 09h30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

CÓDIGO DA UASG: 926584

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.emater.ro.gov.br.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio designados, na Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Serviços - CPLMS, sito ao Complexo Rio Madeira – Av. Farquar nº 2986, Edifício Rio Jamari, 1º Andar, Curvo 02, Bairro: Pedrinhas, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Porto Velho/RO, 12 de fevereiro de 2020.

JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA
DIRETOR VICE PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 10169489

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 0011.150564/2018-09

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia –EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor do (a) funcionário (a) **Maria Elma da Silva**, perfazendo o valor de R\$ 125,00 (Cento e vinte e cinco reais), **no dia 24/05/2018**, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho, 12 de fevereiro de 2020.

José de Arimateia da Silva
Diretor Vice-Presidente

Protocolo 10168841

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020 **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 059/2019/SRP**

Ata de Registro de Preço Nº 005/2020 Data da Abertura:17/01/2020

Pregão Eletrônico Nº 059/2019 Data de Julgamento: 31/01/2020

Data Homologação: 06/02/2020

Objeto: Aquisição de Material De Consumo (gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis), mediante Registro de Preço, visando atender as necessidades do Território do Cone Sul/Escritório Regional de Colorado e Escritórios Locais, pelo período de 12 (doze) meses.

Aos 06 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte na sede da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER, situada no Palácio Rio Madeira à Av. Farquhar, 2989, no Edifício Rio Jamari, 1º Andar, Curvo 02 – Bairro Pedrinhas, Porto Velho – RO, neste ato representada pelo Seu **Diretor Vice - Presidente José de Arimateia da Silva**, institui Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos do Decreto Estadual nº 18.340/2013 de 06 de novembro de 2013 alterado pelo **Decreto Estadual nº 24.082 de 22 de julho de 2019**, nº 12.205/2006, Lei Federal 8.666/1993 e alterações posteriores, lei nº 10.520/2002 e seu **Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019** e Lei complementar, decorrente da licitação na modalidade de **Pregão, na forma Eletrônica para Registro de Preço**, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, obedecendo as condições descritas no edital correspondente e seus **Anexos**, conforme segue:

1. Os preços, as quantidades e as especificações dos materiais registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Descrição	Und.	Quant.	Marca e Modelo	Preço de Mercado	Dif. %	Preço Registrado	Detentora
1	CEBOLA BRANCA de cabeça acondicionada em embalagem apropriada, com identificação de peso e validade	Kg	104	RURAL	5,72	- 12,59%	5,00	PEIXOTO & ALBERTASSE LTDA

2	CARNE DE AVE IN NATURA , tipo animal frango, tipo corte coxinha da asa (drumete), apresentação inteiro, estado de conservação congelado(a), processamento com pele, com osso, embalagem 01kg.	kg	782	AVENORTE	14,27	-15,91%	12,00	PEIXOTO & ALBERTASSE LTDA
3	CARNE COXÃO MOLE , embalagem de 01kg, resfriada ou congelada, sem gordura e sebo, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades ou ação de microorganismos, devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/ procedência. Validade a vencer de no mínimo 03(três) meses contados a partir da entrega.	kg	652	RURAL	27,19	-0,70%	27,00	PEIXOTO & ALBERTASSE LTDA
4	MORTADELA, TIPO BOLOGNA , tipo preparação defumado, apresentação fatiado , estado de conservação resfriado(a), embalagem de 100 gramas.	kg	178	SEARA	26,60	-2,26%	26,00	PEIXOTO & ALBERTASSE LTDA
5	PÃO DE FORMA , pacote com 500g , superfície lisa, macia e brilhante, não quebradiça, miolo consistente, sedoso e macio, tipo tradicional, peça fatiada, composto de farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal, leite em pó, sal, água, fermento biológico, anti mofo, embalado em saco plástico pvc, atóxico.	Pct	891	VALLESUL	7,89	-3,68%	7,60	PEIXOTO & ALBERTASSE LTDA
6	QUEIJO TIPO MUSSARELA apresentação fatiado produto deve conter cheiro e sabor de leite, porem ligeiramente ácidos, textura firme e sem buracos, conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem, embalagem de 100g.	Kg	178	REALAC	30,97	-6,36%	29,00	PEIXOTO & ALBERTASSE LTDA
7	REPOLHO de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem apropriada, com identificação de peso e validade	Kg	131	NACIONAL	5,50	-18,18%	4,50	PEIXOTO & ALBERTASSE LTDA
8	TOMATE EM GRAU MÉDIO de amadurecimento. tipo caqui, acondicionado em embalagem apropriada, com identificação de peso e validade.	Kg	182	NACIONAL	6,37	-1,10%	6,30	
9	LINGÜIÇA CALABRESA , resfriada, de 1ª qualidade.	Kg	104	EXCELÊNCIA	22,01	-0,05%	22,00	PEIXOTO & ALBERTASSE LTDA
10	AÇÚCAR CRISTAL, PACOTE DE 1 Kg de 1ª qualidade. embalagem: primária plástica, com dados de identificação, data de fabricação, de validade e nº do lote. O prazo de validade do produto deverá ser de no mínimo 12 meses a contar da data de entrega do mesmo.	Pct	884	MESTRECUCÁ	4,81	-6,44%	4,50	PEIXOTO & ALBERTASSE LTDA
11	ARROZ AGULHINHA, BRANCO, TIPO 1 , (PRODUTO QUE CONTÉM NO MÍNIMO 80% DO PESO DOS GRÃOS inteiros, medindo 6,0 mm ou mais no comprimento), sem sujidades, impurezas e deverá ser da safra corrente. Após o cozimento, o rendimento deverá ser de no mínimo 2,6 vezes a mais do peso antes da cocção, devendo também apresentar coloração branca, grãos íntegros, cozidos e soltos após o cozimento. Classe longo fino, sub-grupo polido. Embalagem com dados de identificação, data de fabricação, de validade e número do lote, prazo de validade deverá ser de no mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do mesmo. Pacote de 01 kg.	Pct	261	PRIMAVERA	7,56	-47,22%	3,99	PEIXOTO & ALBERTASSE LTDA
12	CAFÉ TORRADO E MOÍDO EMBALADO A VÁCUO , de primeira qualidade, com aroma e sabor característicos de café, o produto deverá ter registro no ministério da saúde e atende a portaria 451/ 97 do ministério da saúde e a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - CNNPA. Embalagem contendo data de fabricação, prazo de validade e nº do lote. Pacote com 500g	Pct	996	Odebrecht GOLDEN	11,46	-28,36%	8,21	SUL BRASIL ATACADISTA LIMITADA
13	FEIJÃO CARIOQUINHA , beneficiado, grupo comum, tipo 1, variedade da classe cores (que contém no mínimo 97% de grãos da classe cores, admitindo-se até 10% de outros cultivares da classe cores que apresentem contraste na cor ou no tamanho), formatos naturais maduros. Deverá estar isento de matéria terrosa, defeitos graves, carunchados, germinados, impurezas, matérias estranhas, mofados, partidos, danificados com substâncias ou agentes estranhos de origem biológica, química ou física, com micotoxinas ou resíduos de produtos fitossanitários ou outros contaminantes que são nocivos à saúde, em mau estado de conservação. O produto feijão "in natura", deverá ser de safra corrente. Embalagem plástica contendo 01 kg	Pct	209	BERNARDO	7,37	-1,09%	7,29	PEIXOTO & ALBERTASSE LTDA

14	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE com ovos, contendo sêmola de trigo, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, e corantes naturais (urucum e cúrcuma). As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção. Não poderá conter amido de milho e outros tipos de farinha que não seja a especificada neste item. Tempo de cozimento de 4 a 10 minutos, rendimento após a cocção de 2 a 3 vezes a mais do peso antes da cocção. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Pacote 500g	Pct	365	AMALIA	4,08	-2,21%	3,99	PEIXOTO & ALBERTASSE LTDA
15	MANTEIGA COM SAL acondicionada em embalagem de 500g, contendo creme de leite e cloreto de sódio, refrigerada, com identificação do produto e prazo de validade.	Pote	89	CANAA	21,12	-0,62%	20,99	PEIXOTO & ALBERTASSE LTDA
16	COLORAU EM PÓ embalagem contendo 100g	Pct	313	BERNARDO	3,63	-0,83%	3,60	PEIXOTO & ALBERTASSE LTDA
17	ALHO picado, sem sal, embalado em pote plástico, com registro do SIF, com rotulagem contendo a identificação do produto, data de fabricação e validade mínima de 40 dias, pote de 200g	Pote	393	NERO	17,54	-3,08%	17,00	PEIXOTO & ALBERTASSE LTDA
18	EXTRATO DE TOMATE Tradicional, concentrado, sem conservantes, aspecto da massa semiconsistente, cor vermelha, cheiro e sabor próprio agradável a tomate, proveniente da concentração da polpa de tomate validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega, embalagem com dados de identificação data de fabricação e de validade e numero do lote, prazo de validade do produto deverá ser de no mínimo 06 meses a contar da data de entrega. Sachê 340g	Und	1.564	NERO	3,17	-2,21%	3,10	PEIXOTO & ALBERTASSE LTDA
19	ÓLEO comestível de soja tipo 1, frasco c/ 900ml	Frasco	393	CONCORDIA	5,01	-0,20%	5,00	PEIXOTO & ALBERTASSE LTDA
20	TEMPERO COMPLETO ALHO E SAL , pote com 300 gramas	Pote	105	CAMPILAR	4,10	-2,44%	4,00	
21	SAL REFINADO IODADO , para consumo doméstico, embalagem contendo no mínimo 01 kg	Kg	39	UNIÃO	2,00	-3,00%	1,94	PEIXOTO & ALBERTASSE LTDA
22	ÁGUA MINERAL , natural, acondicionada em embalagem retornável (garrafão) de 20 litros, em plástico higiênico, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante	Galão	455	LINDÁGUA	11,51	-13,12%	10,00	IMEISSEN COMERCIO E SERVICOS EIRELI
23	ÁGUA MINERAL, SEM GÁS , acondicionada em frascos de 500ml, em fardos com 12 und.	Fardo	66	LINDÁGUA	18,67	-0,37%	18,60	IMEISSEN COMERCIO E SERVICOS EIRELI

1.1. Na tabela acima, são apresentados os quantitativos estimados de consumo, os quais serão solicitados pela EMATER/RO, mediante a expedição de Nota de Empenho/N.E.

2 – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

A EMATER-RO, em comum acordo com a DETENTORA, estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de e-mail, desde que:

- Seja perfeitamente identificado na requisição o empregado da EMATER-RO responsável pelo pedido.
- O empregado da EMATER-RO, competente para efetuar o pedido seja prévia e formalmente designado como executor da Ata, cabendo a ele o controle dos quantitativos dos produtos registrados.

2.1 DO CONTROLE DAS SOLICITAÇÕES DOS PRODUTOS/OBJETOS

2.1.1 Ao receber a solicitação de aquisição dos produtos registrados a Gerência de Materiais - GEAMA deverá analisar, aprovar, e emitir autorização para o fornecimento, bem como anotar o pedido no controle de quantidades atendidas, sendo a baixa realizada mensalmente, de forma automática.

2.1.2 Caberá ao executor declarar no processo, através de cópia do documento enviado, dia e hora da comunicação e o nome do empregado da DETENTORA com quem se comunicou.

2.1.3 É expressamente vedado à DETENTORA acolher pedido de empregados não previamente credenciados a efetuar solicitações.

3 – DO OBJETO

3.1. DO LOCAL DE ENTREGA E AGENDAMENTO:

3.1.2. Os materiais adquiridos deverão ser entregues no Escritório Regional de Colorado situada na Rua Tiradentes nº 4771, Bairro Centro – COLORADO-RO, CEP: 76.993.000, de segunda à sexta-feira, no horário das 07h30m às 12:00h., mediante prévio agendamento junto ao Regional, pelo telefone (69) 3341-3536 ou e-mail: esregcoloradog@emater-ro.com.br, sendo indicado pelo fornecedor o dia e a hora que procederá a entrega, com no mínimo 02 (dois) dias de antecedência, para que seja efetuado o devido recebimento provisório dos objetos.

3.1.3. As entregas que não forem devidamente agendadas no Almoxarifado, apenas serão recebidas se não atrapalhar o andamento dos trabalhos já agendados para o dia. O agendamento é dispensado quando a entrega é realizada por transportadora ou pelos Correios, devendo neste caso, ser informado o código localizador do produto para que o Almoxarifado acompanhe a entrega.

3.1.4. É obrigatória a entrega dos materiais/produtos especificados na nota de empenho de forma integral.

3.1.5. Caso não haja expediente na data marcada para a entrega dos materiais/produtos, ficará automaticamente adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local, sendo de responsabilidade do fornecedor entrar em contato para informar a previsão de entrega, certificar-se de seu funcionamento do órgão.

3.1.6. Se o fornecedor vencedor tiver **impossibilidade** de entregar os materiais/produtos **por culpa de terceiros**, poderá ser dispensado das sanções, desde que informe oficialmente com antecedência de pelo menos **02 (dois) dias úteis antes de esgotado o prazo**, apresentando uma justificativa circunstanciada formal e devidamente comprovada, que deverá ser encaminhada à EMATER-RO que, **por sua vez, tomará a decisão quanto à aplicação da penalidade e se o prazo poderá ser prorrogado ou não.**

3.1.7. Depois de esgotado(s) o(s) prazo(s) concedido(s), se for o caso, a EMATER-RO, aplicará as sanções administrativas pertinentes.

3.1.8. Para que a falta dos mesmos, não venha a prejudicar as atividades desenvolvidas pela Administração, advertimos que não há intenção de conceder dilação do prazo acima citado, a não ser nos casos explicitamente amparados pela legislação.

3.1.9. No recebimento e aceitação de qualquer material/produto, serão observadas as especificações contidas no edital e as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

3.2. DO PRAZO DA ENTREGA E FORMA DE EXECUÇÃO:

3.2.1. Os materiais, objeto do presente termo, deverão ser entregues no Escritório Regional, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a comprovação do recebimento da Nota de Empenho – NE, expedida pelo órgão solicitante.

3.2.2. O prazo de entrega **somente poderá ser prorrogado** mediante o cumprimento, pela Detentora/Contratada, dos seguintes requisitos cumulativos:

a) solicitação de prorrogação protocolada dentro do prazo de entrega dos bens.

b) comprovação documental da ocorrência de motivo imprevisível (caso fortuito, força maior ou fato do príncipe), ocorrido depois da apresentação de sua proposta, que tenha correlação direta de causa e efeito sobre a necessidade do atraso.

3.2.3. Não se admitirá prorrogação se:

a) o atraso ocorrer por culpa da detentora/contratada;

b) não cumprir os requisitos do **item 3.2.2**; ou

c) houver interesse público devidamente justificado nos autos que demonstre ser a escolha mais vantajosa para a administração.

3.2.4. Ocorrendo recusa ou atraso na entrega total ou parcial do bem, o responsável pela fiscalização do contrato se obriga por força do Art. 4º da Lei Estadual nº. 2.414/11, a produzir parecer técnico e o encaminhará ao ordenador de despesas para instauração de procedimento administrativo, instrução dos autos para fins de penalização da contratada e inserção no “*Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual*”.

3.2.5. Qualquer solicitação por parte da Detentora/Contratada deverá ser dirigida ou entregue na EMATER-RO, situada no Palácio Rio Madeira, Av. Farquhar nº 2986, Edifício Rio Jamari, 1º Andar, Curvo 02 Bairro: Pedrinhas, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470, Fone: (0XX) 69-3211-3775, aos cuidados da Gerência de Patrimônio e Almoxarifado - GEPAT, de segunda à sexta-feira, no horário das 7h30min às 13h30min.

3.2.6. A forma de execução se dará de forma **PARCIAL ao REGISTRADO** de acordo com a necessidade, enviada pela Assessoria de Comunicação da EMATER/ASCOM, mediante emissão de nota de Empenho emitida pela Gerência de Administração de Materiais –GEAMA da EMATER-RO.

3.2.7. Salientamos que a EMATER-RO poderá emitir Notas de **Empenhos com valor mínimo de R\$ 50,00 (cinquenta) reais.**

3.3 – DA FORMA DE DISTRIBUIÇÃO DO OBJETO:

3.3.1. Os materiais serão distribuídos pelo Escritório Regional aos escritórios locais, conforme cronograma enviado pelos escritórios.

3.4 DA SUBSTITUIÇÃO DOS OBJETOS

3.4.1. A substituição dos materiais deverá ser norteada pelos seguintes parâmetros:

I. A substituição dos produtos recusados deverá ser procedida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da comprovação do recebimento do respectivo Termo de Devolução/Rejeição, emitido pela Comissão de Recebimento de Materiais ou pelo almoxarifado da EMATER-RO.

II. O recolhimento do produto recusado deverá ocorrer no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do vencimento do prazo estipulado para a substituição, às custas da Detentora/Contratada;

III. Expirado o prazo previsto no item anterior, a EMATER-RO, se reservará ao direito de proceder com a devolução dos materiais recusados, no que couber, preferencialmente, através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – EBCT, e descontará o valor das respectivas despesas do crédito a que faça jus a contratada, em razão da efetiva e regular entrega dos materiais a ela homologados;

IV. Não havendo mais interesse da detentora/contratada proceder ao recolhimento dos materiais recusados, esta deverá enviar, dentro do prazo acima estipulado, um comunicado a EMATER-RO – Gerência de Patrimônio e Almoxarifado – GEPAT, autorizando o descarte do objeto ou providências como bem lhe convier.

V. Todas as despesas decorrentes de substituição ou recolhimento de produtos deverão correr a expensas da empresa licitante.

3.5 Garantia e Validade do Objeto:

3.5.1. Todos os produtos ofertados deverão atender a Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.

3.5.2 Das Validades dos Materiais (Gêneros Alimentícios)

Os alimentos são classificados em perecíveis e não perecíveis, sendo assim fica estabelecido que:

a) Frutas, Verduras e Legumes devem ser de 1ª qualidade, todos livres de sujidade;

b) Os produtos de origem animal deverão ser entregues com o Selo de Aprovação do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F), ou do Serviço de Inspeção Estadual (S.I.E) ou do Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M) e com data de validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante;

3.6 Dos Alimentos Não Perecíveis:

a) Os produtos não perecíveis deverão apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.

4 - AVALIAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. A avaliação e o recebimento dos objetos serão realizados pela EMATER-RO, a qual será responsável pelo **atesto** na nota fiscal/fatura para pagamento do objeto.

4.2. A CONTRATANTE nomeará uma Comissão para Recebimento do Objeto, caso necessário nos termos da Deliberação, composta de no mínimo 03 (três) empregados efetivos, que fiscalizará o recebimento do objeto e verificará o cumprimento das especificações solicitadas, no todo ou em parte, no sentido de corresponderem ao desejado ou especificado no presente Termo.

4.3. A fiscalização pela CONTRATANTE, não desobriga a DETENTORA/CONTRATADA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto deste instrumento.

4.4. A ausência de comunicação por parte da CONTRATANTE referente a irregularidades ou falhas, não exime a DETENTORA/CONTRATADA das responsabilidades determinadas no Contrato.

4.5. A DETENTORA/CONTRATADA permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência do contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

5–DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

5.1. O RECEBIMENTO PROVISÓRIO (art. 73, II, "a", da Lei 8.666/93), que consiste na mera contagem física das embalagens para posterior verificação da qualidade, quantidade e data de validade dos bens e conseqüente aceitação, **será firmado pelos servidores autárquicos** responsáveis pelo Almoxarifado, em **prazo não superior a 2 (dois) dias úteis**. O recebimento provisório será comprovado pelo carimbo de certificado apostado no verso da nota fiscal devidamente chancelado e identificado e Termo de Recebimento provisório devidamente assinado por ambas as partes.

5.2. O RECEBIMENTO DEFINITIVO (art. 73, II, "b", da Lei 8.666/93), que consiste na verificação da qualidade, quantidade e data de validade dos bens e de sua aceitação, **será firmado pela EMATER-RO**, que expedirá recibo próprio (termo de recebimento definitivo), em **prazo não superior a 15 (quinze) dias úteis**, liquidando a despesa.

5.3. O recebimento provisório **NÃO** liquida a despesa e **NÃO** se presta para autorizar o pagamento dos bens.

5.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do CONTRATADO em face da eventual existência de vícios redibitórios.

6 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1. Conforme disposto no art. 6º do Decreto Estadual n.º 16.901 de 09 de julho de 2012, o pagamento se dará na seguinte forma:

I. até o 5º dia útil subsequente à apresentação do documento de cobrança para despesas provenientes de contratos cujos valores não ultrapassem o limite previsto no parágrafo único do artigo 3º do supracitado decreto;

II. em 30 dias corridos contados a partir da apresentação formal da respectiva documentação, respeitada a ordem cronológica das exigibilidades, depois da liquidação da despesa:

a. Nota fiscal;

b. Termo de Recebimento Definitivo do objeto;

c. Certidão Regularidade perante a Fazenda Federal (conforme [PGFN/RFB Nº 1751, de 02/10/2014](#));

d. Certidão Regularidade perante a Fazenda Estadual;

e. Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;

f. Certificado de Regularidade do FGTS;

g. Certidão de Regularidade perante a Justiça do Trabalho – CNDT (Lei Federal nº 12.440/2011, de 07/07/2011).

6.2. As Notas Fiscais/Faturas, emitidas em 2 (duas) vias, devendo conter no corpo da Nota Fiscal/Fatura, a descrição do objeto, o número do empenho e o número da Conta Bancária da CONTRATADA, para depósito do pagamento.

6.3. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária – OB e depósito em conta corrente, indicada pela Contratada.

6.4. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da **ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER/RO**, CNPJ: 05.888.813/000-83 – **Endereço:** Av. Farquar, 2986 – Palácio Rio Madeira – Anexo Rio Jamari – Bairro Pedrinhas – Porto Velho-RO – CEP: 76801-976 – Tel.: (69) 3211-3747.

6.5. GEAMA – Gerência de Administração de Materiais terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal/fatura para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

6.6. A nota fiscal/fatura não aprovada será devolvida à empresa vencedora do certame para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem anterior, a partir da data de sua reapresentação.

6.7. A devolução da nota fiscal/fatura não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa vencedora do certame suspenda quaisquer fornecimentos.

6.8. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

6.9. Na hipótese de atraso no pagamento das notas fiscais/faturas, por culpa da EMATER-RO, os seus valores serão corrigidos monetariamente, a partir da data de início do inadimplemento até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação "pro rata tempore" do INPC/FGV ou outro índice que venha a substituí-lo oficialmente e, ainda, acrescido de multa de 1% (um por cento) e juros de 0,033% (zero virgula trinta e três por cento) ao dia, sobre o valor atualizado.

7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. Os recursos para custeio da despesa correrão por conta da Dotação Orçamentária, prevista PPA- Plano Plurianual 2020/2023 - Lei nº 4.221/2017 e suas alterações, LDO – Lei de Diretrizes de 2018 nº 4.151/2017 e suas alterações e na LOA – Lei Orçamentária Anual de 2018 nº 4.231 de 2017 e suas alterações.

PROGRAMA	AÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE
19.025.04.122.1015	2087	Assegurar a manutenção administrativa da Unidade (Funcionamento e a manutenção das atividades operacionais da unidade);	0240 0100
19.025.20.606.2024	2019	Promover Assistência Técnica e Extensão Rural (Garantir a prestação de assistência Técnica e Extensão Rural, bem como a disponibilização de insumos, material, máquinas e equipamento apropriados ao processo produtivo dos Agricultores Familiares)	0240 0100

Elemento de despesas: 33.90.30 material de consumo.

Subitem de Despesas: 07 – Genêros de Alimentação

8 - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

7.1. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida.

7.2. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parte inadimplida do contrato.

7.3. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados Distrito Federal e Municípios, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores dos Órgãos da Administração Pública e Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

7.4. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, caso a Contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a administração proceder à cobrança judicial da multa.

7.5. As multas previstas não eximem a adjudicatória ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a Administração.

7.6. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

7.7. A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

7.8. São exemplos de infração administrativas penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005:

- a. Inexecução total ou parcial do contrato;
- b. Apresentação de documentação falsa;
- c. Comportamento inidôneo;
- d. Fraude fiscal;
- e. Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

7.9. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

7.10. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
1	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	6	4,0% por dia
2	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	6	4,0% por dia
3	Suspender, interromper ou recusar-se, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, a entrega dos produtos e nas condições estabelecidas, por dia e por unidade de atendimento;	5	3,2% por dia
4	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	5	3,2% por dia
ITEM	Para os itens a seguir, deixar de:	GRAU	MULTA*
1	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	3	0,8% por dia
2	Efetuar a entrega dos produtos nos prazos estabelecidos, observadas as condições estabelecidas por este Contrato, por ocorrência.	2	0,4% por dia
3	Ressarcir o órgão por eventuais danos causados por sua culpa, ou de seus prepostos.	2	0,4% por dia
4	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	1	0,2% por dia

* Incidente sobre a parcela inadimplida.

7.11. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

7.12. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

7.13. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

7.14. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

7.15. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

7.16. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

7.17. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a. Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9. DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

9.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

9.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

9.4. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e nos artigos 24 e 25 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

10 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do GOVERNO DE RONDÔNIA, ou qualquer outro Órgão tanto da Esfera Estadual, quanto Municipal, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos do Decreto Estadual 18.340/2013 alterado pelo Decreto Estadual nº 24.082 de 22/07/2019.

10.2.A utilização da ata nos termos do subitem 10.1 somente poderá ser efetivada em conformidade com o disposto no item II do Parecer Prévio 7/2014 – TCE/RO – PLENO.

10.3. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.6. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo** de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.7. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11 – DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93.

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12 DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

12.1. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I. Por razões de interesse público ou

II. A pedido do fornecedor.

12.2. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração de pleno direito, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o direito ao contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

I. Descumprir as condições da Ata de registro de Preços;

II. A detentora da Ata não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preço ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela EMATER-RO;

III. A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Termo de Referência;

IV. A detentora da Ata praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

V. Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;

VI. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto da Ata;

VII. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório.

12.3. Quando a contratada der causa a inexecução parcial ou total do objeto, a Administração se reserva no direito de contratar, de imediato, a próxima empresa que tenha seus preços cadastrados na Ata de Registro de Preços.

12.4. A detentora da Ata poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preço.

12.5. A decisão da EMATER-RO do cancelamento do preço registrado será por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA da Ata, nos termos da Lei nº 8.666/93.

12.6. A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as consequências daí advindas.

12.7. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

13. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

13.2. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

14. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO

14.1. Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da futura Detentora da Ata de Registro de Preço/Contratada, também se incluem os dispositivos a seguir:

I. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que fizerem necessários, decorrente de modificações de quantitativos ou projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado, de acordo com o art. 65, da Lei nº 8.666/93, sendo os mesmos objeto de exame da **Procuradoria Jurídica/PROJU da EMATER-RO**.

II. Comunicar à CONTRATANTE, verbalmente no prazo de 12 (doze) horas e, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimento que impeçam mesmo temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidade relativos à execução do Termo Contratual, total ou

parcialmente, por motivo de caso fortuito ou força maior.

III. Retirar a Nota de Empenho no **prazo de 02 (dois) dias úteis**, contados do recebimento da convocação formal.

IV. Entregar o objeto adjudicado **no prazo de até 15 (quinze) dias úteis**, contados a partir do primeiro dia útil após a comprovação do recebimento da Nota de Empenho - NE, expedida pelo órgão solicitante.

V. Substituir no prazo de **02 (dois) dias úteis**, objeto, após notificação formal, que estiverem em desacordo com as especificações do Termo de Referência ou que apresentarem vício de qualidade.

VI. Responsabilizar-se pelas despesas com manuseio, embalagem e transporte do objeto licitado, desde a fábrica até o local de entrega.

VII. Responsabilizar-se, integralmente, por todos os tributos, taxas e contribuições (inclusive para fiscais) que direta ou indiretamente, incidam ou vierem a incidir sobre a presente aquisição.

VIII. Responsabilizar-se pelos atrasos e/ou prejuízos decorrentes de paralisação parcial ou total da entrega dos materiais.

IX. Reparar, corrigir, remover, reconstituir às suas expensas no total ou em parte, o objeto da licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução ou de materiais empregados.

X. Arcar com todas as despesas destinadas à cobertura de seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

XI. Responsabilizar-se por danos causados diretamente a administração ou a terceiros decorrente de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do contratante.

XII. A licitante se obriga a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

XIII. Responsabilizar-se, integralmente, pela entrega dos materiais/produtos com as devidas garantias inclusas, não podendo repassar nenhum dos itens desta licitação a outra empresa. Bem como, entregar os materiais dentro dos elevados padrões de qualidade, de acordo com as especificações dos fabricantes, normas técnicas e legislação vigente.

XIV. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.

XV. Caso a qualquer tempo, a **CONTRATANTE** ou a **CONTRATADA** sejam favorecidas com benefícios fiscais, isenções e/ou reduções tributárias, as vantagens auferidas refletirão numa redução do preço.

XVI. Na data da Assinatura do Contrato, a **CONTRATADA** deverá estar com os seguintes documentos dentro do período de validade ou então reapresentá-los: Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante apresentação de Certificado de Regularidade de Situação – CRS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Federal; Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista e Certidão Negativa de Falências e Concordata.

XVII. Oficialmente convocada pela Administração, com vistas à assinatura do Contrato é dado à adjudicatária o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da ciência ao chamamento, pela Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, para no local indicado, retirar a Nota de Empenho ou firmar o instrumento Contratual. A recusa injustificada da LICITANTE vencedora, assinar o Contrato dentro do prazo e condições estabelecidas, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida sujeitando-se às penalidades previstas na Lei 10.520/2002 e subsidiariamente c/c Lei 8.666/93.

XVIII. Não utilizar mão de obra direta ou indireta de menores, na forma do art. 27, inciso V, da Lei 8.666/93, com redação dada pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

XIX. O Licitante Vencedor do Certame fica obrigado a realizar Cadastro de Usuários Externos do seu Representante Legal, no Sistema de Processos do Governo do Estado de Rondônia – S.E.I. (<https://www.sei.ro.gov.br>), para assinatura eletrônica dos documentos contratuais (Atas de Registro de Preços/Contratos).

XX. Não transferir a outrem, no todo ou parte, o objeto do contrato, sem prévia anuência do contratante.

XXI. Cumprir, durante a execução do contrato, todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais, pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

XXII. Quando for o caso, comunicar imediatamente à contratante qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

XXIII. Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade dos materiais adquiridos.

XXIV. Assumir a responsabilidade por todos os encargos e obrigações previstos na legislação decorrentes da prestação do aquisição do material.

XXV. A contratada não terá acesso ao conteúdo acessado pela contratante. Esta será responsável exclusivo pelo qual, isentando a contratada de qualquer prejuízo que venha ocorrer, qualquer ato imoral ou criminoso decorrente do conteúdo acessado.

XXVI. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.

XXVII. Caso a qualquer tempo, a **CONTRATANTE** ou a **CONTRATADA** sejam favorecidas com benefícios fiscais, isenções e/ou reduções tributárias, as vantagens auferidas refletirão numa redução do preço.

XXVIII. Na elaboração da carta proposta é obrigatório a CONTRATADA indicar o contato telefônico, podendo ser fixo e/ou celular. Nos casos indicação de telefone celular, o mesmo NÃO poderá ser de uso/contato exclusivo pelo aplicativo whatsapp, uma vez que a EMATER-RO não possui telefones celulares institucionais.

15 – DAS OBRIGAÇÕES DA EMATER-RO:

15.1. Além daquelas determinadas nas Leis, Decretos, Regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da futura CONTRATANTE, também se incluem os dispositivos estabelecidos nos incisos abaixo do Anexo I – Termo de Referência, os quais foram devidamente aprovados pelo ordenador de despesa do órgão requerente, se obrigará:

I. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

II. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

III. Notificar a DETENTORA/CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos da Ata;

IV. Efetuar o pagamento à(s) detentora (s), contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços.

15.2. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

15.3. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

16 - DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual **18.340/2013**, Lei Federal nº

quinta-feira, 13 de fevereiro de
2020

8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
16.2 Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo contendo as especificações do objeto e o Edital de Licitação- **Pregão Eletrônico nº 055/2019/ EMATER-RO/SRP e as propostas das detentoras.**
16.3 Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.
16.6 E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

José de Arimateia da Silva
Diretor Vice - Presidente
EMATER/RO

DETENTORAS:

EMPRESA PEIXOTO & ALBERTASSE LTDA
CNPJ nº: 84.599.307/0001-40
Endereço: Av. Marechal Rondon, 4686 – CENTRO – COLORADO DO OESTE
Telefone: F o n e : (6 9) 3341 – 5143/ 98491 - 5718

Denilson Peixoto da Silva
Função: Sócio Administrador
CPF nº 931.260.692-15
EMPRESA SUL BRASIL ATACADISTA LIMITADA
CNPJ nº: 27.245.852/0001-03
Endereço: RUA NELSON MARTINS, 1171 – CENTRO, SALA 02 ESCRITORIO 28 - Palhoça – SC, CEP: 88.131-300.
Telefone: F o n e : (48) 9180-6868 - adolfonasciutti@hotmail.com

Adolfo Carisio Nasciutti
Função: Sócio Administrador
CPF nº 460.872.906-30
EMPRESA IMEISSEN COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
CNPJ nº: 15.749.688/0001-84
Endereço: Rua Capitão Silvio, 558 Centro Ji-Paraná – RO.
Telefone: F o n e : (69) 3421-7345

Detanea Pereira de Souza Meissen
Função: Procuradora Constituída
CPF nº 693.806.192-00

Protocolo 10082524

Decisão nº 5/2020/EMATER-CPLMS

O Diretor Vice-Presidente da ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER-RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, RESOLVE com fundamento nos termos do artigo 24, II, da Lei Federal nº. 8.666/93, **DECLARAR DISPENSÁVEL** a Licitação, objetivando a **aquisição de Material de Consumo (Gás Butano – Recarga de GLP(gás liquefeito de petróleo) para cilindro p-13kg, mediante troca de casco vazio), visando atender as necessidades do Território Zona da Mata/ Escritório Regional de Rolim de Moura e Escritórios Locais, pelo período de 12 (doze) meses**, no valor total de **R\$ R\$ 2.784,00 (dois mil setecentos e oitenta e quatro reais)**, em favor da empresa **NORTE SUL DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. **12.515.397/0001-33**, conforme parecer jurídico nº. 42/2020/EMATER-PROJU inserido no SEI de nº. 10182940. Processo SEI nº. 0011.550934/2019-87. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 13 de Fevereiro de 2020.

JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA
DIRETOR VICE - PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 10183433

Decisão nº 4/2020/EMATER-CPLMS

O Diretor Vice-Presidente da ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER-RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, RESOLVE com fundamento nos termos do artigo 24, II, da Lei Federal nº. 8.666/93, **DECLARAR DISPENSÁVEL** a Licitação, objetivando a **aquisição de Material de Consumo (Gás Butano – Recarga de GLP(gás liquefeito de petróleo) para cilindro p-13kg, mediante troca de casco vazio), visando atender as necessidades do Território do Cone Sul/Escritório Regional de Colorado e Escritórios Locais, pelo período de 12 (doze) meses**, no valor total de **R\$ 3.612,00 (três mil seiscentos e doze reais)**, em favor da empresa **DISTRIBUIDORA 3R EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. **27.904.522/0001-74**, conforme parecer jurídico nº. 41/2020/EMATER-PROJU inserido no SEI de nº. 10182140. Processo SEI nº. 0011.551168/2019-11. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 13 de Fevereiro de 2020.

JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA
DIRETOR VICE - PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 10182950

Portaria nº 75/2020/IPERON-EQPFP

Autorizar viagem de servidores.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE n. 04 de 08 de janeiro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do Memorando nº 13/2020/IPERON-DAF

Art. 1º **AUTORIZAR** a viagem dos servidores abaixo, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, ao Município de Guajará-Mirim/RO, com a finalidade vistoria no Imóvel sito a Av. José Bonifácio nº 425 - Bairro Serraria, Quadra 02, Lote 05 e 16 - Setor 02, devolvido pelo Ministério Público através do Ofício nº 451/2019/GAB/DPERO.

Nome	Matricula	cargo
Maria de Nazaré de Brito Paiva	300033622	Técnico em Previdencia
Adeniro Custódio Ferreira	300034174	Técnico emPrevidência
Antônio Almeida Silva	300031372	Técnico em Previdencia
José Rocha Ribeiro	300034298	Motorista

Art. 2º Conceder o pagamento de 1 1/2 (uma e meia) diárias, no período de 12/02a 13/02/2020, para os servidores acima identificados.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

Porto Velho, 11 de fevereiro de 2020.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do IPERON

Protocolo 10131484

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 11 DE 11/02/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-2201.00639-0000/2014.

RESOLVE:

Retificar o **ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 454**, de 10/08/2017, disponibilizado no **Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 162**, de 28/08/2017, que concedeu aposentadoria à servidora **ADOLFINA MARIA RODRIGUES DA SILVA**, portadora do **RG nº 7.257.381-SSP/SP**, inscrita no **CPF nº 827.348.108-59**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, matrícula nº **300013416**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia.

ONDE SE LÊ:

...referência 09...

LEIA-SE:

...referência 10...

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 10139164

CAERD

ATA DE REUNIÃO

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – CAERD Nire: 11300000111 - CNPJ: 05.914.254/0001-39

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA CAERD, REALIZADA DIA 27 DE DEZEMBRO DE 2019.

Aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezanove, as 09:00 horas, na sede da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD, Sociedade de Economia Mista, NIRE n. 11300000111 e CNPJ n, 05.914.254/0001.39, situada a Avenida Pinheiro Machado, 2112, São Cristóvão, CEP – 76.804-046, nesta Capital, reuniu em Assembléia Geral Extraordinária, o Conselho de Administração, sendo composto pelos senhores: **GEANNE BARROS DA SILVA** Presidente do Conselho de Administração, **ELYSMAR DE JESUS BARBOSA** membro do Conselho de Administração, **JOSÉ IRINEU CARDOSO FERREIRA** Diretor Presidente/CAERD e membro do Conselho de Administração, **SÉRGIO GALVÃO DA SILVA**, Diretor Administrativo Financeiro/CAERD e membro do Conselho de Administração, em conformidade com a Convocação publicada dia 18 de dezembro de 2019. Foram convidados os Senhores: **VAGNER MARCOLINO ZACARINI**, Diretor Técnico Operacional/CAERD e **JOSÉ RIBAMAR CAVALCANTE**, Assessor de Planejamento. Iniciando os trabalhos, a Presidente do Conselho de Administração **GEANNE BARROS DA SILVA**, fez a leitura da Ata anterior. Em seguida convidou a mim, **LUCIENE GOMES FERREIRA** para secretariar a reunião. Pediu a palavra a Presidente do Conselho, Sra. **GEANNE BARROS DA SILVA**, passando a discussão do primeiro ponto de pauta: **DELIBERAÇÃO SOBRE ALTERAÇÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA COMPANHIA**; ficou consignado na Ata anterior que “entendendo toda a complexidade compreendida pela área comercial, verificou-se a necessidade de transformar, na Estrutura Organizacional da Companhia, a Coordenadoria de Gestão Comercial e de Negócios em Departamento de Gestão Comercial e de Negócios, permanecendo subordinado a Diretoria Administrativa Financeira”, sendo aprovado pelo Conselho por unanimidade. Ato contínuo passou ao segundo e terceiro pontos da pauta - 2º - **APROVAÇÃO DA PROPOSTA DO CÓDIGO DE ÉTICA** e 3º - **APROVAÇÃO DA CARTA DE GOVERNANÇA 2020**; foram feitas algumas alterações, entretanto, o Conselho entendeu que se faz necessário uma segunda revisão, tanto no Código de Ética quanto na Carta de Governança. Dando continuidade, entrou em pauta o quarto ponto: **APROVAÇÃO DO ORÇAMENTO 2020**; nesse momento, a palavra foi passada ao Sr. **JOSÉ RIBAMAR CAVALCANTE**, Assessor de Planejamento, que

quinta-feira, 13 de fevereiro de
2020

após explanação e discussão, o Orçamento 2020 foi aprovado por unanimidade pelo Conselho, ficando resumido da seguinte forma: **RECEITA – R\$ 251.302.976,14 (Duzentos e cinquenta e um milhões, trezentos e dois mil, novecentos e setenta e seis reais e quatorze centavos)** assim distribuídos: FATURAMENTO – R\$133.834.647,42 (Cento e trinta e três milhões, oitocentos e trinta e quatro mil, seiscentos e quarenta e sete reais e quarenta e dois reais); CONTAS A RECEBER (50% do valor total) – R\$58.575.396,60 (Cinquenta e oito milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, trezentos e noventa e seis reais e sessenta centavos); NOVAS LIGAÇÕES E EMPREENDIMENTOS – R\$11.558.007,12 (Onze milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil, sete reais e doze centavos); APORTE DE CAPITAL GERO: CERON – R\$18.854.400,00 (Dezoito milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais) e PDV – R\$28.480.525,00 (Vinte e oito milhões, quatrocentos e oitenta mil, quinhentos e vinte e cinco mil). **DESPESAS – R\$249.412.194,04 (Duzentos e quarenta e nove milhões, quatrocentos e doze mil, cento e noventa e quatro reais e quatro centavos)**; INVESTIMENTOS – R\$9.526.916,58 (Nove milhões, quinhentos e vinte e seis mil, novecentos e dezesseis reais e cinquenta e oito centavos); PESSOAL – R\$126.357.429,00 (Cento e vinte e seis milhões, trezentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e vinte e nove reais); MATERIAL – R\$9.944.630,79 (Nove milhões, novecentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e trinta reais e setenta e nove centavos); SERVIÇOS DE TERCEIROS – R\$61.034.333,75 (Sessenta e um milhões, trinta e quatro mil, trezentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos); DESPESAS GERAIS – R\$27.132.546,92 (Vinte e sete milhões, cento e trinta e dois mil, quinhentos e quarenta e seis reais e noventa e dois centavos) e DESPESAS FINANCEIRAS – R\$15.416.337,00 (Quinze milhões, quatrocentos e dezesseis mil, trezentos e trinta e sete reais). Em outros assuntos foi discutido sobre o PROCESSO nº 0043800-30.1995.5.14.0005 - PASSIVO TRABALHISTA; restando deliberado que a Diretoria Executiva da Companhia pretende recorrer da sentença, na tentativa de reduzir o percentual estabelecido de 10% (dez por cento) a ser realizado através de bloqueio nas contas arrecadoras junto aos Bancos do Brasil e Caixa Econômica Federal; o Conselho de Administração manifestou que irá solicitar análise pela Procuradoria Geral do Estado – PGE. Não havendo mais nada a ser deliberado, a Presidente do Conselho de Administração **GEANNE BARROS DA SILVA** deu por encerrada a reunião. E para constar, eu **LUCIENE GOMES FERREIRA** lavro a presente Ata que lida e aprovada, segue assinada por todos os presentes em 02 vias, tendo **02 (duas)** páginas cada. Esta Ata é cópia fiel e será lavrada em livro próprio. Porto Velho/RO, 27 de dezembro de 2019.

GEANNE BARROS DA SILVA

Presidente do Conselho de Administração

ELYSMAR DE JESUS BARBOSA

Membro do Conselho de Administração

JOSÉ IRINEU CARDOSO FERREIRA

Diretor Presidente - CAERD

Membro do Conselho de Administração

SÉRGIO GALVÃO DA SILVA

Diretor Administrativo Financeiro - CAERD

Membro do Conselho de Administração

LUCIENE GOMES FERREIRA

Secretária

Protocolo 10184455

**EDITAL Nº 5/2020/CAERD-ACNE
RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

A **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDONIA - CAERD**, com sede à Avenida Pinheiro Machado nº 2112, Bairro São Cristóvão, CEP 76.804-046, Porto Velho – RO, cadastrada no CNPJ nº 05.914.254.0001-39, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA do Município de Porto Velho, em 27/06/2017, a **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA nº 58/DLA**, para a atividade 36.00-6 - Captação, tratamento e distribuição de água, instalada na Rua Campo Grande nº 1474, Centro, Distrito Extrema, em Porto Velho – RO.
Porto Velho - RO, 13 de Fevereiro 2020.

JOSÉ IRINEU CARDOSO FERREIRA
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 10185319

EXTRATO

ERRATA AO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 012/2019

A CAERD, por meio de sua Diretoria vem, no uso de suas atribuições, retificar o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2019 referente ao Processo Administrativo nº 1107/018, assinado em 10 de maio de 2019, que, atendendo as necessidades desta CAERD resolve:

1. Erro material da data de celebração do contrato apontada na **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**, portanto:

ONDE SE LÊ:

“[...] celebrado em 10 de janeiro de 2019[...].”

LEIA-SE:

“[...] celebrado em 10 de maio de 2019[...].”

DATA: 07 de fevereiro de 2020.

ASSINAM: SÉRGIO G. SILVA, Diretor Adm. e Financeiro/CAERD

VAGNER M. ZACARINI, Diretor Téc. e Operacional/CAERD

JOSÉ IRINEU C. FERREIRA, Diretor-Presidente/CAERD

Porto Velho, 11 de fevereiro de 2020.

JOSÉ IRINEU CARDOSO FERREIRA
Diretor-Presidente

Protocolo 10132090

CMR

Portaria nº 37/2020/CMR-GAB

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1761>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 13/02/20, às 13:11

O Diretor Presidente da Companhia de Mineração de Rondônia – CMR, nomeado pelo Termo de Posse, de 21 de março de 2019, publicado no DOE/RO nº 055, de 26/03/2019, às fls. 141 e 142, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Estatuto Social da Companhia de Mineração de Rondônia, criada e organizada pelo Decreto Lei nº 017/82,

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR** a contar de 06/02/2020, Marcilene Rodrigues de Oliveira, nomeado através da Portaria nº 19/2017/2019/CMR-GAB, publicada no DIOF nº 133 de 18/07/2017.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Porto Velho, 11 de fevereiro de 2020.

EUCLIDES NOCKO
Diretor Presidente
CMR-RO

Protocolo 10148949

Portaria nº 36/2020/CMR-GAB

O Diretor Presidente da Companhia de Mineração de Rondônia – CMR, nomeado pelo Termo de Posse, de 21 de março de 2019, publicado no DOE/RO nº 055, de 26/03/2019, às fls. 141 e 142, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Estatuto Social da Companhia de Mineração de Rondônia, criada e organizada pelo Decreto Lei nº 017/82,

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR** a contar de 31/01/2020, Bruna Capitelli Baroni Oliveira, nomeado através da Portaria nº 31/2019/CMR-GAB, publicada no DIOF nº 039 de 27.02.2019.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Porto Velho, 11 de fevereiro de 2020.

EUCLIDES NOCKO
Diretor Presidente
CMR-RO

Protocolo 10148096

SOPH

Portaria nº 11/2020/SOPH-GAB

Porto Velho, 11 de fevereiro de 2020

“Concede Progressão por Tempo de Serviço aos Empregados Efetivos da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia”.

O Diretor Presidente da **SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH**, no uso das atribuições legais e estatutárias;
Considerando, a avaliação dos empregados efetivos da SOPH, constante no Processo nº 0040.039960/2020-45;
Considerando, o poder regulamentar garantido pela autonomia administrativa prevista na Lei nº 729, de 14 de julho de 1997 (Lei de Criação da SOPH);
Considerando, o disposto na Lei 2.447/2011 e suas alterações, Art. 31 que prevê no Capítulo VIII a Progressão por Tempo de Serviço aos Empregados Efetivos da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH e ao Acordo Coletivo firmado com a categoria;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido a título de Progressão Salarial, o percentual de 4% (quatro por cento) no salário base vigente dos seguintes empregos efetivos desta empresa pública:

Nome	Função	Admissão
Ademilton Dresch	Guarda Portuário	21/ 05/2018
Gilmar Ribeiro da Silva	Técnico em Operações Portuárias	12/ 01/2016
Marco Antonio Rodrigues Pinto e Mesquita	Guarda Portuário	21/ 05/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Amadeu Hermes Santos da Cruz
Diretor Presidente

Protocolo 10134138

Portaria nº 13/2020/SOPH-GAB

Porto Velho, 12 de fevereiro de 2020.

O Diretor Presidente da **Sociedade de Portos e Hidrovias de Rondônia – SOPH**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e tendo em vista o constante no Processo Administrativo nº 0040.008574/2020-10;

Considerando os comandos insculpidos no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como arts. 136 e 138 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC desta empresa pública que impõem à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos/convênios.

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR, as empregadas públicas **LARISSA DE CARVALHO SILVA**, CPF 015.XXX.XXX-10, como titular e **MARIA ELENITA F. DO NASCIMENTO**, CPF 026.XXX.XXX-53, como suplente, fiscais do **Contrato nº 01/2020/SOPH**, firmado com a empresa **FELIPE GUILHERME PEREZ OLIVEIRA 00895162229**, com nome fantasia **DREAM TECNOLOGIA & INOVACAO**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.113.776/0001-89, cujo objeto é **PRESTAÇÃO MENSAL DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TECNOLÓGICA NA INFRAESTRUTURA DE INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÃO DA SOPH, INCLUINDO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARES E HARDWARES, BEM COMO A GESTÃO E SEGURANÇA DO BANCO DE DADOS, COM**

ACESSO REMOTO OU PRESENCIAL.

Parágrafo Único - As atribuições dos fiscais de contrato serão, dentre outras que se fizerem necessárias, acompanhar a execução do contrato e registrar qualquer ocorrência relacionadas com a execução do mesmo. Determinar o que for necessário para regularizar as faltas ou defeitos observados. Atestar a liquidação da despesa, quando o objeto for recebido em conformidade. Verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas. Garantir o melhor aproveitamento dos recursos públicos e a qualidade dos serviços contratados. Comunicar ao Ordenador de Despesas a necessidade de sanção administrativa. Controlar a necessidade de Termos Aditivos para prorrogação contratual.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Amadeu Hermes Santos da Cruz
Diretor Presidente

Protocolo 10167735

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE PUBLICAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020

PROCESSO Nº 622/2020

CONVÊNIO SICONV Nº 864313/2018

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de CHAMAMENTO PÚBLICO, tendo como objeto a **SELEÇÃO DE PROJETO PARA CELEBRAÇÃO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE MICRO ONIBUS**, conforme descrição no Termo de Referência, anexo do Edital, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. O recebimento das propostas será até o dia 19/03/20 às 08h59min e a abertura das propostas está marcada para o dia 19/03/20 às 09h. Obtenção do edital no site da Prefeitura www.cacoal.ro.gov.br através do Portal da Transparência ou pelo e-mail compras.cacoal@hotmail.com. Esclarecimentos adicionais referentes ao presente edital serão prestados pelo setor de licitações, fone (69) 3907-4090. Cacoal – RO, 11 de fevereiro de 2020.

Joelma Sesana
Presidente/CPL
Portaria 045/GP/2019

Protocolo DO2239

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2020

PROCESSO Nº 129/2020

EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO**, visando atender as necessidades do **Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE**. Valor prévio R\$ 263.157,12. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia **28/02/20 às 09h00** (Horário de Brasília-DF) no endereço <http://www.licitanet.com.br>. Obtenção do edital nos sites: <http://www.cacoal.ro.gov.br> e <http://www.licitanet.com.br> ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69) 3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal – RO, 13 de fevereiro de 2020.

Fillipy Augusto Oliveira da Silva
Pregoeiro
Portaria 008/GP/19

Protocolo DO2246

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE

RETIFICAÇÃO

Este documento tem por objetivo **RETIFICAR** a data de abertura Edital 06/2020, Pregão Eletrônico nº 06/2020, Data de Abertura, publicado no site da Prefeitura (www.santaluzia.ro.gov.br), ARON, Mural da Prefeitura, Mural da câmara Municipal, OU, DIOF, Jornal de Grande Circulação e Portal transparência do Município.

1. Edital nº 06/2020 – Pregão Eletrônico nº 06/2020 – Processo nº 3.148/2019 D

Onde se lê:

Data: 25/02/2020

Leia-se:

Data: 28/02/2020

NILSON GREGÓRIO NETO
Pregoeiro

Protocolo DO2243

MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 021/2020 ELETRÔNICO

O Pregoeiro do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modalidade Pregão, na forma Eletrônica, tipo "Menor Preço" unitário por Item, concernente a **AQUISIÇÃO DE MANILHAS DE CONCRETO E PLACA DE INFORMAÇÃO DE OBRA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA CONFORME CONVÊNIO 321/PGE/2019** valor estimado **R\$ 97.673,89 (noventa e sete mil seiscentos e setenta e três reais e oitenta e nove centavos)**. A sessão de abertura está marcada para o dia **02 de Março de 2020 às 09h00min** (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o LICITANET (www.licitanet.com.br), e ainda o Edital será disponibilizado gratuitamente através do site: www.rolimdemoura.ro.gov.br ou pelo e-mail: semcol.rolimdemoura@gmail.com, ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº 0154-2019**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100.

Rolim de Moura, 12 de Fevereiro de 2020.

Gildo Limana
Portaria 036/2020
Pregoeiro

Protocolo DO2242

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2020 REGISTRO DE PREÇO Nº 13/2020

O Pregoeiro do Município de Rolim de Moura - RO torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modalidade Pregão, na forma Eletrônica, tipo "Menor Preço" unitário por Item, concernente a **FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICAPE PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E CIDADANIA**. Valor estimado **R\$ 713.666,65 (Setecentos e treze mil Seiscentos e sessenta e seis reais e Sessenta e cinco centavos)**. A sessão de abertura está marcada para o dia **02 de Março de 2020 às 09:00 horas** (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o (www.licitanet.com.br), e ainda o Edital será disponibilizado gratuitamente através do site: www.rolimdemoura.ro.gov.br ou pelo e-mail: semcol.rolimdemoura@gmail.com, ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº 0622-2020**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100.

Rolim de Moura, 13 de Fevereiro de 2020.

Willian Dias Marques dos Santos
Portaria 36/2020

Pregoeiro

Protocolo DO2245

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2020

A Prefeitura Municipal de Rio Crespo/RO, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, designada pela Portaria nº 3030/2019, torna público, para conhecimento de interessados que se encontra instaurada a LICITAÇÃO, sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO**, com regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, tendo por finalidade qualificação de Empresas e a seleção da Proposta mais vantajosa com as condições e exigências contidas neste Edital e seus Anexos, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123, 14/12/2006, alterada pela Lei 147/2014 e todas as legislações vigentes. **OBJETO** - A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA, ESPECIALIZADA EM SAÚDE (HOSPITAL DE PEQUENO PORTE ELIAS DE OLIVEIRA LIMA)** do Município de Rio Crespo - RO, conforme Proposta de Convênio nº 911779/18 e Projeto Básico anexo I deste Edital. **DOS RECURSOS FINANCEIROS** - Os recursos financeiros serão atendidos, conforme as seguintes especificações: Secretaria Municipal de Saúde: 10.001.10.302.0011.1102 – Ampliação da Unidade de Atenção Especializada em Saúde – Proposta 911779/18-002; Elemento de Despesa 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações. **AUTORIZAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 064/2020; DATA DE ABERTURA : 05 de março de 2020, às 09h00min (horário local - Rondônia), onde será dado o início do certame. LOCAL:** Sala da Comissão Permanente de Licitação (CPL), na Prefeitura Municipal de Rio Crespo/RO, Av. Joaquim Pedro Sobrinho, nº 1040, Centro, CEP 76.863-000 – Rio Crespo/RO. **PREÇO ESTIMADO:** O valor de referência é de **R\$ 363.000,00 (Trezentos e Sessenta e três mil reais)**, foi elaborado com base na Planilha Orçamentária apresentados em orçamentos orientativos, estando os mesmos comprovados no respectivo Processo Licitatório. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O Edital na íntegra, informações complementares sobre o elemento da Tomada de Preços e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados para conhecimento e aquisição, junto à sala da CPL, no endereço acima, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min, outras informações através do Portal Transparência www.riocrespo.ro.gov.br e telefones (69) 3539-2245/2013 ou via e-mail: cpl_pmrc_2013@hotmail.com. Rio Crespo - RO, 11 de fevereiro de 2020.

GIVANILTON SOARES DA SILVA

PRESIDENTE – C.P.L.
Port. 3030/2019

Protocolo DO2240

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

Pregão Eletrônico nº. 002/2020.

O Município de Pimenteiras do Oeste – RO, através do Pregoeiro Oficial nomeado pelo Decreto Municipal nº. 113/2017 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Objetivando a **Aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades da sala de inclusão digital da escola Paulo Freire. Valor médio de 55.146,60 (cinquenta e cinco mil cento e quarenta e seis reais e sessenta centavos) com recurso convenio nº144/PGE-2019 e contra partida Recurso Próprio** Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 03/03/2020, com início às 11:00 horas, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br e www.pimenteirasdooeste.ro.gov.br “acesso identificado no link - licitações”. Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retro mencionados e na sala da CPL situada na AV: das Brasil nº893 centro de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 3344-1247.

Pimenteiras do Oeste- RO, 12 de Fevereiro de 2020.

Dirceu Carlos Silva de Oliveira

Pregoeiro Municipal

Protocolo DO2244

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº: 01/2020

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio do Diretor de Compras e Licitação, torna público que encontra-se instaurada a Tomada de Preço nº 01/2020, tendo como objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil para finalização da construção da UBS Setor 13, conforme solicitação constante do processo requerido pela secretaria municipal de saúde. A Presente licitação foi estimada em **R\$ 76.948,92 (setenta e seis mil, novecentos e quarenta e oito reais e noventa e dois centavos)**, conforme justificativa e quantitativos anexo Projeto Básico, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1578/2019, e demais anexos partes integrantes e inseparáveis deste edital. tipo Menor Preço O certame será regido pela Lei nº 8.666/93 e Lei Complementar 123/2006. A abertura da sessão ocorrerá no dia **18 de março de 2020 às 09:30 (Horário Local)**. Informações Complementares: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site oficial da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br – “Transparência Municipal” e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Avenida Juscelino Kubitschek, 3697, setor 13, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239.

Nova Brasilândia DOeste, 13 de fevereiro de 2020.

Elielton Carvalho

Diretor de Compras e Licitação

Protocolo DO2249

AVULSOS

ANDRÉ DE MARCHI

A empresa Auto Posto Cinta Larga LTDA, localizada na Av. Marechal Rondon, nº 2784, Centro, Vilhena/RO, CNPJ nº: 18.885.311/0001-90, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA/Vilhena em janeiro de 2020 a Renovação da Licença de Operação para a atividade de: CNAE 47.31-8-00 – Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores.

Protocolo DO2241

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA 24ª REGIÃO/RO

PORTARIA Nº 005/2020 – CORECON-24ª REGIÃO-RO - Designa Pregoeira Oficial do Conselho Regional de Economia – 24ª Região e Equipe de Apoio Para o Exercício 2020 - O Presidente do Conselho Regional de Economia-24ª Região - RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952, Lei nº 6.021, de 03 de janeiro de 1974, Lei nº 6.537, de 19 de junho de 1978 e Regimento Interno do CORECON/RO; **CONSIDERANDO** o parágrafo único do artigo 1º e o item II do artigo 7º do Anexo I do Decreto 3.555, de 8 de agosto de 2000; **CONSIDERANDO** que determina o item IV do artigo 3º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002; **CONSIDERANDO** o art. 118 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pelas Leis 9.648, de 27 de maio de 1998 e pela Lei 8.883, de 8 de junho de 1994. **R E S O L V E : Art. 1º** - Designar a empregada Sirlene Rocha de Melo como Pregoeira Oficial do Conselho Regional de Economia 24ª Região/RO, para a condução e realização dos processos licitatórios na modalidade Pregão. **Art. 2º** - Designar os conselheiros Alex Rilie Moreira Rodrigues e Avenilson Gomes da Trindade para compor a Equipe de Apoio nos processos licitatórios do CORECON/RO. **Art. 3º** - esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência para até dia 31 de dezembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário. Porto Velho-RO, 07 de janeiro de 2020. Econ. Noel Leite da Silva - Presidente- CORECON/RO nº 647.

Protocolo DO2248